



# Editoração SEAD

# CEARÁ

## DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 01 de novembro de 2001

SÉRIE 2 ANO IV N° 207

Caderno Único

Preço: R\$ 1,30

### PODER EXECUTIVO

**DECRETO N°26.431**, de 29 de outubro de 2001.

#### **CRIA O CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o Ensino Fundamental e Médio, no município de PACAJUS. CONSIDERANDO a necessidade de atender a comunidade estudantil, no que concerne ao Ensino Fundamental e Médio, aumentando a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

Art.1° - Fica criado na estrutura organizacional do ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO, da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, o Estabelecimento de Ensino, localizado no município PACAJUS - CEARÁ, com a denominação: CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DE PACAJUS - CEJAP.

Art.2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza aos 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**DECRETO N°26.432**, de 29 de outubro de 2001

#### **DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1991, com as alterações da Lei n°2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei 6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO a competência e atribuições estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro aos Estados para cumprir e fazer cumprir a Legislação de Trânsito; CONSIDERANDO os objetivos básicos do Sistema Nacional de Trânsito, e os indicadores técnicos que justificam a localização da Regional do DETRAN no imóvel indicado, DECRETA:

Art.1° - Fica declarada de utilidade pública, para efeito de desapropriação, a área de terra urbana, pertencente a Gilberto Oliveira da Silva, no montante de 2.112,00m<sup>2</sup>, com acessões e benfeitorias nela existentes, constituída pelo imóvel objeto da Matrícula n°127, Livro 2<sup>a</sup>, do Cartório de Registro de Imóveis de Itapipoca, Cartório Gomes, situado na Av. Monsenhor Tabosa, na Cidade de Itapipoca, medindo e limitando-se: Ao sul, por onde mede 66,00m, com terreno pertencente a Maria Braga Barroso, Maria Vitória Barroso Fernandes e seu marido Francisco Fernandes Graça; ao norte, medindo 66,00m, com terreno pertencente a Lourenço de Sousa Filho e sua mulher Maria do Socorro Pinto Sousa; ao poente, por onde mede 32,00m, com terreno da RFFESA e Via Férrrea, e ao nascente, medindo 32,00m, frente, com a Av. Monsenhor Tabosa, BR 402, neste Estado, conforme Planta de situação constante do ANEXO I deste Decreto, para fins de implantação da 8ª Circunscrição Regional de Trânsito do DETRAN-CE, na Cidade de Itapipoca.

Art.2° - Fica o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-CE autorizado a proceder, por via amigável ou judicial, através de sua Procuradoria Jurídica, a desapropriação prevista neste Decreto, a qual será indenizada de acordo com o Laudo de Avaliação expedido pelo Departamento de Edificações, Rodovias e Transportes - DERT;

Art.3° - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária do DETRAN-CE, com a especificação 08200003.04122.01279144.08.4590510070.3(1501), 08200003.04.122.01270144.084590510083.2(1502).

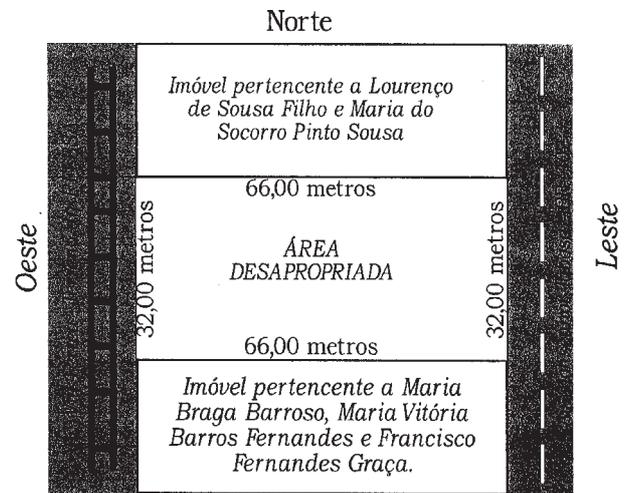
Art.4° - A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, para os efeitos do Art.15, do Decreto Lei n°3.365/41 e da Lei n°2.786/56.

Art.5° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 dias do mês de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO I AO DECRETO N°26.432, DE 29.10.01



Sul

Proprietário: Gilberto Oliveira da Silva  
Localização: Cidade de Itapipoca  
Área do imóvel: 2.112,00 m<sup>2</sup>

\*\*\* \*\*

**DECRETO N°26.433**, de 29 de outubro de 2001

#### **DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei n°3.365, de 21 de junho de 1.941 e na Lei n°4.132, de 10 de setembro de 1.962 e considerando as diretrizes da política habitacional do Estado, em consonância com o art.23, IX, da Constituição Federal, e art.15, IX, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1° - Fica declarado de interesse social, para fins de desapropriação, o imóvel situado nesta cidade de Fortaleza, no bairro São Gerardo, nas terras do antigo Sítio São Francisco, denominado Baixa do Capim, o qual tem seus limites estabelecidos no art.2° deste Decreto.

Art.2° - O imóvel referido no art.1°, identificado em croqui integrante do Anexo Único deste Decreto, com área total de 1.908,16m<sup>2</sup>, confina e mede: ao sul, frente, medindo em 03 segmentos descontínuos, 4,50m, 9,50m e 9,50m, totalizando 23,50m com a via de acesso local; ao norte, fundos, com a via de acesso local, por onde mede 19,25m; ao nascente, lado esquerdo, com os fundos das casas situadas do lado par da rua Estefania Mendes Mota, por onde mede 105,00m; e ao poente, lado direito, com a via de acesso local, por onde mede 93,25m.

Art.3° - Fica a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação de que trata este Decreto, correndo as despesas à conta de recursos do Tesouro do Estado.

Governador  
**TASSO RIBEIRO JEREISSATI**

Vice - Governador  
**BENEDITO CLAYTON VERAS ALCÂNTARA**

Chefe do Gabinete do Governador  
**JOÃO JAIME GOMES MARINHO DE ANDRADE**

Chefe da Casa Militar  
**CEL. QOPM LUIZ EVANILDO LOPES GOMES**

Procurador Geral do Estado (em exercício)

**RAUL ARAÚJO FILHO**

Secretário da Segurança Pública e Defesa da Cidadania

**CÂNDIDO VARGAS DE FREIRE**

Defensora Pública-Geral

**MARIA AMÁLIA PASSOS GARCIA**

Secretária da Administração

**SORAIA THOMAZ DIAS VICTOR**

Secretário da Agricultura Irrigada

**CARLOS MATOS LIMA**

Secretário da Ciência e Tecnologia

**FRANCISCO ARIOSTO HOLANDA**

Secretário da Cultura e Desporto

**NILTON MELO ALMEIDA**

Secretário do Desenvolvimento Econômico

**RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA**

Secretário de Desenvolvimento Rural

**PEDRO SISNANDO LEITE**

Secretário da Educação Básica

**ANTENOR MANOEL NASPOLINI**

Secretário da Fazenda

**EDNILTON GOMES DE SOÁREZ**

Secretário do Governo

**FRANCISCO ASSIS MACHADO NETO**

Secretaria da Infra-Estrutura

**FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR**

Secretaria da Justiça

**SANDRA DOND FERREIRA**

Secretaria da Ouvidoria-Geral e do Meio Ambiente

**FABÍOLA ALENCAR DE BISCUCCIA**

Secretaria do Planejamento e Coordenação

**MÔNICA CLARK NUNES CAVALCANTE**

Secretário dos Recursos Hídricos

**HYPÉRIDES PEREIRA DE MACEDO**

Secretário da Saúde

**ANASTÁCIO DE QUEIROZ SOUSA**

Secretário do Trabalho e Ação Social

**EDILSON AZIM SARRIUNE**

Secretário do Turismo (em exercício)

**RAIMUNDO JOSÉ MARQUES VIANA**

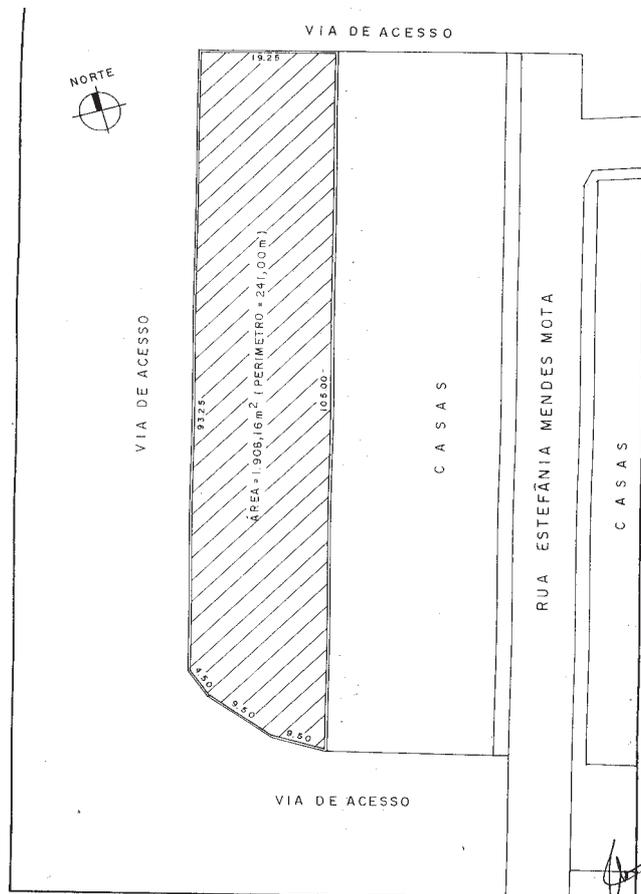
Art.4º - O imóvel objeto da desapropriação de que trata este Decreto destina-se à construção de unidades residenciais, em regime de mutirão.

Art.5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2.001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº26.433, DE 29 DE 10 DE 2001



\*\*\* \*\*

DECRETO Nº26.434, de 29 de outubro de 2001

**DECLARA DE INTERESSE SOCIAL, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1.941 e na Lei nº4.132, de 10 de setembro de 1.962 e considerando as diretrizes da política habitacional do Estado, em consonância com o art.23, IX, da Constituição Federal, e art.15, IX, da Constituição Estadual, DECRETA:

Art.1º - Ficam declarados de interesse social, para fins de desapropriação, incluindo suas benfeitorias, os imóveis situados no bairro Barroso, distrito de Messejana, nesta cidade de Fortaleza, descritos e caracterizados a seguir:

I - Uma parte do antigo Sítio Santana, denominada Sítio Santana II, com uma área total de 71.000,00m<sup>2</sup> e uma área útil de 69.500,00m<sup>2</sup>, caracterizada de acordo com seguinte perímetro: partindo da estaca zero, com azimute magnético (AZ) 130º45' e medindo uma distância de 87,50m chega-se no ponto 1. Com centro em 1 e AZ 218º30' e uma distância de 77,00m chega-se ao ponto 2. Com centro em 2 e AZ 129º39', e distância de 76,00m chega-se ao ponto 3. Com centro em 3 e AZ 129º15' e uma distância de 53,60m chega-se ao ponto 4. Com centro em 4 e AZ 184º45' e medindo 64,40m chega-se ao ponto 5. Com centro em 5 e AZ 311º45' e distância de 788,20m chega-se ao ponto 6. Os pontos 5 e 6 estão localizados próximos a uma cerca de estacas e arame farpado de propriedade do Espólio Maria José de Medeiros Dias, limite do referido terreno. Centro em 6 e AZ 26º45', distância de 88,50m chega-se ao ponto 7. Com centro em 7 e AZ 129º36' distância 280,70m chega-se ao ponto 8. Com centro em 8 e AZ 127º36', distante 110,00m chega-se ao ponto 9. Com centro em 9 e AZ 134º03' distante 82,00m chega-se ao ponto 10. Com centro em 10 e AZ 132º21' distante 78,00m, chega-se no ponto 11. Com centro em 11 e AZ 42º45' distancia 22,60m chega-se ao ponto de partida 12-0. Limites: ao norte, formado por vários segmentos. O primeiro partindo do ponto 7 em direção ao ponto 8 com uma distância de 215,50m com o terreno de Lívio Silva França, seguindo a mesma direção passando pelos pontos 8, 9, 10, 11 totalizando estes segmentos 335,20m com o terreno de propriedade de Maria Lireda França de Souza. Do ponto 12-0 e em direção ao ponto 1 com a antiga estrada "Paranjana - Messejana" atual avenida Paulino Rocha, com uma distância de 87,50m do ponto 2 em direção ao ponto 4 passando pelo ponto 3 com dois segmentos somando 129,60m com o terreno de Mário Ramos Medeiros: ao leste, o segmento do 1 ao ponto 2 com 77,00m de distância com o terreno de Mário Ramos Medeiros. Do ponto 4 ao ponto 5 com distância de 64,40m com a rua Capitão Waldemar Lima; ao sul, o segmento do ponto 5 ao ponto 6 distância de 788,20m com o terreno do Espólio de Maria José de Medeiros Dias; ao oeste, com dois segmentos do ponto 6 ao ponto 7 com 88,50m de

distância do Rio Cocó, do ponto 11 ao ponto 12-0 com 22,60m com o terreno de Lireda França de Souza, objeto da Matrícula 19.544 do Ofício de Registro de Imóveis da 2ª da Comarca de Fortaleza;

II - um terreno de forma irregular, ao sul da avenida Paulino Rocha, com 5.128,00m<sup>2</sup> de área e 478,00m de perímetro, limitando-se: ao norte, é formado por um segmento medindo 215,50m, limitando-se com a avenida Deputado Paulino Rocha, partindo do ponto "A", com um AZ de 126°48' até alcançar o ponto "D", ao nascente, é formado por um segmento medindo 24,60m, limitando-se com terras de Maria Lireda França de Souza, partindo do ponto "D" com AZ 216°21' até alcançar o ponto "C"; ao sul, é formado por um segmento medindo 215,50m limitando-se com terras de Eduardo Antunes de Alencar partindo do ponto "C" com AZ 306°48' até alcançar o ponto "E"; ao poente, é formado por um segmento medindo 23,00m, limitando-se com a rua Cocó, partindo do ponto "E" com AZ 36°48' até alcançar o ponto "A", objeto da Matrícula 18.596 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de da Comarca de Fortaleza;

III - um terreno situado no lugar denominado Maria Vieira, em Cajazeiras, constituído pela área sul da avenida Paulino Rocha, com formato quadrangular, aproximado, com aproximadamente 14.347,00m<sup>2</sup> de área e um perímetro de 746,90m, e os limites descritos a seguir: ao norte, entre o ponto "D" e o ponto "E" com uma distância de 142,00m confina com a avenida Deputado Paulino Rocha, e entre o ponto "E" e ponto "F", com distância de 192,00m, com terras do Município de Fortaleza; ao nascente, é composta por dois segmentos, o primeiro de 30,50m com a estrada de Maria Vieira e o segundo de 22,60m atinge o ponto "H", com as terras de Eduardo Antunes Alencar; ao sul, em 04 segmentos que totalizam 335,20m, com terras de Eduardo Antunes de Alencar, o 1º se inicia no ponto "H" e com AZ de 301°22' e distância de 78,00m atinge o ponto "I", o 2º se inicia no ponto "I" e com AZ de 305°98' e uma distância de 82,00m atinge o ponto "J", e o 3º se inicia no ponto "J" e atinge o ponto "L" com distância de 110,00m, e o 4º parte do ponto "L" com AZ de 298°15' e atinge o ponto "M" com distância de 65,20m; ao poente, em um segmento que mede 24,60m com terras de Lívio Silva de França, partindo do ponto "M" com AZ de 36°21' até alcançar o ponto "D", objeto da Matrícula 20.139 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de da Comarca de Fortaleza;

IV - um terreno desmembrado do Sítio Santana, com 80.833,00m<sup>2</sup> de área e 1.980,10m de perímetro, delimitado pela poligonal descrita a seguir; partindo do ponto zero e AZ 185°00' com uma distância de 119,00m chega-se ao ponto 1. Com centro no ponto 1 e AZ 31216733', com uma distância de 425,00m chega-se ao ponto 2. Com centro no ponto 2 e AZ 312°42' com uma distância de 477,20m, chega-se ao ponto 3. Com centro no ponto 3 e AZ 42°30' com uma distância de 36,30m chega-se ao ponto 4. Com centro no ponto 4 e AZ 85°39' com uma distância de 62,40m chega-se ao ponto 5. Com centro no ponto 5 e AZ 131°45' com uma distância de 788,20m chega-se novamente ao ponto 6 - 0, fechando assim o polígono, limitando-se: ao norte, com o terreno da DELNYTEX S/A, indo do eixo do Rio Cocó ao ponto zero da poligonal acima mencionada, por onde mede 832,20m; ao leste, com a rua Capitão Waldemar Lima, indo do ponto zero ao ponto 1 por onde mede 121,00m; ao SUL, por um segmento de 926,20m que vai do ponto 1 ao eixo do Rio Cocó, numa extensão de 410,00m, limitando-se com Jardim Violeta de propriedade de Manuel Correia de Arruda; e ao oeste, por um segmento de 100,70m com o Rio Cocó, seguindo o leito do mesmo até em frente ao ponto 5 da poligonal em comento, imóvel este objeto da Matrícula 20.793 do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de da Comarca de Fortaleza;

Art.2º - Fica a Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA autorizada a proceder, amigável ou judicialmente, mediante prévia avaliação, a desapropriação de que trata este Decreto, correndo as despesas à conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art.3º - Os imóveis objeto da desapropriação de que trata este Decreto destinam-se à construção de unidades residenciais, em regime de mutirão.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 29 outubro de 2.001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº26.435, de 30 de outubro de 2001.

**CRIA O COMITÊ DA SUB-BACIA  
HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ  
E INSTITUI SEU ESTATUTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IV e VI do art.88 da Constituição Estadual; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 37 a 39 da Lei Federal nº9.433, de 08 de janeiro de 1997 e art.36 da Lei Estadual nº11.996, de 24 de julho de 1992; CONSIDERANDO o disposto no Parágrafo Único art.4º da Resolução nº002/2001, de 05 de junho de 2001, do Conselho de Recursos Hídricos do Ceará - CONERH; CONSIDERANDO ser indispensável a criação de um órgão colegiado e sua regulamentação para atuação na Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, envolvendo a participação da sociedade civil, das instituições públicas da área e das organizações de usuários de água no processo de gerenciamento dos recursos hídricos. DECRETA:

Art.1º Fica criado o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú e instituído seu Estatuto na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú integrará o Comitê da Bacia Hidrográfica do Jaguaribe, quando este for criado.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 30 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Hypérides Pereira de Macêdo  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

**ANEXO ÚNICO  
ESTATUTO DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO  
BANABUIÚ**

**CAPÍTULO I  
DA CONSTITUIÇÃO**

Art.1º - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, nos termos da lei nº11.996, de 24 de julho de 1992, é um órgão colegiado, de caráter consultivo e deliberativo, que compõe o Sistema Integrado de Gestão dos Recursos Hídricos - SIGERH, com atuação na Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, e será regido por este estatuto e disposições pertinentes. §1º A sua sede coincidirá com a sede da sua respectiva Secretaria Geral. §2º O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú terá como área de abrangência os 12 Municípios que o compõem: Banabuiú, Boa Viagem, Ibicuitinga, Madalena, Mombaça, Monsenhor Tabosa, Morada Nova, Pedra Branca, Piquet Carneiro, Quixadá, Quixeramobim e Senador Pompeu.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES DO COMITÊ:**

Art.2º - São finalidades do Comitê:

- I - proceder estudos, divulgar e debater os programas de serviços e obras a serem realizados, garantindo a participação pública e a defesa dos interesses da coletividade, definindo prioridades, objetivos, metas, benefícios custos e riscos sociais, ambientais e financeiros, para integrar o plano da sub-bacia hidrográfica;
- II - promover o gerenciamento descentralizado, participativo e integrado dos recursos hídricos, sem dissociação dos aspectos quantitativos e qualitativos, em sua área de atuação;
- III - propor, em caso de demandas específicas, a definição de critérios e sugerir o rateio dos custos de obras de aproveitamento múltiplo e de serviços de interesse comum ou coletivo, entre os beneficiários, salvo os custos de competência do Governo Estadual, Federal e/ou Municipal;
- IV - compatibilizar o gerenciamento dos recursos hídricos com o desenvolvimento regional, priorizando a preservação do meio ambiente;
- V - promover a utilização múltipla dos recursos hídricos, superficiais e subterrâneos, assegurando o uso prioritário para o abastecimento das populações;
- VI - promover a integração das ações na defesa contra eventos hidrológicos críticos, que ofereçam risco à saúde e à segurança pública, assim como outros prejuízos;
- VII - estimular e propor a proteção e a preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente contra ações que possam comprometer o uso múltiplo atual e futuro;
- VIII - estabelecer parcerias para criação de novas tecnologias e capacitar recursos humanos voltados para a conservação dos recursos hídricos e do meio ambiente;
- IX - orientar os usuários de recursos hídricos da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú no sentido de adotar os instrumentos legais necessárias ao

comportamento da Política de Recursos Hídricos do Estado, como a outorga pelo uso da água e a licença para realização de obras de oferta hídrica.

### CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DO COMITÊ

Art.3º - São competências do Comitê:

I - aprovar o plano da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú para integrar o Plano Estadual de Recursos Hídricos e suas atualizações;

II - propor normas e critérios de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú e sugerir os valores a serem cobrados;

III - discutir e aprovar a proposta do órgão gestor do meio ambiente para o enquadramento dos corpos d'água da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, em classes de uso preponderantes, com o apoio de audiências públicas, assegurando o uso prioritário para o abastecimento humano;

IV - discutir e propor os planos, programas e orçamentos a serem executados com recursos destinados a investimentos obtidos da cobrança pela utilização dos recursos hídricos da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú;

V - deliberar sobre a aplicação, em outra unidade hidrográfica no âmbito da Bacia do Jaguaribe, de recursos financeiros oriundos da cobrança de tarifa de água bruta, destinados a investimentos arrecadados na Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, desde que venha beneficiar diretamente esta Sub-Bacia, valores estes limitados a 50% (cinquenta por cento) do montante destinado a investimentos;

VI - aprovar a proposta de plano de utilização, conservação, proteção e recuperação dos recursos hídricos da bacia hidrográfica, manifestando-se sobre as medidas a serem implementadas, as fontes de recursos utilizados e definindo as prioridades a serem estabelecidas;

VII - recomendar a celebração de convênio de entidades integrantes da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú com entidades públicas e/ou privadas nacionais e internacionais;

VIII - promover, em primeira instância administrativa, entendimentos, cooperação e eventuais conciliações entre os usuários dos recursos hídricos da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú;

IX - acompanhar a execução da Política Pública de Recursos Hídricos, na área de atuação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, formulando sugestões e oferecendo subsídios aos órgãos que compõem o SIGERH;

X - elaborar relatório semestral sobre a situação dos recursos hídricos da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú;

XI - propor a elaboração e implementação de programas anuais e plurianuais de investimentos em serviços e obras de interesse para o gerenciamento dos recursos hídricos da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, e em períodos críticos, planos emergenciais;

XII - promover estudos, divulgação e debates sobre os programas prioritários de serviços e obra a serem realizados no interesse da coletividade;

XIII - constituir comissões específicas e câmaras técnicas, definindo, no ato de criação, sua composição, atribuições e duração;

XIV - discutir e aprovar anualmente o plano de operação dos principais reservatórios da sub-bacia hidrográfica elaborado conjuntamente com o órgão gestor;

XV - reformular o estatuto, quando necessário, obedecendo às condições nele estabelecidas;

XVI - discutir e propor mecanismo de transferência de água da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú para outras bacias.

### CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO

Art.4º - A representação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú será composta por pessoas jurídicas de direito público e privado.

Art.5º - Compõem o colegiado do Comitê, 48 representantes, definidos da seguinte forma:

I - representantes dos usuários contabilizando no seu todo 30% (trinta por cento) do total dos integrantes do colegiado;

II - representantes da sociedade civil organizada com atuação na Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, contabilizando no seu todo 30% (trinta por cento) do total dos integrantes do colegiado;

III - representantes de órgãos da administração pública estadual e/ou federal com investimentos ou competência na área da sub-bacia, contabilizando 20% (vinte por cento) do total dos integrantes do colegiado;

IV - representantes dos poderes públicos municipais da sub-bacia, contabilizando 20% (vinte por cento) do total dos integrantes do colegiado.

§1º - Entende-se por usuários de água indivíduos, grupos, entidades públicas e privadas, e coletividade que utilizam recursos hídricos como:

a) insumo em processo produtivos ou para consumo final;

b) receptor de resíduos;

c) meio de suporte de atividades de produção e consumo.

§2º - A indicação dos representantes dos segmentos de que trata este artigo, será feita ao Presidente do CONERH, para designação oficial.

### CAPÍTULO V

#### DA ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

Art.6º - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, articular-se-á com os Comitês das bacias contíguas, sempre que as decisões envolvam interesses comuns, os quais deverão ser apreciados conjuntamente.

Art.7º - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú será dirigido pelo colegiado, integrado pelos representantes dos órgãos, entidades e classes que o compõem, e constituído pelos seguintes órgãos:

- Diretoria

- Plenário

- Secretaria Executiva

Parágrafo único - A duração do mandato de cada representante será de dois anos, permitida a recondução por igual período.

Art.8º - O colegiado poderá convidar, para participar das reuniões, sem direito a voto, pessoas físicas ou jurídicas que se identifiquem com os interesses do Comitê.

Art.9º - O colegiado contará com um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário Geral eleitos em reunião ordinária, pela maioria absoluta de seus membros, com mandato coincidente de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

Art.10 - Ocorrendo vacância do cargo de Vice-Presidente ou do Secretário Geral, o colegiado reunir-se-á no prazo de 30 (trinta) dias para eleger o(s) substituto(s), para complementar o mandato em curso.

Art.11 - No âmbito do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú funcionará uma Secretaria Executiva, que compreenderá as funções técnicas de apoio ao Comitê, exercida pela Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH.

Parágrafo único - Os membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú terão acesso a todas as informações de que disponha sua Secretaria Executiva.

Art.12 - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú reunir-se-á ordinariamente 02 (duas) vezes ao ano, a cada seis meses e, extraordinariamente, sempre que for necessário.

Parágrafo único - As reuniões ordinárias e extraordinárias do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú serão públicas.

Art.13 - As reuniões do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú serão instaladas com a presença de, no mínimo 1/3 (um terço) do total de seus membros.

Parágrafo único - Para aprovação de mudanças do estatuto, será exigida a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros do Comitê.

Art.14 - As convocações para as reuniões do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú serão feitas com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, no caso de reuniões ordinárias, e de 10 (dez) dias para as reuniões extraordinárias.

§1º. O edital de convocação indicará expressamente a data, hora e local em que será realizada a reunião e conterà a ordem do dia.

§2º. A divulgação do edital será feita mediante encaminhamento da convocação, via postal, aos membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú e através dos meios de comunicação da região.

§3º. No caso de reformulação do Estatuto, a solicitação da convocação deverá ser acompanhada de um projeto da reforma proposta, assinada por no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) de seus membros.

Art.15 - As atas das reuniões do Comitê deverão ser elaboradas e lidas no final de cada reunião para serem aprovadas e assinadas pelos membros presentes.

Art.16 - A inclusão de matéria de caráter urgente e relevante, não constante da ordem do dia, dependerá de aprovação da maioria simples dos votos dos presentes.

Art.17 - As questões de ordem sobre a forma de encaminhamento da discussão e votação da matéria em pauta podem ser levantadas a qualquer tempo, devendo ser formuladas com clareza e com a indicação do que se pretende elucidar.

### CAPÍTULO VI

#### DA PRESIDÊNCIA, VICE- PRESIDÊNCIA, SECRETARIA GERAL,

##### DO PLENÁRIO E SECRETARIA EXECUTIVA:

Art.18 - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú será presidido por um dos seus membros, eleito por seus pares, com mandato de dois anos, permitida uma recondução por igual período .

Art.19- Ao Presidente do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú, além das atribuições expressas neste Estatuto ou que decorram de suas funções, caberá:

I - representar o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú judicial e extra-judicialmente;

II - presidir as reuniões do plenário;

III - votar como membro do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú e exercer o voto de qualidade;

IV - resolver as questões de ordem nas reuniões do plenário;

V - estabelecer a ordem do dia, bem como determinar a execução das deliberações do plenário, através da Secretaria Geral;

VI - tomar medidas de caráter urgente, submetendo-as, à homologação do plenário, em reunião extraordinária, para tanto imediatamente convocada;

VII - convocar reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário;

VIII - manter o Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú informado das discussões que ocorreram no CONERH.

Parágrafo único - Caberá ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos e em caso de vacância.

Art.20 - São atribuições da Secretaria Geral:

I - promover a publicação e divulgação das decisões tomadas no âmbito do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú;

II - proceder a convocação das reuniões, organizar a ordem do dia, secretariar e assessorar as reuniões do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú.

III - registrar as decisões do Comitê em livro de atas registrado em cartório na comarca da sede do Comitê;

IV - organizar a realização de audiências públicas;

V - organizar a divulgação e debates dos temas e programas prioritários definidos pelo plenário.

Art.21 - São atribuições do Plenário:

I - aprovar em última instância as deliberações do Comitê;

II - estabelecer as políticas e diretrizes gerais do Comitê, bem como promover a viabilização de planos, programas e projetos que visem ao fortalecimento do Comitê;

III - aprovar as aplicações de recursos;

IV - apreciar a prestação de contas do comitê;

V - aprovar o relatório semestral de situação da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú;

VI - aprovar o regimento interno, que deverá ser elaborado no primeiro ano de existência do Comitê, e suas alterações, necessitando de no mínimo 50% (cinquenta por cento) mais um dos membros;

VII - aprovar a forma e o valor das contribuições para a manutenção da Secretaria Geral;

VIII - aprovar a substituição de membros;

IX - aprovar os instrumentos, as normas e os procedimentos para o exercício de suas competências;

X - aprovar o plano anual de trabalho do Comitê e seu orçamento.

Art.22 - São atribuições da Secretaria Executiva:

I - desenvolver de estudos visando quantificar as disponibilidades e demandas das águas para os múltiplos fins;

II - implantar um sistemas de informações sobre recursos hídricos;

III - desenvolver ações no sentido de subsidiar o aperfeiçoamento do exercício da gestão das águas;

IV - desenvolver ações que preservem a qualidade das águas de acordo com os padrões requeridos para usos múltiplos;

V - desenvolver ações de integração com o sistema de recursos hídricos e com a sociedade, visando a racionalização, o aproveitamento e o uso das águas;

VI - elaborar o relatório de situação da bacia conjuntamente com o Comitê;

VII - elaborar o plano da bacia a ser aprovado pelo comitê.

Art.23 - Aos membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú com direito a voto, além das atribuições já expressas, compete:

I - discutir e votar as matérias submetidas ao Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú;

II - apresentar propostas e sugerir matérias para a apreciação do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú;

III - pedir vista em matéria que será ou está sendo votada, com prazo de 72 horas de devolução dos documentos, ou como estabelecido no regimento interno do Comitê;

IV - solicitar ao Presidente a convocação de reuniões extraordinárias, justificando seu pedido formalmente, desde que a solicitação esteja assinada por 25% (vinte e cinco por cento) dos membros do Comitê;

V - propor a inclusão de matéria na ordem no dia, inclusive para reuniões subsequentes, bem como prioridade de assuntos dela constante;

VI - requerer votação nominal ou secreta, que será encaminhada de acordo com a decisão do plenário;

VII - fazer constar em ata seu ponto de vista discordante, ou do órgão que representa, quando julgar relevante;

VIII - propor o convite, quando necessário, de pessoas ou representantes de entidades, públicas ou privadas, para participar de reuniões es-

pecíficas, para trazer subsídios às deliberações do Comitê, com direito a voz, obedecidas as condições previstas neste Estatuto;

IX - propor a criação de comissões específicas e câmara técnicas;

X - votar e ser votado para os cargos previstos neste Estatuto.

Parágrafo único - As funções de membro do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú não serão remuneradas, sendo porém, consideradas como serviço público relevante.

## CAPÍTULO VII

### DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art.24 - O Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú irá compor o Comitê da Bacia Hidrográfica do Jaguaribe que terá como objetivo tratar das questões relevantes a todas as Sub-Bacias Hidrográficas do Jaguaribe.

Art.25 - A partir da reformulação e regulamentação da Legislação sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos, o Comitê poderá reunir-se, para discutir possíveis adaptações deste estatuto à referida legislação, até o prazo de seis meses.

Art.26 - O usuário dos recursos hídricos, somente poderá ser membro do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú quando:

I - for possuidor de outorga de uso de água, vigente e de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo;

II - não tenha sido penalizado no período de 12 (doze) meses, anteriores à reunião do comitê, por infração a disposição legal ou regulamentar referente ao uso de recursos hídricos.

Parágrafo Único: O usuário de recursos hídricos que não for outorgado quando eleito membro do Comitê, terá 30 (trinta) dias para requerer a outorga, nos moldes da legislação estadual vigente, sob pena de ser excluído do mesmo.

Art.27 - Qualquer dúvida ou omissão em relação a este Estatuto será dirimida pela maioria dos membros do Comitê da Sub-Bacia Hidrográfica do Banabuiú.

\*\*\* \*\*

DECRETO Nº26.436, de 31 de outubro de 2001.

### IMPLANTA O ENSINO MÉDIO QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o Art.88, incisos IV e VI da Constituição do Estado, e, CONSIDERANDO o "déficit" na oferta de vagas para o ENSINO MÉDIO; CONSIDERANDO a necessidade de atender à comunidade estudantil, no que concerne ao ENSINO MÉDIO, aumentando assim a possibilidade de universalização deste ensino; CONSIDERANDO, finalmente, ser necessária a consecução plena do PROJETO: "TODOS PELA EDUCAÇÃO DE QUALIDADE PARA TODOS". DECRETA:

Art.1º - Fica implantado o ENSINO MÉDIO, de acordo com a Lei nº9.394 de 20.12.96, nos Estabelecimentos de Ensino pertencentes à estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, especificadas a seguir, por CREDE.

#### CREDE 16 - IGUATU

- Escola de 1º Grau Epitácio Pessoa, do município de ORÓS - Criada conforme o Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/75, passará doravante a denominar-se. ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO EPITÁCIO PESSOA.
- Escola de 1º Grau Senhora do Perpétuo Socorro, do município de IGUATU - Criada conforme o Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/75, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO NOSSA SENRORA DO PERPÉTUO SOCORRO.

#### CREDE 20 - BREJO SANTO

- Escola de 1º Grau José Matias Sampaio, do município de BREJO SANTO - Criada conforme o Decreto nº11.493, publicado no Diário Oficial do Estado, de 21//11/79, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOSÉ MATIAS SAMPPO.

#### CREDE 21 - FORTALEZA

- Escola de 1º Grau Santa Luzia, do município de FORTALEZA - Criada conforme o Decreto nº13.537, publicado no Diário Oficial do Estado, de 30/10/75, passará doravante a denominar-se: ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO SANTA LUZIA.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 31 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Naspolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## GOVERNADORIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
DEFESA DA CIDADANIAAVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº020/2001

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA comunica aos interessados que no dia 14 de novembro de 2001, às 09:00 horas, na sua sede, localizada na Avenida Barão de Studart, nº505 - Anexo ao Palácio da Abolição, Bairro Meireles, Telefone: 433.81.42 e Telefax: 261.56.66 realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **contratação de empresa especializada, para terceirização de mão de obra** na categoria de digitadores, com as especificações detalhadas no anexo I, parte integrante deste edital. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço e efetuar o pagamento da taxa de R\$5,00 (cinco) reais, através do DAE (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Fortaleza, 26 de outubro de 2001.

Marcos Ely Araújo Viana  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

**PORTARIA Nº108/2001** - O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **NÍVEA DE MATOS NUNES ROLIM**, ocupante do cargo de Defensor Público de 2º Grau de Jurisdição, matrícula nº096.960-1-6 desta Defensoria, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 04 a 07/11/2001, a fim de participar da Reunião da Diretoria Executiva e Reunião Extraordinária do Colégio Nacional dos Defensores Públicos Gerais - CONDEGE, como membro da Defensoria Pública-Geral do Estado, representando o Defensor Público-Geral, em exercício, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$1.120,00 (hum mil cento e vinte reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$67,50, (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.133,15, (hum mil cento e trinta e três reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$2.320,65, (dois mil trezentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 10, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária deste Órgão. DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL, em Fortaleza, aos 23 de outubro de 2001.

Maramaldo Campelo  
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL EM EXERCÍCIO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

## SECRETARIAS E VINCULADAS

## SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº272/2001** - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, RESOLVE DESIGNAR, **SILVIA KATAOKA DE OLIVEIRA**, presidente, **EGBERTO COSTA BRITO** e **SUELY UCHOA CAVALCANTI**, membros e **HELDER VASCONCELOS FROTA**, secretário, desta Secretaria, e ainda, na condição de membros, **KATERINE BRITO JUCÁ** e **LUIS EGÍDIO COSTA PELUCIO** do Instituto de Previdência do Estado do Ceará, para **comporem a COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**, que deverá proceder e julgar a TOMADA DE PREÇOS para Contratação de Mão-de-Obra Especializada, da SEAD para IPEC. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, em Fortaleza, 26 de outubro de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº273/2001** - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01283728-8/SPU, RESOLVE CES-

**SAR OS EFEITOS**, a partir de 1º de outubro de 2001, da **Portaria nº180/2001**, datada de 25 de julho de 2001 e publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 2001, que autorizou o AFASTAMENTO do servidor **IRAPUAN DINIZ DE AGUIAR JÚNIOR**, que exerce a função de Agente de Administração, referência 22, matrícula nº3919-2-1, folha nº0161, lotado na Secretaria da Administração - SEAD, afastado para exercer o cargo de Secretário de Administração e Finanças na Prefeitura Municipal de Chorozinho, com ressarcimento para a origem, a partir de 20 de junho de 2001 até 31 de dezembro de 2002. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº274/2001** - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art.209 §§3º e 7º da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **CONSTITUIR A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, com mandato de 01 (um) ano, composta pelos **SERVIDORES MARIA CORCYRA VASCONCELOS DE SABOYA**, Presidente, **FRANCISCA LUCIENE ALENCAR DE ANDRADE**, **PAULO ROBERTO RAULINO DE CASTRO** e **ARISLÊDA MARIA CAMERINO DE OLIVEIRA**, como membros, para apurar os fatos, objeto de denúncia que possam configurar ou não, ilícitos administrativos nesta Secretaria da Administração, a partir de 18 de outubro de 2001. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº275/2001** - A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme delegação de competência conferida pelo art.2º do Decreto nº26.127 de 31 de janeiro de 2001, e tendo em vista o que consta no processo nº01032083-0/SPU, RESOLVE, com fundamento no art.6º do Decreto supramencionado e Convênio firmado entre o Estado do Ceará, através de seus Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual, Direta, Autárquica e Fundacional, datado de 26 de fevereiro de 1999 e publicado no Diário Oficial do Estado de 30 de julho de 1999, autorizar o **AFASTAMENTO** da servidora **REGINA HELENA SILVA FEITOSA**, que exerce a função de Assistente de Administração, referência 28, matrícula nº920-1-0, folha nº7800, lotada na Secretaria do Trabalho e Ação Social - SETAS, para prestar serviços à Secretaria da Saúde - SESA, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2002. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº97/2001

OBJETO: LICITAÇÃO, DO TIPO "MENOR PREÇO" EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, PARA **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA CONTEMPLANDO ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA AOS EMPREGADOS DA EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, E SEUS DEPENDENTES. PROCESSAMENTO, JULGAMENTO E INFORMAÇÕES:** Comissão Central de Concorrências e representantes da SEAD: Silvia kataoka de Oliveira, Suely Uchoa Cavalcanti e Tarso Pinheiro Borges **REALIZAÇÃO:** às 16:00 horas, do dia 06 de dezembro de 2001 na Av. Washington Soares, 707 - Água Fria. **FORNECIMENTO DO EDITAL:** SEAD, Centro Administrativo - Cambéba. Fone: 488.50.64 Fax: 488.50.70. Em 17/10/2001.

A COMISSÃO

\*\*\* \*\*

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº07/2001

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO comunica aos interessados que no dia 19 de novembro de 2001, às 10:00 horas, na sua sede na Av. Central com Variante "A" s/n - Cambéba realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a

**Contratação de empresa para fornecimento de Ticket Alimentação** para os funcionários da Secretaria da Administração. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 26 de outubro de 2001.

Silvia Kataoka de Oliveira  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 005/2001**

CONTRATANTE: Companhia de Habitação do Ceará, COHAB-CEARÁ, Em Liquidação CONTRATADA: **COMERCIAL NOBRE DE PETRÓLEO LTDA.** OBJETO: **Fornecimento de combustível** gasolina comum, na quantidade de 24.000 litros, a serem fornecidos gradativamente no prazo de 12 meses ou até entrega final do objeto, de acordo com a necessidade da contratante. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Convite. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo de licitação Convite nº81.2001.5.0001 FORO: Fortaleza-CE. VIGÊNCIA: Prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nas condições e nos termos do art.57, §1º da Lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores. VALOR GLOBAL: R\$43.896,00 (Quarenta e três mil oitocentos e noventa e seis reais), pagos em 12 (doze) meses. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos próprios da COHAB-CE, Em Liquidação. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2001. SIGNATÁRIOS: Francisco José Cabral da Costa e Francisco Helis Lima Nobre.

Mônica Barroso Alexandre  
ASJUR/COHAB-CE

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA AGRICULTURA IRRIGADA**

**EXTRATO DE CONTRATO  
Nº DO DOCUMENTO 138/2001**

CONTRATANTE: Secretaria da Agricultura Irrigada - SEAGRI CONTRATADA: **ORGANIZAÇÃO G. NEVES LTDA. - GERTAXI.** OBJETO: **Contratação de serviços de locação de ônibus**, em 03 (três) Lotes, a serem utilizados pela SEAGRI (Capital - Interior) nas suas diversas necessidades. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de preço nº008/2001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na Lei nº8.666/93, de 21 de julho de 1993, atualizada pela Lei nº8.883/94, e modificações posteriores FORO: Fica eleito o Foro da cidade de Fortaleza, Capital do Ceará, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas em decorrência deste Contrato, que não poderem ser resolvidas por meios administrativos. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses. VALOR GLOBAL: R\$163.950,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e cinquenta reais), pagos em acordo com a utilização do serviço solicitado pela SEAGRI. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária da SEAGRI: 0710001.20.122.400.40000.22.339039.00. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2001 SIGNATÁRIOS: Carlos Matos Lima - Secretário da SEAGRI e Organização G. Neves Ltda - GERTAXI.

Luzinery Furtado Sena Borges  
ASSESSORA CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA**

**JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - FASE DE HABILITAÇÃO -  
INFORMÁTICA - INFOVIAS  
CONVITE Nº54/2001**

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITECE, instituída pela Portaria nº063/2001, de 13/07/2001, publicada no DOE em 07/08/2001, em razão do que dispõe o §1º do art.109 da Lei nº8.666/93, **intima** os **LICITANTES** para cientificação do Julgamento da fase de Habilitação do Convite em epígrafe e manifestação acerca das decisões proferidas, dentro do prazo estabelecido em lei. Conforme consignado na ata da sessão em 23/10/2001, esta Comissão procedeu pesquisa, via internet, para verificação da autenticidade das Certidões concernentes a regularidade junto ao FGTS, através do site da Caixa Econômica. Concluída a análise de toda a documentação apresentada pelas licitantes decidiu a CEL pela inabilitação das empresas: a) Viviane Brasil Apolinário - ME por apresentar a Certidão Negativa de Falência e Concordata com o prazo de validade vencido; b) SBR Comércio Representações Indústria e Serviços Ltda. por apresentar a Certidão Negativa de Débitos Estaduais com o prazo de validade vencido, bem como, Atestado de Capacidade Técnica incompatível com o objeto sob licitação. Decidiu ainda, pela habilitação

das licitantes Fujisan Comércio e Importação Ltda. e S.J.R Serviços e Consultoria Ltda., por atenderem a todas as exigências contidas no instrumento convocatório. Tendo em vista que, a presente licitação trata-se da repetição da Concorrência nº01/2001, decidiui a CEL pela abertura das propostas de preços com apenas 02 (duas) licitantes, aguardando somente a expiração do prazo recursal estabelecido em lei. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

À COMISSÃO

\*\*\* \*\*

**JULGAMENTO PARCIAL DE LICITAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO - MÓVEIS E UTENSÍLIOS  
TOMADA DE PREÇOS Nº05/2001**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SECITECE, instituída pela Portaria nº032/2001, de 30/04/2001, publicada no DOE em 07/08/2001, em razão do que dispõe o §1º do art.109 da Lei nº8.666/93, **intima** os **LICITANTES** para cientificação do Julgamento Parcial da fase de Classificação da Tomada de Preços em epígrafe e manifestação acerca das decisões proferidas, dentro do prazo estabelecido em lei. Conforme consignado na ata da sessão de 17/10/2001, submetemos as propostas comerciais para análise, sendo exarado o Parecer pelo Almojarife desta Secretaria, Sr. Marco Antônio Rodrigues Monteiro, acostado aos autos. Manifestou-se o mesmo favorável à aquisição de alguns itens, requerendo ainda apresentação de amostras de outros (itens) . Assim sendo, decidiui a CPL declarar vencedoras no certame as seguintes empresas: a) Valdemar Comércio Representações e Construções Ltda., relativamente aos itens 01, 06, 07, 11, 19 e 24; b) Gerda Albuquerque Lopes - ME, relativamente ao item 34; c) Magnum Comércio Representações e Importações Ltda., relativamente ao item 03; d) Linha Técnica Importadora e Comercial Ltda., relativamente aos itens 05, 28 e 35; e) M. L. Guerra, relativamente aos itens 08, 31 e 33; f) Maria de Lourdes Lima Sydrião - ME, relativamente ao item 10; g) Auri S. da Silva, relativamente aos itens 22 e 30; h) Dimetal Comercial Ltda., relativamente ao item 23; i) Objet Comércio e Serviços Ltda. - ME, relativamente ao item 26. Com referência aos demais itens, será solicitada amostra para análise e parecer, sendo posteriormente divulgado o julgamento das empresas vencedoras para citados itens. SECRETARIA DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - SECITECE, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

À COMISSÃO

\*\*\* \*\*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI**

**PORTARIA Nº272/2001-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA, que exerce a função de Agente de Administração, matrícula nº430267.1.2, desta Universidade, a viajar à cidade de Fortaleza (CE), no período de 06 a 08 de agosto de 2001, a fim de participar de reunião junto à Secretaria de Administração do Estado, com a finalidade de tomar conhecimento sobre os procedimentos a serem adotados quanto ao fluxo de bloqueio e desbloqueio de pagamentos dos servidores que não efetivaram os seus recadastramentos, concedendo-lhe 03 diárias, no valor unitário de R\$35,00 (trinta e cinco reais), totalizando R\$105,00 (cento e cinco reais), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º, art.15, classe do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Universidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 02 de Agosto de 2001.**

Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau  
REITORA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº334/2001-GR - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria, a viajarem em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reuniões junto aos Órgãos estaduais, concedendo-lhes diárias nas quantidades e valores constantes nesta Portaria, de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234,**

de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Universidade Regional do Cariri - URCA. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de Outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau  
REITORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº334/2001-GR DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Ângela Avelar Falcão	DAS-2	IV	15 a 20.10.01	SEFAZ/TCE	06	37,00	222,00	222,00
Maria de Fátima Romão	DAS-2	IV	24 a 30.10.01	SECITECE	07	37,00	259,00	259,00
Maria Audecy Agostinho Januário	DAS-3	IV	24 a 30.10.01	SECITECE	07	37,00	259,00	259,00
Fábio José Rodrigues da Costa	Professor	IV	15 a 19.10.01	SECITECE	05	37,00	185,00	185,00
Luiz Moreira de Pinho	Motorista	V	15/19 e 22/26.10.01	Limoeiro/Tauá	10	35,00	350,00	350,00
Sílvio Romério Cardoso Ribeiro	Motorista	V	16/19 e 23/26.10.01	Barros/Solonópolis	08	35,00	280,00	280,00
Edmilson Oliveira Junior	Motorista	V	16/19 e 23/26.10.01	Sobral/Fortaleza	08	35,00	280,00	280,00
Antonio Bastos de Melo	Motorista	V	15/19 e 24/26.10.01	Parambu/Mauriti	08	35,00	280,00	280,00
Ronald de Figueiredo de Albuquerque	Professor	V	15 a 17.10.01	SECITECE	03	37,00	111,00	111,00
TOTAL						2.226,00		2.226,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº335/2001-GR** - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **PROFESSORES HENRIQUE DOUGLAS MELO COUTINHO** e **ANTONIO JOSÉ DE OLIVEIRA**, para **viajarem** a cidade de João Pessoa (PB), no período de 18 a 19 de outubro de 2001, para participarem de encontro com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB a fim de tratarem de assuntos sobre Projetos de Pesquisa, concedendo-lhes 02 (duas) diárias no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), com acréscimo de 40% (quarenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$333,50 (trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o total de R\$667,00 (seiscentos e sessenta e sete reais), de acordo com o art.1º, 6º, 15 e seu §1º, classe IV do anexo I, combinado com o anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Universidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de Outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de Alencar Gervaiseau  
REITORA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº336/2001-GR** - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Professor **ANTONIO ÁLAMO FEITOSA SARAIVA**, a **viajar** a cidade de Sousa (PB), no dia 16 de outubro de 2001, a fim de efetuar pesquisa na Bacia do Rio do Peixe, naquela localidade, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), com acréscimo de 30% (trinta por cento), totalizando R\$123,50 (cento e vinte e três reais e cinquenta centavos), de acordo com o art.1º, 15 e seu §1º, classe IV do anexo I, combinado com o anexo III do Decreto Nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Universidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau  
REITORA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº337/2001-GR** - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **JOSÉ NILTON ALVES DA SILVA**, Agente de Administração, a **viajar** a cidade de João Pessoa (PB), no período de 16 a 18 de outubro de 2001, a fim de conduzir veículo transportando alunos e professores para participarem do V Encontro Nacional de Pesquisadores do Curso de História, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor unitário de R\$81,00 (oitenta e um reais), totalizando R\$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), de acordo com o art.1º, 15 e seu §1º, classe V do anexo I do Decreto Nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Universidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau  
REITORA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº338/2001-GR** - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a Professora **DENNYURA OLIVEIRA**

**GALVÃO**, a **viajar** a cidade de Natal (RN), no dia 16 de outubro de 2001, a fim de manter contatos com o Curso de Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, concedendo-lhe 01 (uma) diária no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), com acréscimo de 40% (quarenta por cento), totalizando R\$133,00 (cento e trinta e três reais), de acordo com o art.1º, 15 e seu §1º, classe IV do anexo I, combinado com o anexo III do Decreto Nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Universidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau  
REITORA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº339/2001-GR** - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTONIO BEZERRA BRITO**, Motorista, a **viajar** a cidade de Picos (PI), no período de 16 a 18 de outubro de 2001, a fim de conduzir o Vice-Reitor desta Universidade para participar de reuniões naquela localidade, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor unitário de R\$81,00 (oitenta e um reais), totalizando R\$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), de acordo com o art.1º, 15 e seu §1º, classe V do anexo I do Decreto Nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Universidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau  
REITORA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº340/2001-GR** - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Professor **JOÃO AUGUSTO CRUZ VIEIRA DA CUNHA**, a **viajar** a cidade de Ouro Preto (MG), no período de 24 a 27 de outubro de 2001, a fim de participar do III Congresso Brasileiro de Direito de Família, concedendo-lhe 3,5 (três e meia) diárias no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$400,00 (quatrocentos reais), de acordo com o art.1º, 6º, 15 e seu §1º, classe IV do anexo I do Decreto Nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Universidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau  
REITORA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº341/2001-GR** - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o Professor **IVAN DA SILVA QUEIROZ**, a **viajar** a cidade de São Paulo (SP), no período de 17 a 19 de outubro de 2001, a fim de participar do VII Simpósio Nacional de Geografia Urbana e I Simpósio Internacional, concedendo-lhe 03 (três) diárias no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais), com acréscimo de 50% (cinquenta por cento), 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$495,00 (quatrocentos e noventa e cinco reais), de acordo com o art.1º, 6º, 15 e seu

§1º, classe IV do anexo I, combinado com o anexo III do Decreto Nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Universidade. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 10 de outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau  
REITORA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº345/2001-GR** - A REITORA DA UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participarem de reuniões junto aos Órgãos estaduais, concedendo-lhes diárias nas quantidades e valores constantes nesta Portaria, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Universidade Regional do Cariri - URCA. UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI - URCA, em Crato (CE), aos 17 de outubro de 2001.

Maria Violeta Arraes de A. Gervaiseau  
REITORA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº345/2001-GR DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
Imeuda Peixoto Furtado	Professor	IV	22 a 27.10.01	SEAD	06	37,00	222,00		222,00
Roberto Marques	DNS-3	III	28 a 29.10.01	SEAD	02	44,00	88,00		88,00
Ronald de Figueirêdo e Albuquerque	Professor	IV	23 a 25.10.01	SECITECE	03	37,00	111,00		111,00
TOTAL							421,00		421,00

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº012/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SDE comunica aos interessados que no dia 05 de dezembro de 2001, às 09:30 horas, na sede da SDE, realizar-se-á Tomada de Preços destinada à **contratação dos serviços de Organização, Tratamento Técnico e Automação do Arquivo Corrente** da Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE, com cerca de 2.500.000 documentos. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se à Comissão de Licitação, no Centro Administrativo do Cambéba, fone: 488-29.38, no horário de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou via INTERNET, no site [www.intragov.sead.ce.gov.br](http://www.intragov.sead.ce.gov.br), devendo aqueles que obtiverem pela INTERNET encaminhar à SDE, obrigatoriamente, um RECIBO contendo os seguintes dados: RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO, TELEFONE, NÚMERO do FAX e CNPJ, sob pena de qualquer alteração neste Edital ou em seus Anexos (seja de data, horário ou alguma outra que não afete a formulação das propostas) deixar a Comissão impossibilitada de levar tal fato ao conhecimento daqueles que não atenderem a essa solicitação, além de que o julgamento da habilitação será postergado até que se verifique a veracidade das informações cadastrais. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2001.

Paulo Cesar Barbosa Caminha

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL**

**PORTARIA Nº1157/2001** - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **DANILO LOBO RIBEIRO**, ocupante do cargo de CLASSIFICADOR Grupo Ocupacional - CLASSIFICADOR referência - VI matrícula nº031474.1.X, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2795. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2001.

Francisco Sátiro da Costa

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1158/2001** - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, à servidora **MARIA DAS GRAÇAS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de ENGª AGRª Grupo Ocupacional - ENGª AGRª referência - V matrícula nº106784.1.2, lotada nesta SECRETARIA, a importância de R\$800,00 (OITOCENTOS REIAS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2802. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 18 de outubro de 2001.

Francisco Sátiro da Costa

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1160/2001** - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOÃO ALBERTO BEZERRA SARAIVA**, ocupante do cargo de ENGª AGRª Grupo Ocupacional - ENGª AGRª referência - V matrícula nº125886-1-5, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$120,00 (CENTO E VINTE REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2804. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 19 de outubro de 2001.

Francisco Sátiro da Costa

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

José Dircio Chaves de Lucena

SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1175/2001** - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE DE PAULO DA SILVA**, ocupante do cargo de MOTORISTA Grupo Ocupacional - MOTORISTA referência - VI matrícula nº030099.1.2, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$600,00 (SEISSENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2838. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento,

devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 24 de outubro de 2001.

Francisco Sátiro da Costa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
José Dircio Chaves de Lucena  
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1177/2001** - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, no uso da atribuição que lhe confere o art.78 combinado com o art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso II do art.123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, ao servidor **JOSE EDMAR FARIAS**, ocupante do cargo de MOTORISTA Grupo Ocupacional - MOTORISTA referência - VI matrícula nº000489.1.7, lotado nesta SECRETARIA, a importância de R\$400,00 (QUATROCENTOS REAIS), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho nº2842. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias

após concluído o prazo da aplicação. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 24 de outubro de 2001.

Francisco Sátiro da Costa  
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO  
José Dircio Chaves de Lucena  
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1184/2001** - O SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de avaliarem o trabalho de deslincamento químico e tratamento com defensivos agrícolas de sementes de algodão pela Usina de Beneficiamento TDA Sementes Ceará Ltda, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Diretoria Administrativo Financeira-DAF. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

José Dircio Chaves de Lucena  
SUBSECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1184/2001 DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR		
Francisco Alves de Souza	DNS-3	III	30/10/2001	Quixeramobim	1/2	44,00	22,00	22,00
José Arimatéa Gonçalves	DAS-1	III	30/10/2001	Quixeramobim	1/2	44,00	22,00	22,00

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01016830-3/SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA ANGELO VIDAL FERREIRA**, que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 05, matrícula nº068938-1-3, lotada na Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 01 de Julho de 2000. PALÁCIO DO GOVERNO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº00435410-9/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora. RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA ROSA DA CRUZ COLARES**, que exerce a função de Auxiliar Serviços Classe III - Nível ATA3 Atividades Auxiliares, matrícula nº044293-1-1, lotada na Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 24 de Janeiro de 1982. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01254267-9/SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **FRANCISCA ANA AMELIA TORRES BRASIL**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocupacional. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 12, matrícula nº034030-1-7, lotada na Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de

03 de Julho de 2001. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01140044-7/SPU, RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA IRAMIR SOARES DE SOUSA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 13, matrícula nº073675-1-1, lotada na Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 30 de Agosto de 2001. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01285275-9/SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO**, que exerce a função de Agente de Administração, integrante do Grupo Ocupacional Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 21, matrícula nº069105-1-3, lotada na Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 23 de Julho de 2001. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011117222/SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, o servidor **JOSE NILTON DE LIMA**,

que exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais, integrante do Grupo Ocupacional. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 04, matrícula nº033489-1-1, lotado na Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 24 de Julho de 2001. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01016745-5/SPU RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **ISABEL ALVES DE LIMA**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 13, matrícula nº022486-1-1, lotada na Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 01 de Agosto de 2001. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01235236-5/SPU e CONSIDERANDO que o procedimento Administrativo adotado na época não sofreu a devida publicação em Diário Oficial do Estado; CONSIDERANDO a necessidade de regularização funcional da servidora. RESOLVE **DISPENSAR**, a pedido, a servidora **MARIA ROSANGELA DE CASTRO LANDIM**, que exerce a função de Auxiliar de Administração, integrante do Grupo Ocup. Atividades de Apoio Administrativo e Operacional, referência 13, matrícula nº087929-1-7, lotada na Secretária da Educação Básica do Estado do Ceará, a partir de 01 de Setembro de 1998. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011874961/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01 de Maio de 2001 **do Ato** datado 03 de Maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, ao servidor **ALEXANDRO IRIS LEITE**, matrícula nº122902-1-7, folha nº3238, que ocupa o cargo de Professor Ensino Técnico Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 13, lotado no(a) EEF ALBANIZA ROCHA SARASATE, no município de MARACANAÚ, CREDE 1 - MARACANAÚ, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº012540668/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01 de Setembro de 2001 **do Ato** datado 24 de Maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **MARIA EDLEUZA MAIA**, matrícula nº119450-1-5, que ocupa

o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 13, lotada no(a) EEF NOSSA SENHORA DE FATIMA, no município de TABULEIRO DO NORTE, CREDE 10 - RUSSAS, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011116641/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 30 de Agosto de 2001 **do Ato** datado 26 de Abril de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **MARIA MARGARETE MORAIS**, matrícula nº078310-1-3, que exerce a função de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 13, lotada no(a) EEF PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO, no município de ITAPIPOCA, CREDE 2 - ITAPIPOCA, da Secretaria da Educação Básica PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011116641/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 30 de Agosto de 2001 **do Ato** datado 26 de Abril de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **MARIA HELENA VALE RAMOS**, matrícula nº066364-1-1, que exerce a função de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 13, lotada no(a) COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES, no município de ITAPIPOCA, CREDE 2 - ITAPIPOCA, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011116641/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 30 de Agosto de 2001 **do Ato** datado 26 de Abril de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **RITA BARRETO ALVES**, matrícula nº180023-1-0, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 21, lotada no(a) COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES, no município de ITAPIPOCA, CREDE 2 - ITAPIPOCA, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011116641/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 30 de Agosto de 2001 **do Ato** datado 26 de Abril de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de Maio

de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **SONIA MARIA MARQUES**, matrícula nº036543-1-1, que exerce a função de Professor Ensino Técnico Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 21, lotada no(a) EEF PROFESSOR PEDRO TEIXEIRA BARROSO, no município de ITAPIPOCA, CREDE 2 - ITAPIPOCA, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013176790/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01 de Outubro de 2001 **do Ato** datado 24 de Maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **MARIA CLEIDE FONTENELE CAMPOS**, matrícula nº000772-1-6, que exerce a função de Professor Especializado, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 21, lotada no(a) EEM PROFESSOR JOSÉ MARIA CAMPOS DE OLIVEIRA, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº012389978/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01 de Agosto de 2001 **do Ato** datado 03 de Maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 11 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **FRANCISCA FRANCILEIDE PINHO PINHEIRO**, matrícula nº011305-1-X, que exerce a. função de Professor Ensino Técnico Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 13, lotada no(a) EEF PROFESSOR JOSÉ PARSIFAL BARROSO, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº013169777/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 01 de Agosto de 2001 **do Ato** datado 17 de Maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **VIVIANE FONTENELE BRAVO**, matrícula nº122944-1-7, que ocupa o cargo de Professor Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 13, lotada no(a) EEFM CORONEL OSVALDO STUDART, no município de AQUIRAZ, CREDE 1 - MARACANAÚ, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011874970/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 30 de Junho de 2001 **do Ato** datado 03

de Maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, ao servidor **SEBASTIÃO FREIRES DIAS**, matrícula nº122620-1-9, folha nº2592, que ocupa o cargo de Professor Iniciante II, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 09, lotado no(a) EEF EUNICE WEAVER, no município de MARANGUAPE, CREDE 1 - MARACANAÚ, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº01147373-8/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 26 de Abril de 2001 **do Ato** datado de 23 de maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 28 de maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **LUCIA HELENA FERNANDES AUGUSTO**, matrícula nº050886-1-5, que exerce a função de Professor Coordenador de Ensino Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 13, lotada no(a) EEF PADRE ROCHA, no município de FORTALEZA, CREDE 21 - FORTALEZA, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011116650/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 30 de Julho de 2001 **do Ato** datado 26 de Abril de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 03 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **MARIA NAIR SOARES**, matrícula nº078817-1-1, que exerce a Função de Professor Ensino Técnico Pleno I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 13, lotada no(a) COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES, no município de ITAPIPOCA, CREDE 2 - ITAPIPOCA, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº011874988/SPU, RESOLVE **EXCLUIR** a partir de 30 de Abril de 2001 **do Ato** datado 03 de Maio de 2001 e publicado no Diário Oficial do Estado de 10 de Maio de 2001, que CONCEDEU A AMPLIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA, à servidora **MARIA DE FATIMA CHAGAS DE ARAUJO**, matrícula nº035133-1-9, que exerce a função de Professor Iniciante I, integrante do Grupo Ocupacional do Magistério referência 05, lotada no(a) EEF ALBANIZA ROCHA SARASATE, no município de MARACANAÚ, CREDE 1 - MARACANAÚ, da Secretaria da Educação Básica. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve de conformidade com a Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, regulamentada pelo artigo 3º, da Lei nº12.268, de 23 de março de 1994, combinado com a Lei 12.502 de 31 de outubro de 1995, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, para suprir carência temporária, aos **SERVIDORES** pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, constante no anexo 1 que integra este Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Naspolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO 1 A QUE SE REFERE O ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

Crede: 1

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Jose Irapuan Guilherme de Araujo	22100107839014	Professor Ensino Técnico Pleno I	01/08/2001	31/12/2001	35	5	011876247	GUAIBUBA

Crede: 10

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Expedito Mauricio Pereira Nobre	22100111940919	Professor Iniciante II	01/08/2001	31/12/2001	30	10	011420367	MORADA NOVA
Maria Marcleide Maia Chaves	22100111945317	Professor Pleno I	02/01/2001	30/01/2001	20	20	011420960	TABULEIRO DO NORTE

Crede: 12

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Maria Helena Costa Lima Correia	22100106392318	Professor Iniciante I	27/11/2000	26/12/2000	20	20	011300744	QUIXADA

Crede: 21

Região: Secretaria Regional II

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Neuma Maria Brandao da Silva	2210010716601X	Professor Iniciante I	01/09/2001	30/09/2001	20	10	012409570	FORTALEZA

Região: Secretaria Regional VI

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Mônica Maria dos Santos Rodrigues Silva	22100112344015	Professor Pleno I	02/05/2001	31/12/2001	20	20	012404080	FORTALEZA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve de conformidade com a Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, regulamentada pelo artigo 3º, da Lei nº12.268, de 23 de março de 1994, combinado com a Lei 12.502 de 31 de outubro de 1995, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, para suprir carência temporária, aos **SERVIDORES** pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, constante no anexo 1 que integra este Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Naspolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO 1 A QUE SE REFERE O ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

Crede: 6

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Maria do Perpétuo Socorro Araujo Dias	2210011232281X	Professor Pleno I	03/09/2001	31/12/2001	20	20	011525762	SOBRAL
Salmito de Almeida Campos	22100112324413	Professor Pleno I	01/09/2001	30/09/2001	20	20	013245392	SOBRAL

Crede: 17

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Antonia Lopes Farias Camelo	22100108755817	Professor Iniciante I	01/09/2001	30/09/2001	20	20	013245392	ICO

Crede: 21

Região: Secretaria Regional I

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Maria do Socorro Porto	22100106361714	Professor Especializado	30/07/2001	29/09/2001	20	20	012393819	FORTALEZA

Região: Secretaria Regional V

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Clarice Andrade Cordeiro Castelo Branco	22100103225518	Professor Especializado	15/09/2001	15/10/2001	20	20	013171852	FORTALEZA
Alex Holanda Dourado	22100105437413	Professor Especializado	29/01/2001	31/12/2001	16	24	011813547	FORTALEZA
Maria Sueli Cardoso dos Santos	22100106706819	Professor Iniciante I	29/01/2001	31/12/2001	39	1	013171763	FORTALEZA
Vilany Matias	22100107108516	Professor Iniciante I	28/08/2001	11/10/2001	20	20	013169769	FORTALEZA
Dulce Maria Melo Santos	2210010773221X	Professor Especializado	08/08/2001	21/09/2001	20	20	012527343	FORTALEZA

Região: Secretaria Regional V

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Maria de Fatima Cordeiro de Alencar	22100100077518	Professor Iniciante I	17/08/2001	31/12/2001	20	20	013171470	FORTALEZA
Maria Delaice Barroso	22100106718612	Professor Iniciante I	17/08/2001	31/12/2001	20	20	013171488	FORTALEZA

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve de conformidade com a Lei nº12.066, de 13 de janeiro de 1993, regulamentada pelo artigo 3º, da Lei nº12.268, de 23 de março de 1994, combinado com a Lei 12.502 de 31 de outubro de 1995, **AMPLIAR A CARGA HORÁRIA**, para suprir carência temporária, aos **SERVIDORES** pertencentes ao Grupo Ocupacional Magistério de 1º e 2º Graus, constante no anexo 1 e 2 que integra este Ato. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### ANEXO 1 A QUE SE REFERE O ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

Crede: 3

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Lucia Trindade Maria da Silva	22100104349512	Professor Especializado	31/08/2001	30/10/2001	20	20	012847607	ACARAU

Crede: 8

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Vera Lucia Ferreira	22100101722611	Professor Iniciante I	14/09/2001	13/10/2001	20	20	012369594	BATURITE
Conceicao de Maria Ferreira de Melo	22100106756719	Professor Iniciante I	21/09/2001	05/11/2001	20	20	012372536	ACARAPE

Crede: 10

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Marlene Dias Fernandes	22100101344218	Professor Iniciante I	01/09/2001	31/12/2001	20	20	012540390	TABULEIRO DO NORTE
Ivanis Nogueira da Silva	22100106987419	Professor Iniciante I	05/09/2001	04/10/2001	20	20	012540382	ARACATI
Elizabete de Castro Bezerra	22100108712913	Professor Especializado	01/08/2001	01/12/2001	20	20	011420944	LIMOEIRO DO NORTE

Crede: 19

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Cicera Queiroz Alves Rocha	22100108067023	Professor Ensino Técnico Pleno I	30/07/2001	30/11/2001	12	28	011920564	JUAZEIRO DO NORTE
Maria Alexandre de Menezes	22100112223919	Professor Pleno I	17/09/2001	31/12/2001	20	20	012352403	JARDIM

Crede: 20

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Francisca Verissimo de Figueiredo	22100112320612	Professor Pleno I	03/09/2001	31/12/2001	20	20	011906022	BREJO SANTO

#### ANEXO 2 A QUE SE REFERE O ATO DE AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA

Crede: 21

Região: Secretaria Regional II

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Eliana Arrais Message	22100103185516	Professor Especializado	01/08/2001	31/12/2001	20	10	013169939	FORTALEZA
Vangillye Carvalho Pereira	22100111353614	Professor Especializado	31/08/2001	30/09/2001	20	20	013172204	FORTALEZA

Região: Secretaria Regional III

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Raimunda Bezerra da Costa	22100107484615	Professor Iniciante I	15/09/2001	13/10/2001	20	20	013172220	FORTALEZA
Suze Silva Goncalves	22100112034814	Professor Pleno I	01/07/2001	31/12/2001	20	20	013450131	FORTALEZA

Região: Secretaria Regional V

Nome	Matrícula	Cargo	Início	Fim	Carga Horária		Processo	Município
					Atual	Ampliar		
Eulalia Leite Barros	22100112346115	Professor Iniciante II	02/08/2001	30/09/2001	20	20	013167278	FORTALEZA

**PORTARIA Nº659/2001 - GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº01020051-7/SPU, RESOLVE DESIGNAR, nos termos do artigo 41 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974 e nos termos do Anexo II a que se refuto artigo 1º da Lei nº12.593 de 31 de maio de 1996, bem como, o que preceitua a Lei nº12.861, de 18 de novembro de 1998 e de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº11.966 de 17 de junho de 1992, combinado com o parágrafo-único da Lei nº12.477, de 21 de julho de 1995, ao servidor **ANTONIO GOMES NOGUEIRA NETO**, matrícula(s) nº1217001-7, para **responder pelo cargo** de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de DIRETOR, símbolo DAS 1, do(a) EEFM ALMIR PINTO, Nível "B", no município de OCARA, CREDE 8 - BATURITE, integrante da estrutura organizacional da Secretaria da Educação Básica, a partir da data da publicação desta Portaria. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 04 de outubro de 2001.

Antenor Manoel Naspolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº719/2001-GAB** - O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso I em III do Art.93, da Constituição Estadual e §5º do Art.209 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, resolvem designar os **SERVIDORES**, ANTÔNIA EDILEUSA RODUGUES DE OLIVEIRA, MARIA AUXILIADORA PARENTE PAULA PESSOA E MARIA DE LOURDES COSTA DE SOUZA, para sob a presidência da primeira **comporem a Comissão de Sindicância**, a fim de apurar os fatos relatados no Processo Nº01344676-2, no município de Fortaleza - Ceará. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ. Em Fortaleza, aos 29 de outubro de 2001.

Antenor Manoel Naspolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**EDITAL Nº010/2001**

O SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, pelo inciso I e III do art.93 da Constituição do Estado do Ceará, considerando o processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Diretor das Escolas Públicas de Ensino Básico, e atendendo aos princípios da Gestão Democrática, resolve disciplinar o processo de seleção de candidatos nas escolas onde não haverá Eleição, conforme regulamentado no Art.16 do Decreto nº26.364, de 03/09/01 e critérios abaixo discriminados:

**1. CANDIDATO**

1.1. Poderão candidatar-se ao Cargo de Diretor, somente os que foram aprovados no Processo de Seleção de Dirigentes Escolares 2001.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 05 a 08/11 de 2001, na sede do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE, no horário de 8h às 12h e de 14h às 18h.

**3. DOCUMENTOS EXIGIDOS**

3.1. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida;
- 01 (uma) foto 3 x 4
- Memorial sobre a trajetória profissional (cinco cópias, com o máximo de três páginas)

**4. PROCESSO DE SELEÇÃO**

4.1. O processo de seleção constará de avaliação do memorial sobre a trajetória profissional e de uma entrevista, sendo selecionados no mínimo 03 (três) candidatos, para posterior escolha e indicação do Secretário da Educação Básica.

4.2. Se o número de candidatos inscritos for superior a 10 (dez), somente serão entrevistados os 10 (dez) que obtiveram as médias mais altas no processo de seleção (Prova Escrita e Títulos).

4.3. Local da Entrevista: Secretaria da Educação Básica – Coordenadoria de Articulação e Gestão Educacional – 1º andar – Bloco B, com horário a ser confirmado pelo CREDE posteriormente.

**5. COMISSÃO**

- A Comissão de Avaliação e Entrevista será designada pelo Secretário da Educação Básica, composta por um representante da Coordenadoria de Articulação e Gestão Educacional - CAGE, da Coordenadoria de Monitoramento e Controle - CMC, da Coordenadoria de Desenvolvimento Técnico-Pedagógico - CDTP e do Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE.

**6. CALENDÁRIO**

6.1. Divulgação do Edital: 31/10  
6.2. Inscrições: 05 a 08/11  
6.3. Realização das entrevistas: 20 a 30/11  
6.4. Publicação do resultado: 04/12  
6.5. Diplomação: 14/12

7. A Relação das Unidades Escolares que participarão do processo de entrevista e análise consta do QUADRO ANEXO ÚNICO

**8. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e compromisso de aceitar as condições do processo de seleção. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada pelo Secretário da Educação Básica para este fim.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 1 de novembro de 2001.

Antenor Manoel Naspolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO ÚNICO  
QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES ESCOLARES  
ONDE NÃO HAVERÁ ELEIÇÃO

Nº	CREDE	MUNICÍPIO	NOME DA ESCOLA	NÍVEL
1	01	ITAITINGA	EEM GERALDO DE LIMA	B
2	01	MARACANAÚ	EEM PROFº EUDES VERAS	B
3	02	ITAPIPOCA	CEJA PE LUIZ GONZAGA X.DE LIMA	A
4	03	ACARAÚ	LICEU Mª ALICE RAMOS GOMES	A
5	03	ACARAÚ	CEJA PE ANTÔNIO TOMAZ	A
6	04	CAMOCIM	CEJA DE CAMOCIM	A
7	04	GRANJA	CEJA GUILHERME GOUVEIA	A
8	04	MARTINÓPOLE	EEM MURILO BRAGA	C
9	05	IPÚ	CEJA DR GERARDO CAMELO	A
10	05	TIANGUÁ	CEJA PROFª OFÉLIA P. MOITA	A
11	05	CARNAUBAL	EEF JOAQUIM BASTOS GONÇALVES	C
12	05	CROATÁ	EEFM DE CROATÁ	B
13	05	IBIAPINA	EEF DE IBIAPINA	C
14	05	IPÚ	EEF ABDIAS MARTINS S.TORRES	C
15	05	SÃO BENEDITO	LICEU DR JOSÉ ALMIR DE F.	A
16	05	SÃO BENEDITO	EEF ISAÍAS G. DAMASCENO	C
17	05	UBAJARA	EEF ZULMIRA AGASSIS	C
18	05	VIÇOSA DO	EEF DE VIÇOSA	C
19	06	SOBRAL	CEJA PROFª CECY CIALDINE	A
20	07	CANINDÉ	CEJA JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA	A
21	08	BATURITÉ	CEJA DONANINHA ARRUDA	A
22	08	BATURITÉ	LICEU DOMINGOS SÁVIO	A
23	08	REDENÇÃO	EEFM CAMILO BRASILIENSE	C
24	09	BEBERIBE	EEFM DE SUCATINGA	C
25	09	CHOROZINHO	EEFM DE CHOROZINHO	B
26	09	HORIZONTE	EEFM DE DOURADOS	C
27	09	HORIZONTE	EEFM DE QUEIMADAS	C
28	09	PACAJÚS	CEJA DE PACAJÚS	A
29	10	RUSSAS	CEJA DR JOSÉ NILSON OSTERNE	A
30	11	JAGUARIBARA	LICEU DE JAGUARIBARA	A
31	11	JAGUARIBE	CEJA DE JAGUARIBE	A
32	11	POTIRETAMA	EEFM ANTO REGINALDO	C
33	12	QUIXADÁ	CEJA JOSÉ RICARDO DA SILVEIRA	A
34	13	CRATEÚS	CEJA DE CRATEÚS	A
35	14	DEP I. PINHEIRO	EEM JOAQUIM JOSUÉ DA COSTA	C
36	14	SENADOR POMPEU	CEJA DE SENADOR POMPEU	A
37	15	TAUÁ	CEJA DE TAUÁ	A
38	16	IGUATU	CEJA GOV LUIZ GONZAGA DA F.	A
39	18	CRATO	CEJA MONS. PEDRO R. DE OLIVEIRA	A
40	19	J. DO NORTE	LICEU ADERSON BORGES DE	A
41	19	J. DO NORTE	CEJA CÍCERO GERMANO CORREIA	A
42	20	BREJO SANTO	CEJA JOAQUIM GOMES BASILIO	A
43	20	BREJO SANTO	LICEU PROFª TELES DE CARVALHO	A
44	21	FORTALEZA/2ª R	INSTITUTO DOS SURDOS	C
45	21	FORTALEZA/3ª R	INSTITUTO DOS CEGOS	C
46	21	FORTALEZA/4ª R	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO	A
47	21	FORTALEZA/5ª R	EEF SANTO AMARO	B
48	21	FORTALEZA/1ª R	CEJA PROFª MARIA EUDES VERAS	A
49	21	FORTALEZA/2ª R	CEJA GILMAR MAIA	A
50	21	FORTALEZA/3ª R	CEJA PAULO FREIRE	A
51	21	FORTALEZA/4ª R	CEJA MOREIRA CAMPOS	A
52	21	FORTALEZA/5ª R	CEJA JOSÉ WALTER	A
53	21	FORTALEZA/6ª R	CEJA DE MESSEJANA	A

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº103/01 – PROC. Nº01291575-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - UECE FUNDAMENTAÇÃO: Resolve firmar o presente contrato, com fundamento no competente PROCESSO DE LICITAÇÃO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº121/2001, e de acordo com a Lei nº8.666 de 21/06/93 e suas alterações sob as seguintes cláusulas e condições. - OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **prestação de serviços especializados** na inscrição e cadastramento dos candidatos, elaboração, correção e aplicação das provas do: Processo de Escolha e Indicação de Diretores das Escolas Públicas Estaduais. - DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de acordo com o estabelecido no cronograma da proposta nº08/2001- DO VALOR, FORMA DE PAGAMENTO: O valor global pelo serviços prestados será de R\$296.817,00 (Duzentos e noventa e seis mil, oitocentos e dezessete reais) a ser pago em 02 (duas) parcela conforme contrato original. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula anterior correrão por conta do Projeto: S/ QE. - DATA E ASSINATURAS: 31 de outubro de 2001. - Prof. Antenor Manoel Napolini - Secretário da Secretaria da Educação Básica do Estado/Contratante, e o Sr. MANASSÉS CLAUDINO FONTELES, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Regina Angela Viana da Silveira, 2. Francisca Gláucia P. Diógenes Franklin. - Fortaleza, 31 de outubro de 2001. - Antonia Edleusa Rodrigues de Oliveira- Advogada/ASSINST  
Antonia Edleusa Rodrigues de Oliveira  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº3037/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01285366-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – Fortaleza/Ce e a Empresa: FUJISAN – COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº04/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material** Permanente, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$709,78 (Setecentos e nove reais e setenta e oito centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO: 22100022.1. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto de 2001 – Francisco Océlio Saraiva Costa, Diretor(a) Geral da Escola e o Sr.(a) Sidney Araújo dos Santos, Gerente Financeiro da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. ilegível, 2. ilegível - Fortaleza, 03 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº3038/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01285366-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – Fortaleza/Ce e a Empresa: SR INFORMÁTICA. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº04/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material** Permanente, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado,

discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$709,78 (Setecentos e nove reais e setenta e oito centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO: 22100022.1. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto de 2001 – Francisco Océlio Saraiva Costa, Diretor(a) Geral da Escola e o Sr.(a) Sidney Araújo dos Santos, Gerente Financeiro da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. ilegível, 2. ilegível - Fortaleza, 03 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº3039/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01285366-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – Fortaleza/Ce e a Empresa: MICROTEC – SISTEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº04/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material** Permanente, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO: 22100022.1. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto de 2001 – Francisco Océlio Saraiva Costa, Diretor(a) Geral da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, Diretor Comercial da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. ilegível, 2. ilegível - Fortaleza, 03 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº3040/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01285366-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA – Fortaleza/Ce e a Empresa: F.C. INFORMÁTICA. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº04/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material** Permanente, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente

mente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO: 22100022.1. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto de 2001 - Francisco Océlio Saraiva Costa, Diretor(a) Geral da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, Diretor Comercial da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. ilegível, 2. ilegível - Fortaleza, 03 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3041/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01286147-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - GENERAL EUDORO CORRÊA. - Fortaleza/Ce e a Empresa: **FC INFORMÁTICA LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº06/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$408,60 (Quatrocentos e oito reais e sessenta centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: 02.05.073078.2001.301.302 DOTAÇÃO. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 13 de agosto de 2001 - Lady Lima Vieira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Fernando César Holanda Lobo, Representante da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Raimundo Alberto Morais Lima, 2. Cláudia Fernandes Raupp. - Fortaleza, 03 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3042/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01286147-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - GENERAL EUDORO CORRÊA. - Fortaleza/Ce e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº06/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO:

Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$709,78 (Setecentos e nove reais e setenta e oito centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO 22100022.12.362.279.73078.01.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (Hum) ano, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 16 de julho de 2001 - Lady Lima Vieira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Sidney Araújo dos Santos, Gerente Financeiro da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Raimundo Alberto Morais Lima, 2. Eva Neusita M. Sousa. - Fortaleza, 03 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3043/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01286147-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - GENERAL EUDORO CORRÊA. - Fortaleza/Ce e a Empresa: **SR COMERCIAL LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº06/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$424,00 (Quatrocentos e vinte e quatro reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO 22100022.12.362.279.73078.01.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 01 (Hum) ano, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 16 de julho de 2001 - Lady Lima Vieira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Claudécir Passos Ramos, Sócio Gerente da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Raimundo Alberto Morais Lima, 2. Eva Neusita M. Sousa. - Fortaleza, 03 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3044/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01286147-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - GENERAL EUDORO CORRÊA. - Fortaleza/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº06/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula

la Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO 22100022.12.362.279.73078.01.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 16 de julho de 2001 - Lady Lima Vieira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, Diretor Comercial da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Raimundo Alberto Morais Lima, 2. Eva Neusita M. Sousa. - Fortaleza, 03 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3045/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01291728-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - JOÃO MATTOS. - Fortaleza/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº13/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a  **aquisição de Material Permanente**, (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO 461022100022.12.362.279.73078.01.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 28 de agosto de 2001 - Corina Bastos Bitu, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, Diretor Comercial da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Cleonêli Medeiros Castelo Lusa, 2. Maria de Fátima Lima da Silva. - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3046/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01290893-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - LUIZA BEZERRA FARIAS. - Tururu/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº08/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a  **aquisição de Material Permanente**, 04 (quatro) módulos isoladores, para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula

Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$322,00 (Trezentos e vinte e dois reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, CHAVE: 4613.22100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia proposta pelo CONTRATADO a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 26 de junho de 2001 - Francisca Francileide de Sousa Soares Benevides, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, Representante da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. José Barroso Rodrigues. - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3047/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01290893-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - LUIZA BEZERRA FARIAS. - Tururu/Ce e a Empresa: **FC INFORMÁTICA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº08/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a  **aquisição de Material Permanente**, 02 (dois) estabilizadores de Tensão, 02 (dois) No-Breaks estabilizados e 02 (dois) impressoras jato de tinta policromáticas, para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.232,80 (Hum mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, CHAVE: 4613.22100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia proposta pelo CONTRATADO a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 26 de junho de 2001 - Francisca Francileide de Sousa Soares Benevides, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Fernando César Holanda Lobo, Representante da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. José Barroso Rodrigues. - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3048/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01290893-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - LUIZA BEZERRA FARIAS. - Tururu/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COM.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº08/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a  **aquisição de Material Permanente**, 03 (três) microcomputadores, para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-

se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, CHAVE: 4613.22100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia proposta pelo CONTRATADO a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 26 de junho de 2001 - Francisca Francileide de Sousa Soares Benevides, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, Diretor Comercial da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível, 2. José Barroso Rodrigues. - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3049/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01290876-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - HILDEBERTO BARROSO. - Itapipoca/Ce e a Empresa: FRANCISCO MAURICIO LIRA DE SOUSA - TECHBYTE SISTEMAS IND. E COM. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº06/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (02-Impressora Jato de Tinta Policromática), para serem utilizados nas EEFM Hildeberto Barroso, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$760,00 (Setecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4613.22100022.120.362.279.73078.02.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia proposta pelo CONTRATADO a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 30 de agosto de 2001 - Maria Luisa Teixeira Santos, Diretor(a) Geral da Escola e o Sr.(a) Francisco Clerton Rodrigues de Maria, Representante da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Sousa de Lima, 2. José Reginaldo O. de Almeida. - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3050/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01290876-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - HILDEBERTO BARROSO. - Itapipoca/Ce e a Empresa: SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº06/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (04-Módulo isolador de tensão), para serem utiliza-

dos nas EEFM Hildeberto Barroso, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4613.22100022.120.362.279.73078.02.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia proposta pelo CONTRATADO a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 30 de agosto de 2001 - Maria Luisa Teixeira Santos, Diretor(a) Geral da Escola e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, Representante da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Sousa de Lima, 2. Ilegível. - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3051/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01290876-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM - HILDEBERTO BARROSO. - Itapipoca/Ce e a Empresa: MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIAIS E COMÉRCIO S/A. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº06/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (03-Microcomputadores), para serem utilizados nas EEFM Hildeberto Barroso, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4613.22100022.120.362.279.73078.02.44905200.90.0. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia proposta pelo CONTRATADO a partir da sua publicação no D.O.E. - DATA E ASSINATURAS: 30 de agosto de 2001 - Maria Luisa Teixeira Santos, Diretor(a) Geral da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, Representante da Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Sousa de Lima. - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3178/01 -  
PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01253999-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- ARSÊNIO FERREIRA MAIA-LIMOEIRO DO NORTE/Ce e a Empresa MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de material permanente**, (MICROCOMPUTADORES), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04, para serem utilizados na

EEF AESÊNIO FERREIRA MAIA DE LIMOEIRO DO NORTE da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais) e que pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022. 12. 122.512.62002. 22.44905200. 07.2. 00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item 04 oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Maria do Socorro Gomes, Diretor(a) da Escolar e o Sr.(a) Charles Willians de Carvalho Rabelo, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Ilegível. 2. Maria do Socorro Maia- Fortaleza, 09 de Outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST. Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3179/01 -  
PROJ. ALVORADA- PROC. Nº01253999-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- ARSÊNIO FERREIRA MAIA-LIMOEIRO DO NORTE/Ce e a Empresa **CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de material permanente**, (NO-BREAK ESTABILIZADOR), novos e de primeiro uso. Item contratado: 02, para serem utilizados na EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA DE LIMOEIRO DO NORTE da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$191,00 (Cento e noventa e um reais) e que pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022. 12. 122.512.62002. 22.44905200. 07.2. 00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Maria do Socorro Gomes, Diretor(a) da Escolar e o Sr.(a) Luciano de Melo Nogueira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Ilegível. 2. Maria do Socorro Maia- Fortaleza, 09 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST. Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3180/01 -  
PROJ. ALVORADA- PROC. Nº01253999-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- ARSÊNIO FERREIRA MAIA-LIMOEIRO DO NORTE/Ce e a Empresa **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IND. E SERVIÇOS LTDA.**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de material permanente**, (MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO

ESTABILIZADOR E IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01, e 03, para serem utilizados na EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA DE LIMOEIRO DO NORTE da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil e sessenta e três reais) e que pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022. 12.122.512.62002. 22.44905200. 07.2. 00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Maria do Socorro Gomes, Diretor(a) da Escolar e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Ilegível. 2. Maria do Socorro Maia- Fortaleza, 09 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3181/01 -  
PROJ. ALVORADA- PROC. Nº01254000-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA-LIMOEIRO DO NORTE /Ce e a **CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente NO-BREAK ESTABILIZADOR** novo e de primeiro uso. Item contratado: 02, para serem utilizados no CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA DE LIMOEIRO DO NORTE da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$191,00 (Cento e noventa e um reais) e que pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022. 12. 122.512.62002. 22.44905200. 07.2. 00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Lilian Viana Dantas Granja, Diretor(a) da Escolar e o Sr. (Luciano de Melo Nogueira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Goasicla Vidal de Castro. 2. Maria de Fátima Cunha- Fortaleza, 09 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST. Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3182/01-  
PROJ. ALVORADA- PROC. Nº01254000-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA /Ce e a Empresa **MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A.**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações,

mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** (MICROCOMPUTADORES) novos e de primeiro uso. Item contratado: 04, para serem utilizados no CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA DE LIMOEIRO DO NORTE da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais) e que pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item 04 oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Lilian Viana Dantas Granja, Diretor(a) da Escolar e o Sr.(a) Charles Willians de Carvalho Rabelo, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Goasiela Vidal de Castro. 2. Maria de Fátima Cunha- Fortaleza, 09 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3183/01-  
PROJ. ALVORADA- PROC. Nº01254000-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA-LIMOEIRO DO NORTE/Ce e a Empresa **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** (MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO ESTABILIZADOR E IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01, e 03, para serem utilizados no CEJA DR. JOSÉ NILSON OSTERNE DE OLIVEIRA DE LIMOEIRO DO NORTE da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil e sessenta e três reais) e que pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: Melhoria da Qualidade e do Funcionamento da SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Lilian Viana Dantas Granja, Diretor(a) da Escolar e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Goasiela Vidal de Castro. 2. Maria de Fátima Cunha- Fortaleza, 09 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3184/01-  
PROJ. ALVORADA-PROC.Nº01254012-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- EDITH MOREIRA BARRETO-

JAGUARUANA/Ce e a Empresa **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº03/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** (MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO ESTABILIZADOR E IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01, e 03, para serem utilizados na EEF EDITH MOREIRA BARRETO DE JAGUARUANA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil e sessenta e três reais) e que pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Maria do Socorro Silva Rogério, Diretor(a) da Escolar e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Maria Ediana Pereira Rebouças. 2. Raimunda de Freitas Celadonio- Fortaleza, 09 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3185/01-  
PROJ. ALVORADA-PROC.Nº01254012-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- EDITH MOREIRA BARRETO-JAGUARUANA/Ce e a Empresa **MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº03/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** (MICROCOMPUTADORES), novos e de primeiro uso. Item contratado: 04, para serem utilizados na EEF EDITH MOREIRA BARRETO DE JAGUARUANA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais) e que pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item 04 oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Maria do Socorro Silva Rogério, Diretor(a) da Escolar e o Sr.(a) Charles Willians de Carvalho Rabelo, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Maria Ediana Pereira Rebouças. 2. Raimunda de Freitas Celadonio-Fortaleza, 09 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3186/01-  
PROJ. ALVORADA-PROC.Nº01254012-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- EDITH MOREIRA BARRETO-JAGUARUANA/Ce e a Empresa **CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº03/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente (NO-BREAK ESTABILIZADOR)**, novo e de primeiro uso. Item contratado: 02, para serem utilizados na EEF EDITH MOREIRA BARRETO DE JAGUARUANA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$191,00 (Cento e noventa e um reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Maria do Socorro Silva Rogério, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Luciano de Melo Nogueira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Maria Ediana Pereira Rebouças. 2 Raimunda de Freitas Celadonio- Fortaleza, 09 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3187/01-  
PROJ. ALVORADA-PROC.Nº01254005-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- MANUEL MATOSO FILHO-RUSSAS/Ce e a Empresa **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente (Módulo Isolador de Tensão Estabilizado e Impressora Jato de Tinta Policromática)**, novo e de primeiro uso. Itens contratados: 01, 03 para serem utilizados na EEF MANUEL MATOSO FILHO DE RUSSAS da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil, sessenta e três reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Francisca Lusimar Bezerra de Sousa, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Maria Solidade Pereira Estácio. 2 Maria Deslis Batista da Silva- Fortaleza, 10 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3188/01-  
PROJ. ALVORADA-PROC.Nº01254005-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- MANUEL MATOSO FILHO-RUSSAS/Ce e a Empresa **MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente (MICROCOMPUTADORES)**, novos e de primeiro uso. Item contratado: 04, para serem utilizados na EEF MANUEL MATOSO FILHO DE RUSSAS da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete mil quatrocentos e noventa e sete reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item 04 oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Francisca Lusimar Bezerra de Sousa, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Maria Solidade Pereira Estácio. 2 Maria Deslis Batista da Silva- Fortaleza, 10 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3189/01-  
PROJ. ALVORADA-PROC.Nº01254005-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- MANUEL MATOSO FILHO-RUSSAS/Ce e a Empresa **CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº04/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente (NO-BREAK ESTABILIZADO)**, novo e de primeiro uso. Item contratado: 02, para serem utilizados na EEF MANUEL MATOSO FILHO DE RUSSAS da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$191,00 (Cento e noventa e um reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item 04 oferecido na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 - Francisca Lusimar Bezerra de Sousa, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Luciano de Melo Nogueira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Maria Solidade Pereira Estácio. 2 Maria Deslis Batista da Silva- Fortaleza, 10 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3190/01-  
PROJ. ALVORADA-PROC. Nº00432952-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- FRANKLIN MONTEIRO GONDIM-JAGUARIBE /Ce e a Empresa **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática (material permanente)** novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01: MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO, 03-IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA, para serem utilizados na EEF- FRANKLIN MONTEIRO GONDIM da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil sessenta e três reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item (ns) oferecida (os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 - Maria Pereira do Nascimento, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Roberta Pinto Felix, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Margarida Leite Diógens. 2. Maria Gomes de Araújo Pinheiro- Fortaleza, 10 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3191/01-  
PROJ. ALVORADA-PROC. Nº00432952-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- FRANKLIN MONTEIRO GONDIM-JAGUARIBE /Ce e a Empresa **MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA S/A**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática (material permanente)** novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04: MICROCOMPUTADORES, para serem utilizados na EEF- FRANKLIN MONTEIRO GONDIM da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida(os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 - Maria Pereira do Nascimento, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Margarida Leite Diógens. 2. Maria Gomes de Araújo Pinheiro- Fortaleza, 10 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3192/01 -  
PROJ. ALVORADA-PROC. Nº00432952-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- FRANKLIN MONTEIRO GONDIM-JAGUARIBE /Ce e a Empresa **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática (material permanente)** novos e de primeiro uso. Itens contratados: 02: NO-BREAK ESTABILIZADO, para serem utilizados na EEF- FRANKLIN MONTEIRO GONDIM da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022. 12.122.512.62002. 22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item (ns) oferecida (os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 - Maria Pereira do Nascimento, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Solange Maria de Oliveira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Margarida Leite Diógens. 2. Maria Gomes de Araújo Pinheiro- Fortaleza, 10 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3193/01 -  
PROJ. ALVORADA-PROC. Nº00432951-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- MILITANA PAES-JAGUARIBE/Ce e a Empresa **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática (material permanente)** novos e de primeiro uso. Itens contratados: 02: NO-BREAK ESTABILIZADO, para serem utilizados na EEF- MILITANA PAES da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022. 12.122.512.62002. 22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item (ns) oferecida (os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 - Luiz Aquino Nogueira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Solange Maria de Oliveira, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Francisca Tânia dos Santos Araújo. 2. Maria Lúcia de Souza Araújo - Fortaleza, 10 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3194/01 –  
PROJ. ALVORADA-PROC. Nº00432951-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- MILITANA PAES-JAGUARIBE/Ce e a Empresa **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a aquisição de **equipamentos de informática** (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01: MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO, 03-IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA para serem utilizados na EEF- MILITANA PAES da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil sessenta e três reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002. 22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item (ns) oferecida (os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Luiz Aquino Nogueira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Roberta Pinto Felix, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Francisca Tânia dos Santos Araújo. 2. Maria Lúcia de Souza- Fortaleza, 10 de Outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3195/01 –  
PROJ. ALVORADA-PROC. Nº00432951-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- MILITANA PAES-JAGUARIBE/Ce e a Empresa **MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A**, Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática** (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04: MICROCOMPUTADOR, para serem utilizados na EEF- MILITANA PAES da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO CHAVE: 22100022.12.122.512.62002. 22.44905200.07.2.00. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item (ns) oferecida (os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Luiz Aquino Nogueira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela contratada- TESTEMUNHAS: 1. Francisca Tânia dos Santos Araújo. 2. Maria Lúcia de Souza Araújo - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3207/01-PROJ. ALVORADA –  
PROC. Nº01135488-7**

PARTES Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. - Jijoca de Jericoacoara/Ce e a Empresa **MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A**. Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº06/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO. O presente contrato tem por objetivo a **aquisição Material Permanente** (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados na EEFM José Teixeira de Albuquerque, pertencente a rede oficial de ensino do Estado do Ceará, conforme especificação e quantidade discriminadas na Proposta em anexo, no item 05, Convite nº06/01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: ALVORADA, Convênio 197/00 MEC/SEMTEC/ SEDUC/ CEARÁ, DOTAÇÃO: Código 22100022.12.362.275.60195.44905200.90.0, DA VIGENCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 09 de agosto de 2001. Itelvina Ribeiro de Oliveira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, Representante da Contratada- TESTEMUNHAS: 1. Jane Mary dos Santos, 2 Manoel André Gonçalves - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3208/01-PROJ. ALVORADA -  
PROC. Nº01135488-7**

PARTES Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM JOSÉ TEIXEIRA DE ALBUQUERQUE. - Jijoca de Jericoacoara/Ce e a Empresa **TECHBYTE COMPUTADORES**. Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº06/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição Material Permanente** (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados na EEFM José Teixeira de Albuquerque, pertencente a rede oficial de ensino do Estado do Ceará, conforme especificação e quantidade discriminadas na Proposta em anexo, no item 04, Convite nº06/01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto ALVORADA, Convênio 197/00 MEC/ SEMTEC/ SEDUC/ CEARÁ, DOTAÇÃO: Código 22100022.12.362.275.60195.44905200.90.0, DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no DOE. -DATA E ASSINATURAS: 17 de agosto de 2001. - Itelvina Ribeiro de Oliveira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Francisco Clerton Rodrigues de Maria, Representante da Contratada- TESTEMUNHAS: 1. Jane Mary dos Santos, 2. Manoel André Gonçalves - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3209/01 - PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01135487-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO. - Acaraú/Ce e a Empresa **TECHBYTE COMPUTADORES**. Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº07/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição Material Permanente** (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados na EEFM Maria Conceição Araújo, pertencente a rede oficial de ensino do Estado do Ceará, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital Convite nº07/01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E.-Diário Oficial do Estado do Ceará. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$746,00 (Setecentos e quarenta e seis reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: ALVORADA, DOTAÇÃO: 422100022.12.362.275.60195.44905200.90.0, DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no DOE.- DATA E ASSINATURAS: 17 de agosto de 2001. - Isabel Cristina Marques de Andrade, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Francisco Clerton Rodrigues de Maria, Representante da Contratada- TESTEMUNHAS: 1. José Maria Ribeiro Muniz, 2. Sueli Rocha Brandão - Fortaleza, 17 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3210/01-PROJ. ALVORADA - PROC. Nº01135487-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MARIA CONCEIÇÃO ARAÚJO. - ACARAÚ/Ce e a Empresa **MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A**. Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº07/2001, tudo de acordo com a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição Material Permanente** (conforme itens a serem contratados), para serem utilizados na EEFM Maria Conceição Araújo, pertencente a rede oficial de ensino do Estado do Ceará, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I do Edital Convite nº07/01, que passa a fazer parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E.- Diário Oficial do Estado do Ceará. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil, novecentos e sessenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo Projeto: ALVORADA, DOTAÇÃO: 422100022.12.362.275.60195.44905200.900, DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 02 (dois) anos, contados a partir da sua publicação no DOE.- DATA E ASSINATURAS: 08 de agosto de 2001. - Isabel Cristina Marques de Andrade, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Williams Carvalho Rabelo, Representante da Contratada- TESTEMUNHAS: 1. Maria de Jesus Silveira Ribeiro, 2. Sueli Rocha Brandão - Fortaleza, 17 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3223/UE - PROJ. ALVORADA- PROC. Nº00432956-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR-JAGUARIBE/CE - e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Equipamento de Informática**, (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 02: Nº-BREAK ESTABILIZADO, para serem utilizados na Escola EEF-UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(a) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 - Francisco Laermar Oliveira Pinheiro, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Solange Maria de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Joaquim Bezerra Cavalcante, 2. Luci Aciole Lima - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3224/UE - PROJ. ALVORADA- PROC. Nº00432956-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR-JAGUARIBE/CE - e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES SERVIÇOS LTDA.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Equipamento de Informática**, (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01: MÓDULO ISODOR DE TENSÃO, 03-IMPRESSORA JATO DE TINTA, para serem utilizados na Escola EEF-UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil e sessenta e três reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(a) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 - Francisco Laermar Oliveira Pinheiro, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Roberta L. Pinto Felix, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Joaquim Bezerra Cavalcante, 2. Luci Aciole Lima - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3225/UE – PROJ. ALVORADA–  
PROC. Nº00432956-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF UBIRATAN SISTEMAS DE AGUIAR-JAGUARIBE/CE – e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Equipamento de Informática**, (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04: MICROCOMPUTADOR, para serem utilizados na Escola EEF-UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(a) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Francisco Laermar Oliveira Pinheiro, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians de Carvalho Rabelo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Joaquim Bezerra Cavalcante, 2. Luci Aciole Lima - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3226/UE – PROJ. ALVORADA–  
PROC. Nº0432966-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM- DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - IRACEMA/CE e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Equipamento de Informática**, (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 02: NO-BREAK ESTABILIZADO, para serem utilizados na Escola EEFM- DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(a) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Maria de Fátima Bessa da Silva, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Solange Maria de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Marcos Lima Oliveira, 2. Maria do Carmo Bezerra Chaves - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3227/UE – PROJ. ALVORADA–  
PROC. Nº00432966-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM- DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - IRACEMA/CE e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Equipamento de Informática**, (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01: MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO; 03: IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA, para serem utilizados na EEFM- DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil e sessenta e três reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(a) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Maria de Fátima Bessa da Silva, Diretor(a) da Escola e o Sr. (Roberta L. Pinto Felix, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Marcos Lima Oliveira, 2. Maria do Carmo Bezerra Chaves - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3228/UE – PROJ. ALVORADA –  
PROC. Nº00432966-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM- DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA - IRACEMA/CE – e a Empresa **MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite, Nº02/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Equipamento de Informática**, (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04: MICROCOMPUTADOR, para serem utilizados na EEFM- DEP. JOAQUIM DE FIGUEIREDO CORREIA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(a) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Maria de Fátima Bessa da Silva, Diretor(a) da Escola e o Sr. (Charles Willians Carvalho Rabelo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Marcos Lima Oliveira, 2. Maria do Carmo Bezerra Chaves - Fortaleza, 04 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3229/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432950-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- CARLOTO TÁVORA- JAGAUÍBE/CE- e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, tudo de acordo a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.- DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática** (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04: MICROCOMPUTADORES, para utilizados na Escola EEF CARLOTO TÁVORA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 2210002212.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida(os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Maria Marta de Freitas Oliveira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Carlos Alberto Lins Freitas 2. Francisca Bezerra Gomes - Fortaleza, 05 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3230/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432950-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- CARLOTO TÁVORA- JAGAUÍBE/CE- e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, tudo de acordo a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.- DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática** (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01: MODULO ISOLADOR DE TENSÃO, 03-IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA, para utilizados na Escola EEF CARLOTO TÁVORA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil sessenta e três reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 2210002212.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.-DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida(os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Maria Marta de Freitas Oliveira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Roberta L. Pinto Felix, pela Contratada -TESTEMUNHAS: 1. Carlos Alberto Lima Freitas 2. Francisca Bezerra Gomes - Fortaleza, 05 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3231/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432950-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF- CARLOTO TÁVORA- JAGAUÍBE/CE- e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, tudo de acordo a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.- DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática** (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 02: NO-BREAK ESTABILIZADO, para serem utilizados na Escola EEF CARLOTO TÁVORA da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 2210002212.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida (os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Maria Marta de Freitas Oliveira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Solange Maria de Oliveira, pela Contratada -TESTEMUNHAS: 1. Carlos Alberto Lima Freitas 2. Francisca Bezerra Gomes - Fortaleza, 05 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3232/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432953-8**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM- GUSTAVO BARROSO- JAGAUÍBE/CE- e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº002/2001, tudo de acordo a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.- DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática** (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 02: NO-BREAK ESTABILIZADOR, para serem utilizados na Escola EEFM-GUSTAVO BARROSO da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 2210002212.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida (os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Antônio de Jesus Angelo Gomes, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Solange Maria de Oliveira, pela Contratada -TESTEMUNHAS: 1. Maria Celianeide Machado de França 2. Maria Rosenir Peixoto Lima - Fortaleza, 05 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3233/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432953-8**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM- GUSTAVO BARROSO- JAGAUÍBE/CE- e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS INDUSTRIA E COMÉRCIO S/A.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº002/2001, tudo de acordo a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.- DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática** (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04: MICROCOMPUTADOR, para serem utilizados na Escola EEFM-GUSTAVO BARROSO da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 2210002212.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida(os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Antônia de Jesus Angelo Gomes, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela Contratada -TESTEMUNHAS: 1. Maria Celianeide Machado de França 2. Maria Rosenir Peixoto Lima - Fortaleza, 05 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3234/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432953-8**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM- GUSTAVO BARROSO- JAGAUÍBE/CE- e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº002/2001, tudo de acordo a Lei Nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir.- DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de equipamentos de informática** (material permanente) novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01: MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO, 03-IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA, para serem utilizados na Escola EEFM-GUSTAVO BARROSO da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.- DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da assinatura do Contrato.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum mil e sessenta e três reais e) e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em duas vias) correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO MELHORIA DA QUALIDADE DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 2210002212.122.512.62002.22.44905200.07.2.00.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida (os) na proposta.- DATA E ASSINATURAS: 11 de setembro de 2001 – Antônia de Jesus Angelo Gomes, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Roberta L. Pinto, pela Contratada -TESTEMUNHAS: 1. Maria Celianeide Machado de França 2. Maria Rosenir Peixoto Lima - Fortaleza, 05 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3330/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01254016-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF URCESINA MOURA CANTÍDIO/Alto Santo-Ce e a Empresa: **CECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº003/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (NO-BREAK ESTABILIZADOR), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 02, para serem utilizados na EEF URCESINA MOURA CANTÍDIO – Alto Santo-Ce, da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA.: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$191,00 (Cento e noventa e um reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: CHAVE: 22100022.12.122.512.6200.22.44.905200.07.2.00 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 – Maria Zuli Cunha Machado, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Luciano de Melo Nogueira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Eliete Carneiro das Neves, 2. Kaliene Freire Oliveira- Fortaleza, 11 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3331/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01254016-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF URCESINA MOURA CANTÍDIO/Alto Santo-Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº003/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (MICROCOMPUTADORES), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04, para serem utilizados na EEF URCESINA MOURA CANTÍDIO/ Alto Santo-Ce, da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA.: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: CHAVE: 22100022.12.122.512.6200.22.44905200.07.2.00 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 – Maria Zuli Cunha Machado, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Eliete Carneiro das Neves, 2. Kaliene Freire Oliveira. - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3332/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01254016-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF URCESINA MOURA CANTÍDIO/Alto Santo-Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº003/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a  **aquisição de Material Permanente**, (MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO ESTABILIZADO E IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01 e 03, para serem utilizados na EEF URCESINA MOURA CANTÍDIO/Alto Santo-Ce, da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA.: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum Mil e sessenta e três Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: CHAVE: 220002212.122.512.6200.2.22.44905200.07020.00 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 – Maria Zuli Cunha Machado, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Eliete Carneiro das Neves, 2. Kaliene Freire Oliveira. - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3333/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01254009-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO DIAS CABRAL/Morada Nova e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COM. S/A** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a  **aquisição de Material Permanente**, (MICROCOMPUTADORES), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 04, para serem utilizados na UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO DIAS CABRAL/Morada Nova, da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA.: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete mil, quatrocentos e noventa e sete reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: CHAVE: 22100022.12.122.512.6200.22.44905200.07.2.00 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item 04 oferecido na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 – Maria Marlene de Almeida, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Nanci Nobre, 2. Maria Arlita do Nascimento. - Fortaleza, 11 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3334/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01254009-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO DIAS CABRAL/Morada Nova e a Empresa: **SECOMIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a  **aquisição de Material Permanente**, (NO-BREAK ESTABILIZADOR), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 02, para serem utilizados na UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO DIAS CABRAL/Morada Nova, da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA.: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$191,00 (Cento e noventa e um reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: CHAVE: 22100022.12.122.512.6200.22.44.905200.07.2.00 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 – Maria Marlene de Almeida, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Luciano de Melo Nogueira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Nanci Nobre, 2. Maria Arlita do Nascimento - Fortaleza, 11 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3335/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01254009-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO DIAS CABRAL/Morada Nova e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a  **aquisição de Material Permanente**, (MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO ESTABILIZADO E IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA), novos e de primeiro uso. Itens contratados: 01 e 03, para serem utilizados na UNIDADE ESCOLAR ENGENHEIRO DIAS CABRAL/Morada Nova, da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA.: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum Mil e sessenta e três Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: CHAVE: 220002212.122.512.6200.2.22.44905200.07020.00 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do item oferecido na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 12 de setembro de 2001 – Maria Marlene de Almeida, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Nanci Nobre, 2. Maria Arlita do Nascimento - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3381/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111711-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM. SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. COM. S/A - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº06/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (03 microcomputadores), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo - PROJETO ALVORADA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia proposta pelo Contrato, a partir da publicação deste DOE. - DATA E ASSINATURAS: 27 de Agosto de 2001 - Maria Josenis Nunes Martins, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians de Carvalho Rabelo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.ilegível 2. ilegível - Fortaleza, 16 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3382/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111711-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM. SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **SBR COM. REP. IND. E SERVIÇOS - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº06/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, novos e de primeiro uso. Itens cotados: 03 Módulo isolador de tensão Estabilizado, para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$241,50 (Duzentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo - PROJETO ALVORADA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia proposta pelo Contrato, a partir da publicação deste DOE. - DATA E ASSINATURAS: 27 de Agosto de 2001 - Maria Josenis Nunes Martins, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.ilegível 2. ilegível - Fortaleza, 16 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3383/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111711-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM. SÃO SEBASTIÃO - ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **FC INFORMÁTICA LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº06/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (02 Impressoras jato de tinta policromática, 02 No-Break Estabilizadores de tensão), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.242,00 (Hum mil, duzentos e quarenta e dois reais), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo - PROJETO ALVORADA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0.- DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia proposta pelo Contrato, a partir da publicação deste DOE. - DATA E ASSINATURAS: 27 de Agosto de 2001 - Maria Josenis Nunes Martins, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Fernando César Holanda Lobo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. ilegível 2. ilegível - Fortaleza, 16 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3384/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111699-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES - ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **TECHBYTE - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº009/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** - 02 Impressoras jato de tinta policromático, para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$760,00 (Setecentos e sessenta reais), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo - PROJETO ALVORADA: DOTAÇÃO: Chave: 22100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0 - Fonte de Recurso - 90-Natureza da despesa: 44905200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia da proposta, a partir de sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 21 de Agosto de 2001 João de Sousa Teixeira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Francisco Clerton Rodrigues de Maria, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.José Arimá de Lima Teixeira. 2. ilegível - Fortaleza, 16 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3385/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111699-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES - ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **SBR COM. REP. IND. E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº009/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** - 02 Módulos Isolador de Tensão, para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo - PROJETO ALVORADA: DOTAÇÃO: Chave- 22100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0 - Fonte de Recurso - 90-Natureza da despesa: 44905200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia da proposta, a partir de sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 21 de Agosto de 2001 - João de Sousa Teixeira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. José Arimá de Lima Teixeira. 2. ilegível - Fortaleza, 16 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3386/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111699-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/COLÉGIO ESTADUAL JOAQUIM MAGALHÃES - ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **MICROTEC COM. REP. IND. E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº009/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** - 03 Microcomputadores, para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo - PROJETO ALVORADA: DOTAÇÃO: Chave- 22.100022.12.362.279.73078.02.44905200.90.0 - Fonte de Recurso - 90-Natureza da despesa: 44905200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia da proposta, a partir de sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 21 de Agosto de 2001 - João de Sousa Teixeira, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. José Arimá de Lima Teixeira. 2. ilegível - Fortaleza, 16 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3387/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01290896-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - CREDE 02-ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº08/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** - (04- módulo isolador de tensão), para serem utilizados no Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 02, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$324,00 (Trezentos e vinte e quatro reais), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo - PROJETO ALVORADA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.120.362.279.73078.02.44905200.90.0. - Fonte de Recurso - 90-Natureza da despesa: 44905200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia proposta pelo contratado, a partir de sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 21 de Agosto de 2001 - Izaura Mesquita Mota, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Alfredo Ávila Barbosa Pereira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível. 2. Maria José Rios - Fortaleza, 18 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3388/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01290896-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO - CREDE 02-ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **TECHBYTE COMPUTADORES** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº08/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** - (02- impressora jato de tinta policromática), para serem utilizados no Centro Regional de Desenvolvimento da Educação - Crede 02, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$760,00 (Setecentos e sessenta reais), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo - PROJETO: ALVORADA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Chave- 4613.22100022.120.362.279.73078.02.44905200.90.0. - Fonte de Recurso - 90-Natureza da despesa: 44905200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia proposta pelo contratado, a partir de sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 21 de Agosto de 2001 - Izaura Mesquita Mota, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Francisco Clerton Rodrigues de Maia, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Ilegível. 2. Ilegível - Fortaleza, 18 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3389/UE – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01290896-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO – CREDE 02-ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite Nº08/2001, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente** – (03 microcomputadores), para serem utilizados no Centro Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede 02, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição.. - DO PRAZO: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da publicação deste instrumento no D.O.E. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis mil novecentos e sessenta reais), e que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa (em 02 vias) correspondente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo – PROJETO: ALVORADA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; Chave- 4613.22100022.120.362.279.73078.02.44905200.90.0. - Fonte de Recurso - 90-Natureza da despesa: 44905200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será enquanto perdurar a garantia proposta pelo contratado, a partir de sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 21 de Agosto de 2001 – Izaura Mesquita Mota, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) Charles Willians Carvalho Rabelo, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria Valderina Viana Nunes. 2. Francisca Cunha Frota Aguiar - Fortaleza, 18 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3551/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111669-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EFM. JOSEFA BRAGA BARROSO – ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COMÉRCIO S/A**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme item a ser contratado: Item 05 – 03 (três) MICROCOMPUTADORES), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dêz) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.279.73078.02.4490520090.0 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia da proposta do contrato a dias, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 25 de Junho 2001 – IZABEL CRISTINA BARBOSA LINHARES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) CHARLES WILLIANS CARVALHO RABELO, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.MARIA DENISE BARR00SO. 2. MARLY ARAUJO DA CUNHA - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3552/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111669-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EFM. JOSEFA BRAGA BARROSO – ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **TECHBYTE INFORMÁTICA LTDA**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme item a ser contratado: Item 04 – 02 (duas) IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$760,00 (Setecentos e Sessenta Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dêz) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.279.73078.02.4490520090.0 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia da proposta do contrato a dias, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 25 de Junho 2001 – IZABEL CRISTINA BARBOSA LINHARES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) FRANCISCO CLERTON RODRIGUES DE MARIA, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.MARIA DENISE BARROSO. 2. MARLY ARAUJO DA CUNHA - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3553/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01111669-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EFM. JOSEFA BRAGA BARROSO – ITAPIPOCA/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REP. IND. SERVIÇO**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme item a ser contratado: Item 01 – 04 (quatro) MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$324,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dêz) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.279.73078.02.4490520090.0 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia da proposta do contrato a dias, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 25 de Junho 2001 – IZABEL CRISTINA BARBOSA LINHARES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) ALFREDO ÁVILA BARROSO PEREIRA, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.MARIA DENISE BARROSO. 2. MARLY ARAUJO DA CUNHA - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3554/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01253419-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EFM. JOSEFA BRAGA BARROSO – Miraima/Ce e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO REP. LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº008/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme item a ser contratado: Item 02 – 02 (dois) ESTABILIZADOR DE TENSÃO), para ser utilizado nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$102,98 (Cento e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.12362.279.73078.02.4490520090.0 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia da proposta do contrato a dias, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 05 de Setembro 2001 – IZABEL CRISTINA BARBOSA LINHARES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) SOLANGE MARIA DE OLIVEIRA, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.MARIA DENISE BARROSO. 2. MARLY ARAÚJO DA CUNHA - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3555/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01253419-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EFM. JOSEFA BRAGA BARROSO – Miraima/Ce e a Empresa: **SR COMÉRCIO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº008/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme item a ser contratado: Item 03 – 02 (dois), NO-BREAK ESTABILIZADOR), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da publicação deste instrumento no DOE. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$454,00 (Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.12362.279.73078.02.4490520090.0 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de enquanto perdurar a garantia da proposta do contrato a dias, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 05 de Setembro 2001 – IZABEL CRISTINA BARBOSA LINHARES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) CLAUDECIR PASSOS RAMOS, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.MARIA DENISE BARROSO. 2. MARLY ARAÚJO DA CUNHA - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3556/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139689-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. GABRIEL DINIZ – CEDRO/Ce e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme item a ser contratado: 01 NO-BREAK ESTABILIZADOR), para ser utilizado na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GABRIEL DINIZ da Rede Pública do Estado, e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARY LUCY SOARES DIAS, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) SIDNEY ARAÚJO DOS SANTOS, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3557/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139689-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. GABRIEL DINIZ – CEDRO/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES IND. E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme item contratado: (03) MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO, (02) IMPRESSORA JATO DE TINTA), para ser utilizado na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GABRIEL DINIZ da Rede Pública do Estado, e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum Mil e Sessenta e Três Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARY LUCY SOARES DIAS, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) ALFREDO ÁVILA BARBOSA PEREIRA, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3558/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139689-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. GABRIEL DINIZ – CEDRO/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COMÉRCIO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática: Ítem contratado: (03) MICROCOMPUTADOR), para ser utilizado na ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL GABRIEL DINIZ da Rede Pública do Estado, e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) ítem(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARY LUCY SOARES DIAS, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) CHARLES WILLIANS CARVALHO RABELO, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.  
Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3559/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139683-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. ANTONIETA JUCÁ MARQUES – CEDRO/Ce e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática: Ítem contratado: (01) NOBREAK ESTABILIZADOR), para ser utilizado na EEF. ANTONIETA JUCÁ MARQUES da Rede Pública do Estado, e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) ítem(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARIA DO SOCORRO SARAIVA MOURA, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) SIDNEY ARAÚJO DOS SANTOS, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.  
Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3560/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139683-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. ANTONIETA JUCÁ MARQUES – CEDRO/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REP. IND. E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática: Ítem contratado: (03) MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO, (02) IMPRESSORA JATO DE TINTA), para ser utilizado na EEF. ANTONIETA JUCÁ MARQUES da Rede Pública do Estado, e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum Mil e Sessenta e Três Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) ítem(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARIA DO SOCORRO SARAIVA MOURA, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) ALFREDO ÁVILA BARBOSA PEREIRA, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.  
Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3561/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139683-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. ANTONIETA JUCÁ MARQUES – CEDRO/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COMÉRCIO S/A.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolve firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática: Ítem contratado: (03) MICROCOMPUTADOR), para ser utilizado na EEF. ANTONIETA JUCÁ MARQUES da Rede Pública do Estado e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) ítem(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARIA DO SOCORRO SARAIVA MOURA, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) CHARLES WILLIANS CARVALHO RABELO, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.  
Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3562/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139684-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. JOSÉ CORREIA LIMA – VÁRZEA ALEGRE/Ce e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº004/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática: Ítem contratado: (01) NOBREAK ESTABILIZADOR), para ser utilizado na EEF. JOSÉ CORREIA LIMA da Rede Pública do Estado, e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) ítem(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – ANTÔNIA FÉLIX DA SILVA, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) SIDNEY ARAÚJO DOS SANTOS, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3563/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139684-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. JOSÉ CORREIA LIMA – VÁRZEA ALEGRE/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REP. IND. E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº004/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática: Ítem contratado: (03) MÓDULOS ISOLADOR DE TENSÃO, (02) IMPRESSORA JATO DE TINTA), para ser utilizado na EEF. JOSÉ CORREIA LIMA da Rede Pública do Estado, e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum Mil e Sessenta e Três Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) ítem(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – ANTÔNIA FÉLIX DA SILVA, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) ALFREDO ÁVILA BARBOSA PEREIRA, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3564/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139684-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. JOSÉ CORREIA LIMA – VÁRZEA ALEGRE/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COMÉRCIO S/A.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº004/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática: Ítem contratado: (03) MICROCOMPUTADOR), para ser utilizado na EEF. JOSÉ CORREIA LIMA da Rede Pública do Estado, e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: MELHORIA DA QUALIDADE E DO FUNCIONAMENTO DA SEDUC/CREDE. DOTAÇÃO: 22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00. - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) ítem(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – ANTÔNIA FÉLIX DA SILVA, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) CHARLES WILLIAMS CARVALHO RABELO, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.MARIA NORMELIA PEREIRA JORGE - Fortaleza, 10 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3565/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139690-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. FRANCISCA ALBUQUERQUE MOURA – CEDRO/Ce e a Empresa: **FUJISAN COM. E IMPORTAÇÃO LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática itens contratados: 01 No-break Estabilizador), para serem utilizados na ESCOLA DE ENSINO FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.12.122.512.62002224490520007200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) ítem (ns) oferecida (os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARLENE SANTANA SOARES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) SIDNEY ARAÚJO DOS SANTOS, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.Ilegível - Fortaleza, 08 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3566/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139690-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. FRANCISCA ALBUQUERQUE MOURA – CEDRO/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REP. IND. E SERVIÇOS LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Equipamentos de Informática itens contratados; (03) MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO, (02) IMPRESSORA JATO DE TINTA), para serem utilizados na ESCOLA DE ENSINO FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum Mil e Sessenta e Três Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.12.122.512.62002.22.44905200.07.2.00 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida (os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARLENE SANTANA SOARES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) ALFREDO ÁVILA BARBOSA PEREIRA, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.Ilegível - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3567/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01139690-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. FRANCISCA ALBUQUERQUE MOURA – CEDRO/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COMÉRCIO S/A** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (itens contratados: (03) MICROCOMPUTADOR), para serem utilizados na ESCOLA DE ENSINO FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.497,00 (Sete Mil, Quatrocentos e Noventa e Sete Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 4613.22100022.12.122.512.62002224490520007200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida (os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 17 de Setembro 2001 – MARLENE SANTANA SOARES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) CHARLES WILLANS CARVALHO RABELO, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.Ilegível. 2.Ilegível - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3568/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432959-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA - JAGUARETAMA/Ce e a Empresa: **FUJISAN COMÉRCIO E IMPORTAÇÕES LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem Fimar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de T993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (itens contratados: (02) NO-BREAK ESTABILIZADO), para serem utilizados na EEF. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA BO PRAZO DE ENTREGA Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$242,92 (Duzentos e Quarenta e Dois Reais e Noventa e Dois Centavos), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 221000221212251262002224490520007200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término do(s) item(ns) oferecida (os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de Setembro 2001 – HELENA MARIA MOTA BORGES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) SOLANGE MARIA OLIVEIRA, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. JOSÉ DE ASSIS BEZERRA. 2 BENEDITO DE SOUZA LIMA - Fortaleza, 09 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3569/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432959-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA – JAGUARETAMA/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COMÉRCIO S/A** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (itens contratados: (04) MICROCOMPUTADOR), para serem utilizados na EEF. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$7.140,00 (Sete Mil, Cento e Quarenta Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 221000221212251262002224490520007200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de Setembro 2001 – HELENA MARIA MOTA BORGES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) CHARLES WILLIANS CARVALHO RABELO, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.JOSÉ DE ASSIS BEZERRA. 2.BENEDITO DE SOUZA LIMA - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3570/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº00432959-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA – JAGUARETAMA/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REP. IND. E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº002/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (itens contratados: (01) MÓDULO ISOLADOR DE TENSÃO, (03) IMPRESSORA JATO DE TINTA POLICROMÁTICA), para serem utilizados na EEF. GOV. LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir da assinatura do Contrato. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.063,00 (Hum Mil e Sessenta e Três Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dêz) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 221000221212251262002224490520007200 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será da data da sua assinatura até o término da garantia do(s) item(ns) oferecida(os) na proposta. - DATA E ASSINATURAS: 11 de Setembro 2001 – HELENA MARIA MOTA BORGES, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) ROBERTA L. PINTO FÉLIX, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.JOSÉ DE ASSIS BEZERRA. 2.BENEDITO DE SOUZA LIMA - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3571/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01140032-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/ESCOLA ADRIÃO DO VALE NUNES – SANTANA DO CARIRI/Ce e a Empresa: **PARENTE E CAMPOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$537,00 (Quinhentos e Trinta e Sete Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dêz) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 46312210002012362279730780844905200900 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 01 de Agosto 2001 – MARYONNE FEITOSA CRUZ BARRÊRO, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) FRANCISCO LOPES PARENTE, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.MARIA LASTENIA P. ARAÚJO. 2.FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3572/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01140032-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/ESCOLA ADRIÃO DO VALE NUNES – SANTANA DO CARIRI/Ce e a Empresa: **SBR COMÉRCIO REP. IND. E SERVIÇOS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.054,00 (Hum Mil e Cinquenta e Quatro Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dêz) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 46312210002012362279730780844905200900 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 01 de Agosto 2001 – MARYONNE FEITOSA CRUZ BARRÊRO, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) ROBERTA LIDUINA PINTO FÉLIX, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.MARIA LASTENIA P. ARAÚJO. 2. FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº3573/01 – PROJ. ALVORADA – PROC. Nº01140032-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/ESCOLA ADRIÃO DO VALE NUNES – SANTANA DO CARIRI/Ce e a Empresa: **MICROTEC SISTEMAS IND. E COMÉRCIO S/A.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação Procedida sob a forma de Convite nº005/2001, proposta da Contratada, tudo de acordo com a Lei nº8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **aquisição de Material Permanente**, (Conforme itens a serem contratados), para serem utilizados nas Escolas da Rede Pública do Estado, discriminadas no Anexo III do Convite e conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I, parte integrante deste termo, independentemente de transcrição. CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO DE ENTREGA: Obriga-se a Contratada a fornecer o objeto previsto na Cláusula Primeira deste Contrato, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contados a partir do efetivo recebimento da Nota de Empenho por parte da Contratada. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.960,00 (Seis Mil, Novecentos e Sessenta Reais), que será pago em parcela única, após a formalização e apresentação da seguinte documentação: Nota Fiscal de Mercadoria, e/ou Serviço, Fatura Discriminativa em 02 (duas) vias correspondente, devidamente atestadas o recebimento definitivo pelo responsável do setor solicitante, no prazo de até 10 (dêz) dias úteis, a contar da data do recebimento da Nota Fiscal, Recibo e Fatura, devidamente atestados. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: O objeto deste instrumento será pago pelo PROJETO: ALVORADA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Chave: 46312210002012362279730780844905200900 - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no DOE. - DATA E ASSINATURAS: 01 de Agosto 2001 – MARYONNE FEITOSA CRUZ BARRÊRO, Diretor(a) da Escola e o Sr.(a) CHARLES WILLIANS CARVALHO RABELO, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1.MARIA LASTENIA P. ARAÚJO. 2. FERNANDA MARIA VILAR COSTA BARROS - Fortaleza, 09 de Outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO Nº3984/01 PROC. Nº01133747-8**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/CREDE-09 - Horizonte/Ce e a Empresa. **MOREIRA E HOLANDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Resolvem celebrar o presente CONTRATO, em conformidade com a Lei nº8.666/93, e suas alterações, tendo em vista o resultado da Licitação procedida sob a forma de Convite nº008/2001, devidamente retificado pelo Diretor do CREDE e mediante as cláusulas e condições a seguir. - **DO OBJETO:** O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Combustível** - constante do Anexo I, para o atendimento da frota de veículos do CREDE-09, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - **DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:** O valor global do presente Contrato é de R\$72.474,00 (Setenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), que será pago a Contratada, de acordo com a entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda são oriundos - Recurso Orçamentário. - **DO PRAZO:** O prazo máximo para fornecimento do produto é o especificado no Anexo I até o dia 26. - **DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste instrumento, no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período. - **DATA E ASSINATURAS:** 19 de setembro de 2001. - Francisco de Assis Sousa, Diretor(a) do CREDE-09 e o(a) Sr. Francisco Edinaldo C. Freitas, pela Contratada - **TESTEMUNHAS:** 1. Marlene Alves Ferreira, 2. Maria Elenir da Silva. - Fortaleza, 24 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO Nº3697/01 - PROC. Nº01344767-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -CREDE 14/ EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, Milhã-Ce e a EMPRESA: **VILA RICA CONSTRUÇÕES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** - **FUNDAMENTAÇÃO:** Resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob forma de Carta Convite nº017/2001, mediante as Cláusulas e condições seguintes: - **OBJETO:** Tem por objetivo este Contrato a **execução dos serviços de reforma, ampliação ou construção** na EEFM EUCLIDES PINHEIRO DE ANDRADE, no município de Milhã-Ce, pertencente a rede oficial de ensino, conforme orçamento de despesas em anexo e que possa fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. - **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O Valor global dos recursos financeiros é de 24.970,00 (vinte e quatro mil, novecentos e setenta reais) que será pago em três parcelas. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda são oriundos do Projeto: ALVORADA. - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição da Ordem de Serviços. - **DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. - **DATA E ASSINATURAS:** 17 de setembro de 2001. - Francisco Elício Cavalcante Abreu/Contratante, e o(a) Sr(a). Vilaúba Gonçalves Sousa/Contratada. - **TESTEMUNHAS:** 1. Valéria da Silva Araújo, 2. Normélia F. Costa - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO Nº3698/01 - PROC. Nº01344768-8**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -CREDE 14/EEFM CEL. ADAUTO BEZERRA, Senador Pompeu-Ce e a EMPRESA: **HSB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** - **FUNDAMENTAÇÃO:** Resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob forma de Carta Convite nº015/2001, mediante as Cláusulas e condições seguintes: - **OBJETO:** Tem por objetivo este Contrato a **execução dos serviços de reforma, ampliação ou construção** na EEFM CEL. ADAUTO BEZERRA, no município de Senador Pompeu-Ce, pertencente a rede

oficial de ensino, conforme orçamento de despesas em anexo e que possa fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. - **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O Valor global dos recursos financeiros é de 51.834,00 (Cinquenta e Hum mil, oitocentos e trinta e quatro reais) que será pago em três parcelas. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda são oriundos do Projeto: ALVORADA. - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição da Ordem de Serviços. - **DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. - **DATA E ASSINATURAS:** 17 de setembro de 2001. - Francisco Elício Cavalcante Abreu/Contratante, e o(a) Sr(a). Ferdinando Sena Pinho/Contratada. - **TESTEMUNHAS:** 1. Valéria da Silva Araújo, 2. Normélia F. Costa - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO Nº3699/01 - PROC. Nº01344766-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO -CREDE 14/EEFM MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, Carneiro-Ce, e a EMPRESA: **HSB CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.** - **FUNDAMENTAÇÃO:** Resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob forma de Carta Convite nº016/2001, mediante as Cláusulas e condições seguintes: - **OBJETO:** Tem por objetivo este Contrato a **execução dos serviços de reforma, ampliação ou construção** na EEFM MAL. HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, no município de Piquet Carneiro-Ce, pertencente a rede oficial de ensino, conforme orçamento de despesas em anexo e que possa fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. - **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O Valor global dos recursos financeiros é de 31.650,00 (Trinta e Hum mil, seiscentos e cinquenta reais) que será pago em três parcelas. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda são oriundos do Projeto: ALVORADA. - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição da Ordem de Serviços. - **DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 30 (trinta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. - **DATA E ASSINATURAS:** 17 de setembro de 2001. - Francisco Elício Cavalcante Abreu/Contratante, e o(a) Sr(a). Ferdinando Sena Pinho/Contratada. - **TESTEMUNHAS:** 1. Valéria da Silva Araújo, 2. Normélia F. Costa - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE AMPLIAÇÃO Nº3799/01 - PROC. Nº01152702-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM NAZARÉ SEVERIANO/SOBRAL-CE, e a EMPRESA: **CONSTRUTORA GAIVOTA LTDA.** - **FUNDAMENTAÇÃO:** Resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, tendo em vista o resultado da licitação procedida sob forma de Carta Convite nº008/2001, mediante as Cláusulas e condições seguintes: - **OBJETO:** Tem por objetivo este Contrato a **execução dos serviços de construção/ampliação/recuperação** na EEFM NAZARÉ SEVERIANO/SOBRAL-CE, pertencente a rede oficial de ensino, conforme orçamento de despesas em anexo e que possa fazer parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. - **VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:** O Valor global dos recursos financeiros é de 22.813,02 (Vinte e dois mil, oitocentos e treze reais e dois centavos) que será pago em três parcelas. - **DA ORIGEM DOS RECURSOS:** Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda são oriundos do Projeto: ALVORADA/2000. - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias contados da data da expedição da Ordem de Serviços. - **DA VIGÊNCIA:** A vigência deste contrato será de 60 (sessenta) dias a contar da sua publicação no Diário Oficial do Estado. - **DATA E ASSINATURAS:** 24 de setembro de 2001. - Maria José Cavalcante/Contratante, e o(a) Sr(a). Francisco Pereira Junior/Contratada. - **TESTEMUNHAS:** 1. Maria Angelúcia de Araújo, 2. Francisco Pereira do Nascimento - Fortaleza, 17 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2683/UE-  
PROC. Nº01187147-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF EUNICE WEAVER- MARANGUAPE/CE e a Firma: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº001/2001 devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de produtos alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.650,00 (Hum mil e seiscentos e cinquenta reais) . Que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior por conta da FAE, Convênio Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.- DATA E ASSINATURAS: 20 de fevereiro de 2001. Maria Mendes de Vasconcelos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Mário Façanha de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Rossicleide Vieira de Oliveira, 2. Rita de Cássia Meio, 02 de Setembro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2684/UE-  
PROC. Nº01187147-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF EUNICE WEAVER- MARANGUAPE/CE e a Firma: **COMERCIAL MONTEIRO-MARIA EDIENE DO NASCIMENTO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº001/2001 devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de produtos alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.485,50 (Dois mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos). Que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior por conta da FAE, Convênio Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.- DATA E ASSINATURAS: 20 de fevereiro de 2001. Maria Mendes de Vasconcelos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Ediene Monteiro do Nascimento, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Rossicleide Vieira de Oliveira, 2. Rita de Cássia Melo, 02 de Setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2685/UE-  
PROC. Nº01187147-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF EUNICE WEAVER- MARANGUAPE/CE e a Firma: **A. M. M. SOUZA-ANA MARIA MENDONÇA DE SOUZA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº001/2001 devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de produtos alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste termo independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.918,13 (Cinco mil, novecentos e dezoito reais e treze centavos). Que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e Recibo.-

DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior por conta da FAE, Convênio Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (Cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.- DATA E ASSINATURAS: 20 de fevereiro de 2001. Maria Mendes de Vasconcelos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ana Maria Mendonça de Souza, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Rossicleide Vieira de Oliveira, 2. Rita de Cássia Melo, 02 de Setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2686/UE-  
PROC. Nº01252310-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DO MARANHÃO- FORTALEZA/CE e a Firma: **FORTRIX COMERC. E REPRESENTAÇÃO LTDA** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- resolve celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite Nº11/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 1, 4, 6, 7, 14, 15, 17, 19, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$5.192,30 (Cinco mil, cento e noventa e dois reais e trinta centavos). que será pago à CONTRATADA, de acordo com o cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/ Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.- DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.- DATA E ASSINATURAS: 13 de julho de 2001. Zildamir Clementino Campelo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco José Almeida Ferreira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria José Castelo Branco de Lima, 2. Stela Dalva Ferreira de Sousa, 02 de setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2687/UE-  
PROC. Nº01252310-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DO MARANHÃO- FORTALEZA/CE e a Firma: **RAIMUNDO N. M. COUTINHO** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- resolve celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite Nº11/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 21, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$520,00 (Quinhentos e vinte reais). que será pago à CONTRATADA, de acordo com o cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/ Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.- DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessen-

ta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.- DATA E ASSINATURAS: 13 de julho de 2001. Zildamir Clementino Campelo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Raimundo N. M. Coutinho, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria José Castelo Branco de Lima, 2. Stela Dalva Ferreira de Sousa, 02 de setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2688/UE-  
PROC. Nº01252310-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DO MARANHÃO- FORTALEZA/CE e a Firma: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** resolve celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite Nº11/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 05, 08, 09,10, 18, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$256,95 (Duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos). que será pago à CONTRATADA, de acordo com o cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/ Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento á CONTRATADA somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.- DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.- DATA E ASSINATURAS: 13 de julho de 2001. Zildamir Clementino Campelo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Augusto César Carvalho Maia, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Maria José Castelo Branco de Lima, 2. Stela Dalva Ferreira de Sousa, 02 de Setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2689/UE-  
PROC. Nº01252310-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DO MARANHÃO- FORTALEZA/CE e a Firma: **JN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** resolve celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite Nº11/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **forneimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 11, 12, 13, 16, 20, que passam a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.280,13 (Dois mil duzentos e oitenta reais e treze centavos). que será pago à CONTRATADA, de acordo com o cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/ Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento á CONTRATADA somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado.- DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração.

ção.- DATA E ASSINATURAS: 13 de julho de 2001. Zildamir Clementino Campelo, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Nelson Lemos de O. Junho,- TESTEMUNHAS: 1. Maria José Castelo Branco de Lima, 2. Stela Dalva Ferreira de Sousa, 02 de setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2691/UE-  
PROC. Nº01133288-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF CLÓVIS MONTEIRO-MARANGAPE/CE e a Firma: **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE MARANGUAPE LTDA.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº001/2001, devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constantes do Anexos II, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.896,00 (Dois mil oitocentos e noventa e seis reais) . que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.- DATA E ASSINATURAS: 10 de janeiro de 2001 Maria de Lourdes B. Ramos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Maria Façanha de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Rosângela Maria P. da Silva, 2. Maria Núbia de Miranda Jacinto, 03 de Setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2692/UE-  
PROC. Nº01133288-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF CLÓVIS MONTEIRO-MARANGAPE/CE e a Firma: **EBA COMERCIAL (ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº001/2001, devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constantes do Anexos II, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.772,78 (Dois mil setecentos e setenta e dois reais e setenta e oito centavos) . que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.- DATA E ASSINATURAS: 10 de janeiro de 2001 Maria de Lourdes B. Ramos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elisângela Bezerra Aragão, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Rosângela Maria P. da Silva, 2. Maria Núbia de Miranda Jacinto, 03 de Setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2693/UE-  
PROC. Nº01133288-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF CLÓVIS MONTEIRO-MARANGAPE/CE e a Firma: **ALIMAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL-** O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº001/2001, devidamente homologada pelo

Diretor da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Merenda Escolar, constantes dos Anexos II, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$6.082,40 (Seis mil e oitenta e dois reais e quarenta centavos) . que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.- DATA E ASSINATURAS: 10 de janeiro de 2001 Maria de Lourdes B. Ramos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Bethsaba de Castro Correia, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Rosângela Maria P. da Silva, 2. Maria Núbia de Miranda Jacinto, 04 de Setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2694/UE-  
PROC. Nº01286748-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JACARECOARA- CASCVEL/CE e a Firma: **MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO**.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº001/2001, devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Escolar, constantes dos Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.732,00 (Hum mil setecentos e trinta e dois reais) . que será pago à CONTRATADA a vista, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante do(s) item(ns) 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 18, 19, 20, 21, 22, e 23 do ANEXO I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do PNAE.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 dias.- DATA E ASSINATURAS: 15 de março de 2001- Raimunda Regina Rodrigues Nogueira, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Ediene Monteiro do Nascimento, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Maria Ocineide da Silva Rodrigues, 2. Maria Núbia de Miranda Jacinto, 04 de Setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº2695/UE-  
PROC. Nº01286748-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JACARECOARA- CASCVEL/CE e a Firma: **MERCADINHO SERTANEJO**.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL- O presente termo tem como fundamento a Carta Convite Nº001/2001, devidamente homologada pelo Diretor da Escola, proposta da contratada, tudo parte integrante deste termo independente de transcrição.- DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gênero Alimentícios** para o programa de Escolar, constantes dos Anexos I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrição.- DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.337,45 (Três mil trezentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco) . que será pago à CONTRATADA a vista, mediante apresentação de Nota Fiscal/ Fatura e Recibo, referente à mercadoria constante do(s) item(ns) 01, 02, 03, 07, 08, 15, e 17, do ANEXO I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta do PNAE.- DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 dias.- DATA E ASSINATURAS: 15 de março de 2001- Raimunda Regina Rodrigues Nogueira, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Irades Cid Freitas, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Maria Ocineide da Silva Rodrigues, 2. Maria Núbia de Miranda Jacinto, 04 de Setembro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3071-01 -  
PROC. Nº01235093-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF EDITH MOREIRA BARRETO - Jaguaruana/Ce e a Firma: **MERCADINHO ANJO GABRIEL**.-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item 08 que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$387,00 (Trezentos e oitenta e sete reais), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestada por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/FNDE/SEDUC/NE Nº2001. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 31 de agosto de 2001. - Maria do Socorro Silva Rogério - Diretora da Escola, e o Sr. Edmilson Pereira Menezes, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Ediana Pereira Rebouças, 2. Raimunda de Freitas Celedonio - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3072-01 -  
PROC. Nº01235093-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF EDITH MOREIRA BARRETO - Jaguaruana/Ce e a Firma: **MERCADINHO CENTRAL**.- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01 a 07, e 09 a 20, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.948,30 (Dois mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestada por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/FNDE/SEDUC/NE Nº2001. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 120 (cento e vinte) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 31 de agosto de 2001. - Maria do Socorro Silva Rogério - Diretora da Escola, e o Sr. Evandro Maia Filho, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Ediana Pereira Rebouças, 2. Raimunda de Freitas Celedonio - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3073-01 -  
PROC. Nº01235072-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA - Russas/Ce e a Firma: **LUIS DELJACIR CHAVES DE SOUSA**.-DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com funda-

mento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 06, 09 e 10, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$338,00 (Trezentos e trinta e oito reais), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestada por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/NE Nº01593/2001. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de agosto de 2001. - José Leudo Xavier - Diretor da Escola, e o Sr. Luis Dejajir Chaves de Sousa, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Correia de Carvalho, 2. Osmarina Alves Ribeiro - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3074-01 -  
PROC. Nº01235072-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA - Russas/Ce e a Firma: **FRANCISCO HERMANO LEANDRO DA SILVA**. -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03,05,11 e 18, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.331,00 (Hum mil, trezentos e trinta e um reais), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestada por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/NE Nº01593/2001. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de agosto de 2001. - José Leudo Xavier - Diretor da Escola, e o Sr. Francisco Hermano Leandro da Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Correia de Carvalho, 2. Osmarina Alves Ribeiro - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3075-01 -  
PROC. Nº01235072-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA - Russas/Ce e a Firma: **JOSÉ NELSON NOGUEIRA PEREIRA**. -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 08, 12, 13, 14 e 21, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

TO: O valor global do presente Contrato é de R\$781,15 (Setecentos e oitenta e um reais e quinze centavos), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestada por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/NE Nº01593/2001. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de agosto de 2001. - José Leudo Xavier - Diretor da Escola, e o Sr. José Nelson Nogueira Pereira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Correia de Carvalho, 2. Osmarina Alves Ribeiro - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3076-01 -  
PROC. Nº01235072-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DR. MOREIRA DE SOUSA - Russas/Ce e a Firma: **JEOVÂNIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS**. -DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 04 e 07, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$172,10 (Cento e setenta e dois reais e dez centavos), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestada por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/NE Nº01593/2001. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente Contrato tem vigência de 30 (trinta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de agosto de 2001. - José Leudo Xavier - Diretor da Escola, e a Sra. Jeovânia Maria da Silva Rebouças, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Correia de Carvalho, 2. Osmarina Alves Ribeiro - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3077-01 -  
PROC. Nº01253983-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma: **JOSÉ LUIZ GONÇALVES MAIA**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº005/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$100,80 (Cem reais e oitenta centavos), que será pago à Contratada parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do PNAE/

FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 14 (quatorze) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que fornecimento do(s) Gêneros(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 24 de agosto de 2001. - Maria do Socorro Gomes - Diretora da Escola, e o Sr. José Luis Gonçalves Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Ari Maia de Freitas, 2. Maria do Socorro Maia - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3078-01 -  
PROC. Nº01253983-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma: **MARCOS ANTONIO MAIA**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº005/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$930,60 (Novecentos e trinta reais e sessenta centavos), que será pago à Contratada parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do PNAE/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 14 (quatorze) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que fornecimento do(s) Gêneros(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 24 de agosto de 2001. - Maria do Socorro Gomes - Diretora da Escola, e o Sr. Marcos Antônio Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Ari Maia de Freitas, 2. Maria do Socorro Maia - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3079-01 -  
PROC. Nº01253983-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ARSÊNIO FERREIRA MAIA - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma: **JOSÉ GUIMARÃES MAIA**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº005/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$554,17 (Quinhentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), que será pago à Contratada parcialmente com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do PNAE/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 14 (quatorze) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que fornecimento do(s) Gêneros(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 24 de agosto de 2001. - Maria do Socorro Gomes - Diretora da Escola, e o Sr. Gildênio Rodrigues de Melo, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Ari Maia de Freitas, 2. Maria do Socorro Maia - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3080-01 -  
PROC. Nº01235007-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM FRANCISCO MOREIRA FILHO - Tabuleiro do Norte/Ce e a Firma: **JOSÉ CONRADO FILHO**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº010/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II itens: 01, 02, 03, 05, 06, 08, 09, 11, 12, 13 e 18 a 24, que passa a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.143,95 (Hum mil, cento e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de entrega (Anexo II), fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/FAE/SEDUC/NE Nº06867. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data de sua publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 10 de julho de 2001. - Maria Girelma Faheina Braga - Diretora da Escola, e o Sr. José Conrado Filho, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Vianey Moreira da Silva, 2. Francisco Emiliano Gonçalves da Silva - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3081-01 -  
PROC. Nº01235007-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM FRANCISCO MOREIRA FILHO - Tabuleiro do Norte/Ce e a Firma: **REGINALDO FREIRE MENDES**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº010/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II itens: 04, 07, 14 a 17 e 25 a 28, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$955,00 (Novecentos e cinquenta e cinco reais), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de entrega (Anexo II), fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/FAE/SEDUC/NE Nº06867. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data de sua publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 10 de julho de 2001. - Maria Girelma Faheina Braga - Diretora da Escola, e o Sr. Reginaldo Freire Mendes, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Teresa Lisieux Maia Chaves, 2. Francisco Emiliano Gonçalves da Silva - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3082-01 -  
PROC. Nº01235007-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM FRANCISCO MOREIRA FILHO - Tabuleiro do Norte/Ce e a Firma: **J. CONRADO & R. MAIA LTDA**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº010/2001, regido pela Lei

8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II itens: 10, que passa a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$72,00 (Setenta e dois reais), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de entrega (Anexo II), fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/FAE/SEDUC/NE Nº06867. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data de sua publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 10 de julho de 2001. - Maria Girlena Faheina Braga - Diretora da Escola, e o Sr. Raimundo Nonato Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Sulliene Maurício Gadêlha, 2. Olindina Mendes da Silva - Fortaleza, 11 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3083-01 - PROC. Nº01253972-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Tabuleiro do Norte/Ce e a Firma: **JOSÉ CONRADO FILHO - ME.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº01/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II itens: 01, 02, 03, 04, 06, 08 e 09, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de entrega (Anexo II), fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/SEDUC/NE Nº10685. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 70 (setenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data de sua publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 70 (setenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto de 2001. - Terezinha Moreira da Silva - Diretora da Escola, e o Sr. José Conrado Filho, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Lúcia Maria de Almeida Gadelha de Lima, 2. Maria Jessirene Saraiva Lima - Fortaleza, 15 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3084-01 - PROC. Nº01253972-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Tabuleiro do Norte/Ce e a Firma: **J. CONRADO & R. MAIA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº01/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II itens: 07, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$348,96 (Trezentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de entrega (Anexo II), fazendo referência ao

Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/SEDUC/NE Nº10685. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 70 (setenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data de sua publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 70 (setenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto de 2001. - Terezinha Moreira da Silva - Diretora da Escola, e o Sr. Raimundo Nonato Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Lúcia Maria de Almeida Gadelha de Lima, 2. Maria Jessirene Saraiva Lima - Fortaleza, 15 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3085-01 - PROC. Nº01253972-4**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF NOSSA SENHORA DE FÁTIMA - Tabuleiro do Norte/Ce e a Firma: **IPROFRUTA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº01/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II itens: 05, que passam a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$74,50 (Setenta e quatro reais e cinquenta centavos), que será pago à Contratada de acordo com o Cronograma de entrega (Anexo II), fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pela Diretora da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula Segunda, correrão por conta do FNDE/SEDUC/NE Nº10685. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 70 (setenta) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data de sua publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 70 (setenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 29 de agosto de 2001. - Terezinha Moreira da Silva - Diretora da Escola, e o Sr. João Alberto Lima T. de Aquino, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Lúcia Maria de Almeida Gadelha de Lima, 2. Maria Jessirene Saraiva Lima - Fortaleza, 15 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3086-01 - PROC. Nº01235092-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF LICEU DE ARTES E OFÍCIOS - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma: **IDÚSTRIA DE PROCESSAMENTO DE FRUTAS TROPICAIS LTDA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº03/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I, que passa a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$187,50 (Cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), e será pago à Contratada em parcela única com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do PNAE/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 50 (cinquenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante

deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 28 de agosto de 2001. - Núbia Maria Chaves da Silva - Diretora da Escola, e o Sr. João Alberto Furtado de Aquino, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria das Graças N. Andrade, 2. Mônica Maria de Lima Gadelha - Fortaleza, 15 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3087-01 -  
PROC. Nº01235092-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF LICEU DE ARTES E OFÍCIOS - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma: **MARCOS ANTONIO MAIA - ME.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº03/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I, que passa a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$444,03 (Quatrocentos e quarenta e quatro reais e três centavos), e será pago à Contratada em parcela única com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do PNAE/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 50 (cinquenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 28 de agosto de 2001. - Núbia Maria Chaves da Silva - Diretora da Escola, e o Sr. Marcos Antônio Maia, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria de Fátima Silva, 2. Maria Lúcia de Oliveira - Fortaleza, 15 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3088-01 -  
PROC. Nº01235092-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF LICEU DE ARTES E OFÍCIOS - Limoeiro do Norte/Ce e a Firma: **JOSÉ GUMARÃES MAIA.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº03/2001, regido pela Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº9.648/99, mediante as condições contidas nas cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexo I, que passa a fazer partes integrantes deste termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$442,27 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos), e será pago à Contratada em parcela única com apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, mediante cronograma de entrega da mercadoria constante no Anexo II. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que se trata a Cláusula anterior correrão por conta do PNAE/FAE/CE. - DO PRAZO: O prazo de vigência deste instrumento é de 50 (cinquenta) dias, a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado, ficando determinado que fornecimento do(s) Gênero(s) Alimentício(s) deverá obedecer ao cronograma de entrega, conforme Anexo II, integrante deste CONTRATO. O início do fornecimento ocorrerá a partir da ordem de serviço emitida pela direção da Escola. - DATA E ASSINATURAS: 28 de agosto de 2001. - Núbia Maria Chaves da Silva - Diretora da Escola, e o Sr. Gildênio Rodrigues de Melo, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Humbertina Nunes de Farias, 2. Helena Vieira Gadelha - Fortaleza, 15 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3448/01 -  
PROC. Nº01240453-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JESUS MARIA JOSÉ - Fortaleza/Ce e a Firma: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ.** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 03, 04, 05, 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 21, 22, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$6.327,38 (Seis mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e oito centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento a Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de julho de 2001. - Rosa Maria Matos Ferreira - Diretora da Escola, e o(a) Sr.(a) Ivando Camurça Queiroz, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Erisvaldo Paulo Nogueira, 2. Maria Paulete Nunes. - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3449/01 -  
PROC. Nº01240453-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF JESUS MARIA JOSÉ - Fortaleza/Ce e a Firma: **AIRTON GUEDES DE FREITAS-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 02, 09, 14, 18, 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$956,20 (Novecentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento a Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de julho de 2001. - Rosa Maria Matos Ferreira - Diretora da Escola, e o(a) Sr.(a) Luiz Airton Guedes de Freitas, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Erisvaldo Paulo Nogueira, 2. Maria Paulete Nunes. - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3450/01 -  
PROC. Nº01240453-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF MARIA JOSÉ – Fortaleza/Ce e a Firma: **MARIA EDIENE MONTEIRO DO NASCIMENTO-ME** - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº004/2001, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 01, 11, 23, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$960,20 (Novecentos e sessenta reais e vinte centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento a Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na carta convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 16 de julho de 2001. - Rosa Maria Matos Ferreira - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Ediene Monteiro do Nascimento, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Erisvaldo Paulo Nogueira, 2. Maria Paulete Nunes. - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3451/01 -  
PROC. Nº01139625-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANA VIEIRA PINHEIRO – Icó/Ce e a Firma: **CARLOS WAGNER MOTA NICOLAU**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº003/2001, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 04, 10, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$1.494,00 (Hum mil, quatrocentos e noventa e quatro reais), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da Secretaria da Educação Básica /NE Nº01565/2001. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 03 de agosto de 2001. - Ivana Carla Teixeira de Sousa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Wagner Mota Nicolau, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Francimar Lima César, 2. Marlene Carlos de O. Lemos. - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3452/01 -  
PROC. Nº01139625-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANA VIEIRA PINHEIRO – Icó/Ce e a Firma: **SANCHOS COM. E REPRESENT. LTDA.** - DA FUNDAMENTA-

ÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº003/2001, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 01, 05, 06, 07, 13, 14, 15, 17, 21, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.044,40 (Dois mil e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da Secretaria da Educação Básica /NE Nº01565/2001. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados a partir da Ordem de Compra expedida pela Diretora da Escola. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 03 de agosto de 2001. - Ivana Carla Teixeira de Sousa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Hermenegildo Gonçalves Sancho da Silva, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Francimar Lima César, 2. Marlene Carlos de O. Lemos. - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3453/01 -  
PROC. Nº01139625-3**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ANA VIEIRA PINHEIRO – Icó/Ce e a Firma: **R. NEYVA PINHEIRO TEIXEIRA**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, com fundamento na Carta Convite nº003/2001, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes. - DO OBJETO: O presente Contrato tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 02, 03, 09, 11, 12, 16, 18, 19, 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente Contrato é de R\$2.438,87 (Dois mil, quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta da Secretaria da Educação Básica /NE Nº01565/2001. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 05 (cinco) dias, estabelecido na carta convite, contados a partir da Ordem de Compra expedida pela Diretora da Escola. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 03 de agosto de 2001. - Ivana Carla Teixeira de Sousa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Francimar Lima César, 2. Marlene Carlos de O. Lemos. - Fortaleza, 16 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3454/01 -  
PROC. Nº01292113-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF SÃO CURA D' ARS – Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA EDNALDO TEÓFILO DE OLIVEIRA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a carta convite nº005/2001, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEF SÃO CURA D'ARS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições

contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.726,07 (Dois mil, setecentos e vinte seis reais e sete centavos), e será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo.– DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 22 (vinte e dois) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.. - DATA E ASSINATURAS: 13 de agosto 2001. – Maria da Conceição M. de Sousa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Zaêda M. Marinho, 2. Rita de Cássia Pinto. - Fortaleza 16 de outubro de 2001. – Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3455/01 - PROC. Nº01292113-0

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF SÃO CURA D' ARS – Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL SIQUEIRA ANTº EDNIUDO VIEIRA LIMA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a carta convite nº005/2001, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEF SÃO CURA D'ARS, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.931,16 (Hum mil, novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), e será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo.– DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 22 (vinte e dois) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.. - DATA E ASSINATURAS: 13 de agosto 2001. – Maria da Conceição M. de Sousa - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antônio Edniudo V. Lima, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Zaêda M. Marinho, 2. Rita de Cássia Pinto. - Fortaleza 16 de outubro de 2001. – Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3456/01 - PROC. Nº01187916-5

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES – Maracanaú/Ce e a Firma: **J. U. COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a carta convite nº002/01, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$950,90 (Novecentos e cinquenta reais e noventa centavos), e será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo.– DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimen-

tos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.. - DATA E ASSINATURAS: 04 de maio 2001. – Maria Diva Alexandre Almeida - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Jailton Ferreira da Silva, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria de Lourdes Gomes de Sousa, 2. Ana Lúcia Pinto Camurça . - Fortaleza 16 de outubro de 2001. – Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3457/01 - PROC. Nº01187916-5

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES – Maracanaú/Ce e a Firma: **EBA COMERCIAL-ELISÂNGELA BEZERRA ARAGÃO**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento a carta convite nº002/01, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEF DEP. JOSÉ MARTINS RODRIGUES, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios**, para o Programa de Merenda Escolar, constante do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.540,00 (Hum mil, quinhentos e quarenta reais), e será pago à CONTRATADA parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo.– DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, CONVÊNIO Nº3146/94 DESCENTRALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/FNDE. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado.. - DATA E ASSINATURAS: 04 de maio 2001. – Maria Diva Alexandre Almeida - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Elisângela Bezerra Aragão, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria de Lourdes Gomes de Sousa, 2. Ana Lúcia Pinto Camurça . - Fortaleza 16 de outubro de 2001. – Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3585/01 - PROC. Nº01254073-0

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA – Flores, Russas/Ce e a Firma: **JEOVANIA MARIA DA SILVA REBOUÇAS**. - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº009/2001, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 16 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$1.445,80 (Hum mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho /NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/NE Nº11760. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. – DATA E ASSINATURAS: 24 de agosto de 2001. – Delma Gomes Xavier, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Edler de Matos Lima, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Alcileide Vidal Mendes, 2. Eliane Maia Ribeiro. - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3586/01 –  
PROC. Nº01254073-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA – Flores, Russas/Ce e a Firma: **HS. FRIOS**. - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº009/2001, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 05,12,15 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$1.010,00 (Hum mil e dez reais), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho /NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/NE Nº11760. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 24 de agosto de 2001. – Delma Gomes Xavier, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Hermano Leandro da Silva, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Alcileide Vidal Mendes, 2. Eliane Maia Ribeiro, - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3587/01 –  
PROC. Nº01254073-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MARIA DE LOURDES OLIVEIRA – Flores, Russas/Ce e a Firma: **JOSÉ LUIZ G. MAIA**. - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº009/2001, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 06 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$183,15 (Cento e oitenta e três reais e quinze centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho /NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FAE/SEDUC/NE Nº11760. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 03 (três) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 24 de agosto de 2001. – Delma Gomes Xavier, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Luiz Gonçalves Maia, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Alcileide Vidal Mendes, 2. Eliane Maia Ribeiro, - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3588/01 –  
PROC. Nº01190988-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Fortaleza/Ce e a Firma: **TARCISIO EUDES MONTEIRO NASCIMENTO-ME**. -

Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº002/2001, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 02, 06, 08, 17, 20 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$426,21 (Quatrocentos e vinte seis reais e vinte centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho /NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta: Programa Nacional de Merenda Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 30 de abril de 2001. – Chrisnamurt da Silva Mourão, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Luis Carlos Saldanha Ferreira, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Alcimeire Costa Santos, 2. Francisca Mirian do Nascimento, - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3589/01 –  
PROC. Nº01190988-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Fortaleza/Ce e a Firma: **ALIMAPEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº002/2001, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 03, 11, 14, 19, 21 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$1.424,93 (Hum mil, quatrocentos e vinte quatro reais e noventa e três centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta: Programa Nacional de Merenda Escolar. - DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 30 de abril de 2001. – Chrisnamurt da Silva Mourão, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Daniel Guilherme Saunders Linhares, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Alcimeire Costa Santos, 2. Francisca Mirian do Nascimento, - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3590/01 –  
PROC. Nº01190988-9**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF SÃO FRANCISCO DE ASSIS – Fortaleza/Ce e a Firma: **CLAUDIONOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**. - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº002/2001, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993

e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 04, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 15, 16, 18 que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$4.735,82 (Quatro mil, setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta: Programa Nacional de Merenda Escolar. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. – DATA E ASSINATURAS: 30 de abril de 2001. – Chrisnamurt da Silva Mourão, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonia Rivelania da Silva Vieira, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Alcimeire Costa Santos, 2. Francisca Mirian do Nascimento, - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3591/01 – PROC. Nº01285683-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DR. JÚLIO DE CARVALHO – Viçosa do Ceará/Ce e a Firma: **FORTRIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.** - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº007/2001, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 04, 05, 07, 13, 15, 16, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$4.073,71 (Quatro mil e setenta e três reais e setenta e um centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: PEA/FAE NE Nº02274/2001. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. – DATA E ASSINATURAS: 06 de agosto de 2001. – Francineide Ribeiro Magalhães Félix Passos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) João Batista Dias Azevedo, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Roberto Magalhães Loiola, 2. Juarez Fernandes Vasconcelos, - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3592/01 – PROC. Nº01285683-5**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM DR. JÚLIO DE CARVALHO – Viçosa do Ceará/Ce e a Firma: **R.G. MOREIRA-ME.** - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº007/2001, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 e suas alterações, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes: – DO OBJETO: O presente

CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 03, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 14, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$2.133,08 (Dois mil, cento e trinta e três reais e oito centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. – DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: PEA/FAE NE Nº02274/2001. – DO PRAZO: O prazo para fornecimento dos alimentos objeto do presente Contrato será efetuado no prazo não superior a 20 (vinte) dias, estabelecidos na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. – DATA E ASSINATURAS: 06 de agosto de 2001. – Francineide Ribeiro Magalhães Félix Passos, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Moreira Souza, pela Contratada – TESTEMUNHAS: 1. Roberto Magalhães Loiola, 2. Juarez Fernandes Vasconcelos, - Fortaleza, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3600/01 – PROC. Nº01017722-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DA BAHIA – Crato/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Dispensa de licitação, sob a forma de Compra Direta, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEFM ESTADO DA BAHIA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo Independente de transcrição e de conformidade com a pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.196,83 (Dois mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e três centavos), que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. – DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. – DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto 2001. – Luiza Marilac Mendes Amorim – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria Barbosa Vilar 2. Maria das Graças V. Brito - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3601/01 – PROC. Nº01017722-1**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DA BAHIA – Crato/Ce e a Firma: **CARLOS LUIZ AVELAR BOAVENTURA-ME.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Dispensa de licitação, sob a forma de Compra Direta, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEFM ESTADO DA BAHIA, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo Independente de transcrição e de conformidade com a pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.261,17 (Hum mil, duzentos e

sessenta e um reais e dezessete centavos), que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior correrão por conta da FAE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto 2001. - Luiza Marilac Mendes Amorim - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Luiz Avelar Boaventura, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Barbosa Vilar 2. Maria das Graças V. Brito - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3602/01 -  
PROC. Nº01290151-2**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROFº CÉSAR CAMPELO - Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL SANTOS (VALDEMAR COM. REP. E CONST. LTDA)**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da proposta de preço Nº009/2001 sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, item(ns) 01 ao 19, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.035,52 (Hum mil e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), que será pago à CONTRATADA, após a publicação imediata do CONTRATO no Diário Oficial do Estado, conforme preceituam as Leis Nº8.666/93 e alterações e a Lei Nº4.320/64 e de acordo com a entrega dos produtos conforme Cronograma de Entrega (Anexo I), sendo cada parcela mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura e Recibo, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda, correrão por conta: FNDE NE Nº07412/2001. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado mediante o Cronograma de Entrega (anexo II). - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 20 (vinte) dias, a partir da publicação deste instrumento no DOE, podendo ser prorrogado por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 18 de julho 2001. - Maria Suely Silvestre Maciel - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Waldemar Oliveira dos Santos, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lúcia Araújo 2. Francisco Clenon Nogueira - Fortaleza 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3603/01 -  
PROC. Nº01111367-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MONS. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - Camocim/Ce e a Firma: **ANGELIM E FILHO LTDA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da proposta de preço Nº008/2001 sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes na proposta de preço nº008/2001, item(ns) 02, 03, 04, 05, 06, que passam a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$686,44 (Seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo. O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 90

(noventa) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 19 de julho 2001. - Maria de Fátima Bento Vasconcelos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Anízia L. Aguiar Angelim, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Salete Lima Sampaio 2. Maria de Lourdes C. Moreira - Fortaleza 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3604/01 -  
PROC. Nº01111367-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM MONS. JOSÉ AUGUSTO DA SILVA - Camocim/Ce e a Firma: **J. OSVALDO ANGELIM**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da proposta de preço Nº008/2001 sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes na proposta de preço nº008/2001, item(ns) 01, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$555,00 (Quinhentos e cinquenta e cinco reais), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo. O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 90 (noventa) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 90 (noventa) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 19 de julho 2001. - Maria de Fátima Bento Vasconcelos - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Anízia L. Aguiar Angelim, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Salete Lima Sampaio 2. Maria de Lourdes C. Moreira - Fortaleza 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3651/01 -  
PROC. Nº01322008-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM PROFº CÉSAR CAMPELO - Fortaleza/Ce e a Firma: **IVANDO CAMURÇA QUEIROZ**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da licitação, sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o fornecimento de Gêneros Alimentícios para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I e II, itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 que passam a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$3.476,95 (Três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco centavos), que será pago à CONTRATADA, de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à CONTRATADA somente será efetuado após a publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula Segunda, correrão por conta da FAE e FNDE, Convênio 3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 50 (cinquenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, conside-

rando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 15 de setembro 2001. - Maria Suely Silvestre Maciel - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ivando Camurça Queiroz, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Lúcia de Araújo 2. Maria Josélia B. de A. Silva - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3652/01 - PROC. Nº01344682-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM FIGUEREDO CORREIA - Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL SIQUEIRA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Dispensa de licitação, sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.629,37 (Hum mil, seiscentos e vinte nove reais e trinta e sete centavos), que será pago à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula anterior, correrão por conta da FAE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 13 de agosto 2001. - Rosa Eliane Chagas Cortez - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Ediene Monteiro do Nascimento, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Pereira da Silva 2. Maria Helena Vieira Coutinho - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3653/01 - PROC. Nº01344682-7**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM FIGUEREDO CORREIA - Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL MONTEIRO**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Dispensa de licitação, sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.376,84 (Hum mil, trezentos e setenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), que será pago à CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula anterior, correrão por conta da FAE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 13 de agosto 2001. - Rosa Eliane Chagas Cortez - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Edniudo Vieira Lima, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Pereira da Silva 2. Maria Helena Vieira Coutinho - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3654/01 - PROC. Nº01017766-3**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ADAUTO BEZERRA - Potengi/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Proposta de Preços, sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente

CONTRATO tem por objetivo o **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$717,38 (Setecentos e dezessete reais e trinta e oito centavos), que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula anterior, correrão por conta da FAE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. - DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto 2001. - Isabel Cristina Guedes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Dondozinha Gouveia Guedes 2. Maria Gonçalves de Sousa - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3655/01 - PROC. Nº01017766-3**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEF ADAUTO BEZERRA - Potengi/Ce e a Firma: **CARLOS LUIZ AVELAR BOAVENTURA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Proposta de Preços, sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$510,88 (Quinhentos e dez reais e oitenta e oito reais centavos), que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula anterior, correrão por conta da FAE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. - DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto 2001. - Isabel Cristina Guedes - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Carlos Luiz Avelar Boaventura, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria Dondozinha Gouveia Guedes 2. Maria Gonçalves de Sousa - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3656/01 - PROC. Nº01017744-2**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ESTADO DA BAHIA - Crato/Ce e a Firma: **COMERCIAL OLIVEIRA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Proposta de Preços, sob a forma de Compra Direta, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **forneimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo II, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.486,83 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e oitenta e três centavos), que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros previstos na Cláusula anterior, correrão por conta da FAE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data da assinatura do Contrato. - DATA E ASSINATURAS: 14 de agosto 2001. - Luiza Marilac Mendes Amorim - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Ednaldo Teófilo de Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Maria das Graças V. Brito 2. Glória de Fátima S. Brido - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3657/01 -  
PROC. Nº01322543-0**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA – Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL GURGEL LTDA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Carta Convite nº011/2001, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.465,20 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos), que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do FAE e FNDE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 06 de setembro 2001. – Geralda Clecia Bezerra Pinheiro – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Francisco Dager M. Albuquerque, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1.Isabel Rodrigues de Sousa 2.Tomaz Pinheiro de Sousa - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3658/01 -  
PROC. Nº01322543-0**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM POLIVALENTE MODELO DE FORTALEZA – Fortaleza/Ce e a Firma: **A.G.R. DA SILVA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Carta Convite nº011/2001, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.483,30 (Hum mil, quatrocentos e oitenta e três reais e trinta centavos), que será pago à CONTRATADA, parceladamente a cada entrega, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do FAE e FNDE, Convênio nº3146/94 Descentralização do Programa de Alimentação Escolar. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 06 de setembro 2001. – Geralda Clecia Bezerra Pinheiro – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Charles Jander Lopes Oliveira, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1.Isabel Rodrigues de Sousa 2.Tomaz Pinheiro de Sousa - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3659/01 -  
PROC. Nº01322522-7**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM BARBARA DE ALENCAR – Fortaleza/Ce e a Firma: **COMERCIAL VIEIRA.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Carta Convite nº005/2001, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, indepen-

dente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.302,70 (Dois mil, trezentos e dois reais e setenta centavos), que será pago a CONTRATADA à vista, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 04, 13, 14, 15 do Anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do PNAE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro 2001. – Margarida de Castro Sequeira – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Alves Vieira, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Liduina Silvia Frota de Andrade 2.Maria Noelma Marques Guedes - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3660/01 -  
PROC. Nº01322522-7**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM BARBARA DE ALENCAR – Fortaleza/Ce e a Firma: **MAJASOL.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Carta Convite nº005/2001, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.873,10 (Hum mil, oitocentos e setenta e três reais e dez centavos), que será pago a CONTRATADA à vista, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 01, 02, 06, 07, 08, 10, 11, 12 do Anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do PNAE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro 2001. – Margarida de Castro Sequeira – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Jaíza Sousa de Oliveira, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Liduina Silvia Frota de Andrade 2.Maria Noelma Marques Guedes - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3661/01 -  
PROC. Nº01322522-7**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM BARBARA DE ALENCAR – Fortaleza/Ce e a Firma: **A. ALVES DA SILVA ALIMENTOS.** - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Carta Convite nº005/2001, regido pela Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.830,25 (Hum mil, oitocentos e trinta reais e vinte cinco centavos), que será pago a CONTRATADA à vista, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, referente a mercadoria constante do(s) item(ns) 03,05,09,16,17,18,19 do Anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do PNAE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 10 de setembro 2001. – Margarida de Castro Sequeira – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Alves da Silva, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Liduina Silvia Frota de Andrade 2.Maria Noelma

Marques Guedes - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3662/01 - PROC. Nº01236927-6**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ALMIR PINTO – Ocara/Ce e a Firma: **COMERCIAL FREITAS**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Carta Convite nº001/2001, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEFM ALMIR PINTO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$977,00 (Novecentos e setenta e sete reais), que será pago a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns) 11, 19, 20, 21, 23 do Anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 01 de março 2001. – Maria Núbia Pereira de Oliveira – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Claudionor Freitas Barros, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria Dalva Oliveira Cândido 2. Maria Lucilda Silva Santos - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3663/01 - PROC. Nº01236927-6 –PARTES**

Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ALMIR PINTO – Ocara/Ce e a Firma: **COMERCIAL MONTEIRO**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Carta Convite nº001/2001, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEFM ALMIR PINTO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.167,25 (Dois mil, cento e sessenta e sete reais e vinte cinco reais), que será pago a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns) 03, 05, 06, 08, 09, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 22, 24 do Anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 01 de março 2001. – Maria Núbia Pereira de Oliveira – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Ediene M. do Nascimento, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria Dalva Oliveira Cândido 2. Maria Lucilda Silva Santos - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3664/01 - PROC. Nº01236927-6**

PARTES: Governo do Estado, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM ALMIR PINTO – Ocara/Ce e a Firma: **ALIMAPEL COM. E REP. LTDA**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem

como fundamento o resultado da Carta Convite nº001/2001, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEFM ALMIR PINTO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$2.327,03 (Dois mil, trezentos e vinte três reais e três centavos), que será pago a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns) 01, 02, 04, 07, 10, 14 do Anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta do FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias. - DATA E ASSINATURAS: 01 de março 2001. – Maria Núbia Pereira de Oliveira – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) José Cleandro Araújo Silva, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Maria Dalva Oliveira Cândido 2. Maria Lucilda Silva Santos - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3665/01 - PROC. Nº01253036-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO – Trairi/Ce e a Firma: **A. ALVES DA SILVA ALIMENTOS**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Proposta de Preço, sob a forma de Compra Direta, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEFM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$489,50 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), que será pago a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns) 04, 05, 12, 14, 15 do Anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta da SEDUC e FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 10 de agosto 2001. – Maria Ormezinda Barroso Viana – Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Alves da Silva, pela Contratada. – TESTEMUNHAS: 1. Gerciê Oliveira Castro 2. Lêda Maria Oliveira dos Santos - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3666/01 - PROC. Nº01253036-0**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/EEFM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO – Trairi/Ce e a Firma: **MAJASOL**. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem como fundamento o resultado da Proposta de Preço, sob a forma de Compra Direta, devidamente homologado(a) pelo(a) Diretor(a) da EEFM RAIMUNDO NONATO RIBEIRO, proposta da contratada, tudo parte integrante deste Termo independente de transcrição e de conformidade com a Lei nº8.666/93 e suas alterações mediante as cláusulas e condições a seguir. – DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes do Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. - DO VA-

LOR E FORMA DE PAGAMENTO: O valor global do presente CONTRATO é de R\$1.993,40 (Hum mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta centavos), que será pago a CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal, Fatura e Recibo, referente as mercadorias constantes do(s) item(ns) 01, 02, 03, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 16 do Anexo I.- DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula anterior, correrão por conta da SEDUC e FNDE. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no prazo não superior a 50 (cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial do Estado. - DATA E ASSINATURAS: 10 de agosto 2001. - Maria Ormezinda Barroso Viana - Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Jaíza Sousa de Oliveira, pela Contratada. - TESTEMUNHAS: 1. Gercilê Oliveira Castro 2. Lêda Maria Oliveira dos Santos - Fortaleza 16 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3743/01 -  
PROC. Nº01345081-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-01 - Maracanaú/Ce e a Firma: **A. ALVES DA SILVA ALIMENTOS**. - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº035/01, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 alterada pela Lei 9648/99, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 01, 02, 03, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 19, 20, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$12.529,69 (Doze mil, quinhentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos), que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do Programa Recomeço/FNDE - Medida Provisória nº2100-29. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 04 de Setembro de 2001. - Francisca Muniz Freitas, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Antonio Alves da Silva, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Carlos Nogueira Silva, 2. Francisca Célia Andrade Lima, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3744/01 -  
PROC. Nº01345081-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE-01 - Maracanaú/Ce e a Firma: **MARIA JAIZA SOUSA DE OLIVEIRA**. - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº035/01, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 alterada pela Lei 9648/99, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 06, 07, 14, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$7.398,00

(Sete mil, trezentos e noventa e oito reais), que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do Programa Recomeço/FNDE - Medida Provisória nº2100-29. - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 04 de Setembro de 2001. - Francisca Muniz Freitas, Diretor(a) da Escola, e o(a) Sr.(a) Maria Jaiza Sousa de Oliveira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Carlos Nogueira Silva, 2. Francisca Célia Andrade Lima, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº3745/01 -  
PROC. Nº01345081-6**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/CENTRO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - Maracanaú/Ce e a Firma: **JOSÉ A VIEIRA MICROEMPRESA**. - Resolvem celebrar o presente Contrato com fundamento na Carta Convite Nº035/01, regido pela Lei 8.666/93 de junho de 1993 alterada pela Lei 9648/99, mediante as condições contidas nas Cláusulas seguintes - DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **fornecimento de Gêneros Alimentícios** para o Programa de Merenda Escolar, constantes nos Anexos I e II, itens: 04, 05, 08, 18, que passam a fazer partes integrantes deste Termo, independente de transcrição. - DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO: O valor do presente CONTRATO é de R\$10.327,36 (Dez mil, trezentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), que será pago à CONTRATADA de acordo com o Cronograma de Entrega (Anexo II), sendo cada parcela mediante a apresentação de: Nota Fiscal/Fatura e Recibo, fazendo referência ao Nº da Nota de Empenho/NE, devidamente atestado por um servidor designado pelo(a) Diretor(a) da Unidade Escolar. O pagamento à Contratada somente será efetuado após publicação do Contrato no Diário Oficial do Estado. - DA ORIGEM DOS RECURSOS: Os recursos financeiros de que trata a Cláusula Segunda correrão por conta do Programa Recomeço/FNDE - Medida Provisória nº2100-29 - DO PRAZO: O prazo para o fornecimento dos alimentos objeto do presente contrato será efetuado no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, estabelecido na Carta Convite, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial - DA VIGÊNCIA: O presente contrato tem vigência de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação deste instrumento, no DOE, podendo ser prorrogado, por acordo das partes, considerando a necessidade da Administração. - DATA E ASSINATURAS: 04 de Setembro de 2001. Francisca Muniz Freitas, Diretor(a) do Crede, e o(a) Sr.(a) José Alves Vieira, pela Contratada - TESTEMUNHAS: 1. Antonio Carlos Nogueira Silva, 2. Francisca Célia Andrade Lima, 17 de outubro de 2001.- Lúcia Maria Sales de Carvalho, Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº089-01 -  
PROC. Nº0174885-8**

PARTES: Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado/ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Contrato de Locação, com fundamento no competente PROCESSO DE LICITAÇÃO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº106/2001 e de acordo com a Lei nº8.666/93 e alterada pela Lei Federal nº9.648/98

e sob as seguintes cláusulas e condições: - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação do Prédio** de propriedade da LOCADORA, localizado à Rua Francisco Cunha, S/N, Bairro São José, no município de Alcântaras-Ceará, para funcionar de 02 (duas) salas de aula para contemplar alunos da escola Francisco Almeida Monte Alcântara. - DO PRAZO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. - DO VALOR: O aluguel acordado corresponde ao valor mensal de R\$100,00 (Cem reais), perfazendo um valor global de R\$1.200,00 (Hum mil e Duzentos Reais) . - DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS: O valor pecuniário correspondente ao aluguel locado, como bem expressa a cláusula supra, será pago mensal pelo LOCATÁRIA até o dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido. Que as despesas decorrentes da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta do CUSTEIO- DO REAJUSTE: O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, dependendo de livre negociação entre as partes, cujo acordo não ultrapassará o percentual do IPC anualizado estabelecido pelo Governo Federal. - DATA E ASSINATURAS: 28 de setembro de 2001. - Antenor Manoel Napolini - Secretário da Educação Básica/Locatária, e a Sra. Maria Menezes Sombra/Locador. - TESTEMUNHAS: 1. Maria de Jesus S. Silva, 2. Maria do Socorro M. Lima. - Fortaleza, 10 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº095-01 -  
PROC. Nº01249426-7**

PARTES: . Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação Básica do Estado o SR. **ANTONIO MIRAMAR DA COSTA**. - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Firmam o presente Contrato de Locação, com fundamento no competente PROCESSO DE LICITAÇÃO, na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº113/2001 e de acordo com a Lei nº8.666/93 e alterada pela Lei Federal nº9.648/98 e sob as seguintes cláusulas e condições: - DO OBJETO: O presente contrato tem por objetivo a **locação do Prédio** de propriedade do LOCADOR, localizado à Rua Chico Xavier, nº139, Barra do Ceará, no município de Fortaleza-Ceará, para o funcionamento do anexo EEF. ESTADO DE ALAGOAS. - DO PRAZO: O prazo de locação é de 12 (doze) meses, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, se as partes assim concordarem. - DO VALOR: O aluguel acordado corresponde ao valor mensal de R\$516,00 (Quinhentos e dezesseis reais), perfazendo um valor global de R\$6.192,00 (Seis mil, cento e noventa e dois Reais). - DO PAGAMENTO E ORIGEM DOS RECURSOS: O valor pecuniário correspondente ao aluguel locado, como bem expressa a cláusula supra, será pago mensal pelo LOCATÁRIA até o dia 10 (dez) subsequente ao mês vencido. Que as despesas decorrentes da execução e cumprimento deste Contrato ocorrerão à conta do CUSTEIO- DO REAJUSTE: O presente contrato poderá ser reajustado após 12 (doze) meses, dependendo de livre negociação entre as partes, cujo acordo não ultrapassará o percentual do IPC anualizado estabelecido pelo Governo Federal. - DATA E ASSINATURAS: 05 de outubro de 2001. - Antenor Manoel Napolini - Secretário da Educação Básica/Locatária, e o Sr. Antonio Miramar da Costa/Locador. - TESTEMUNHAS: 1. Francisca Gláucia P. Diógenes Franklin, 2. Maria Auxiliadora P. Paula Pessoa. - Fortaleza, 10 de outubro de 2001. - Lúcia Maria Sales de Carvalho - Advogada/ASSINST.

Lúcia Maria Sales de Carvalho  
ADVOGADA/ASSINST

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 118/2001**

PROCESSO Nº01249907-2/. OBJETO: **Locação de Imóvel** para funcionamento do Anexo da Escola Patronato Sagrada Família. JUSTIFICATIVA: Para o funcionamento do Anexo da ESCOLA PATRONATO SAGRADA FAMÍLIA. VALOR GLOBAL: R\$19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais.) DOTAÇÃO ORÇA-

MENTÁRIA: 22100022.12.122.400.40000.22.33903900.1.0.3898. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso X c/c art.26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO**. DISPENSA: 118/2001. RATIFICAÇÃO: JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SUBSECRETÁRIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Maria Elizandra Campelo Maia Nobre  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho  
SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº DO DOCUMENTO 119/2001**

PROCESSO Nº01345108-1/. OBJETO: objetivando a **reforma emergencial da Coberta e instalação elétrica** da EEF SÃO CURA D'ARS. JUSTIFICATIVA: Haja vista tal Coberta está com as peças metálicas oxidadas podendo ocasionar a queda de telhas e peças a qualquer momento, bem como, a instalação elétrica está comprometida, apresentando riscos de choques e incêndios. Tudo isso ocasionando riscos aos transeuntes da área e prejuízo ao patrimônio público, consoante laudo do Engenheiro da Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará, sendo o preço a ser contratado e a Empresa responsável, escolhidos, respectivamente, através de uma coleta pública entre Empresas do ramo, ficando o menor preço como vencedor e abaixo, inclusive, do máximo admitido na coleta. Vale ressaltar que não há tempo para se realizar uma licitação, mesmo na modalidade de Convite, pois somente o processo licitatório demandaria, no mínimo, 15 (quinze) dias. VALOR GLOBAL: R\$29.900,00 (vinte e nove mil e novecentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inciso IV, art.26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. CONTRATADA: **CONSTRUTORA VALANGA LIMA LTDA** DISPENSA: 119/2001 RATIFICAÇÃO: JAIME CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE FILHO - SUBSECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Maria Elizandra Campelo Maia Nobre  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº196, de 18 de novembro de 1998, que publicou o Ato de Suspensão de Vínculo da servidora MARIA IRAMIR SOARES DE SOUSA, de 10 de Novembro de 1998, desta Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Cargo de Auxiliar de Administração **LEIA-SE:** Função de Auxiliar de Administração. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº250, de 05 de fevereiro de 1999, que publicou o Ato de suspensão de vínculo da servidora MARIA LÚCIA ALVES DO NASCIMENTO, de 03 de fevereiro de 1999, desta Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Ocupante do Cargo de Agente de Administração **LEIA-SE:** Exerce a Função de Agente de Administração. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº196, de 18 de novembro de 1998, que publicou o Ato de suspensão de vínculo da servidora FRANCISCA ANA AMÉLIA TORRES BRASIL, de 10 de novembro de 1998, desta Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Ocupante do Cargo de Agente de Administração **LEIA-SE:** Exerce a Função de Agente de Administração. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº304, de 30 de abril de 1999, que publicou o Ato de suspensão de vínculo do servidor JOSÉ NILTON DE LIMA, de 28 de abril de 1999, desta Secretaria da Educação Básica do Estado do Ceará. **Onde se lê:** Ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais **LEIA-SE:** Exerce a Função de Auxiliar de Serviços Gerais. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Antenor Manoel Napolini  
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ****CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº179, série 02 datado de 20 de setembro de 2001, que publicou o Parecer nº391/2001, 08 de agosto de 2001, deste Conselho, **ONDE SE LÊ:** Aprova mudança do Programa de Formação de Professores, modalidade Normal - Educação Infantil - PROFORMAÇÃO, parceria com o MEC, Estado e Município. **LEIA-SE:** Aprova proposta do Programa de Formação de Professores, PROFORMAÇÃO, modalidade Normal - Educação Infantil e séries/ciclos iniciais do Ensino Fundamental em parceria com o MEC, Estado e Municípios. Fortaleza, 11 de outubro de 2001.

Marcondes Rosa de Sousa  
PRESIDENTE DO CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA FAZENDA**

**PORTARIA Nº24/2001** - O CORREGEDOR DA SECRETARIA DA FAZENDA no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art.9º do Decreto nº24.544, de 18/07/97 e com base no art.209 da Lei nº9.826/74, resolve designar os **SERVIDORES** EDSON ALVES DE AGUIAR, Auditor do Tesouro Estadual, matrícula 006159-1-9, ANA THEREZA NUNES DE MACEDO COSTA, Auditor Adjunto do Tesouro Estadual, matrícula 101432-1-7, membro, VALÉRIA SOBREIRA ARAÚJO ARAGÃO, Técnico do Tesouro Estadual, matrícula 002841-1-4, membro, e NORMA CRISTINA PEREIRA DA SILVA, Técnico do Tesouro Estadual, matrícula 068500-1-4, na qualidade de secretaria, para, sob a presidência do primeiro, **comporem a Comissão de Sindicância**, com a finalidade de apurar os fatos constantes da Sindicância instaurada através da Portaria nº22/2001, publicada no D.O.E em 24/09/01, e prorrogada pela Portaria 23/2001, publicada no D.O.E em 16/10/01, devendo a Comissão Sindicante apresentar Relatório Conclusivo no prazo de quinze (15) dias. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. **CORREGEDORIA DA SECRETARIA DA FAZENDA EM FORTALEZA**, aos vinte e cinco (25) dias do mês de outubro do ano dois mil e um (2001).

Aurila Cajazeira Gomes  
COORDENADORA DA CORREGEDORIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1320/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a prática reiterada do presente contribuinte em descumprimento das obrigações tributárias, **RESOLVE:** I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto à empresa **CAJUINA SÃO GERALDO LTDA** inscrita no CGF sob o nº06.807987-7 com intuito de acompanhar todas as operações concernentes ao ICMS tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 30 (trinta) dias nos termos do art.96, da Lei nº12.670, de 30 de dezembro de 1996. II - Designar para o desempenho desse regime o Auditor do Tesouro Estadual FRANCISCO ALOÍSIO LEITÃO, matrícula 035621-1-5. III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 15 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1351/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 68 (sessenta e oito) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 24/10/2001. **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1351/2001  
DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.996521-8	ICMIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS NUNES LTDA	CRATO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1352/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - **Suspender os efeitos da Portaria nº1295/2001**, de 3/10/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **KERLEY CRISTIANE TIBURI**, inscrito no CGF 06.915494-5. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 24 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1353/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:** I - **Suspender os efeitos da Portaria nº1263/2001**, de 1º/10/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **G M CRUZ**, inscrito no CGF 06.862327-5. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

## PORTARIA Nº1354/2001

**DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DAS QUOTAS PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO, RECEBIDOS E TRANSFERIDOS.**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o que estabelece os Arts.158, parágrafo único, inciso II e 162 da Constituição da República Federativa do Brasil, CONSIDERANDO o disposto no Art.200, parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei nº12.612, de 07/08/96, e. CONSIDERANDO, ainda, o que determina o Art.8º da Lei Complementar Federal nº63, de 11/01/90, RESOLVE:

Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria dos valores a serem repassados aos Municípios cearenses, das quotas-partes do ICMS, do IPVA e do IPI-exportação, recebidos e transferidos, referentes ao mês de SETEMBRO/2001.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, em Fortaleza, aos 25 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1354/2001, DE 25 DE OUTUBRO DE 2001

PERÍODO DE COMPETÊNCIA: SETEMBRO/2001

Em R\$

NÚMERO DE ORDEM	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ÍNDICES	Em R\$			
				ICMS 25%	IPI 25%	IPVA 100%	IPVA 50%
1	1301.3	ABAIARA	0,139290	47.223,44	587,25	25,60	12,80
2	1231.9	ACARAPE	0,317994	107.809,40	1.340,66	484,65	242,32
3	1303.0	ACARAU	0,245427	83.207,04	1.034,72	4.263,30	2.131,65
4	1305.6	ACOPIARA	0,238291	80.787,71	1.004,64	5.486,93	2.743,46
5	1307.2	AIUABA	0,131656	44.635,30	555,06	490,11	245,05
6	1309.9	ALCANTARAS	0,122891	41.663,71	518,11	637,49	318,74
7	1311.0	ALTANEIRA	0,123403	41.837,27	520,27	336,03	168,01
8	1313.7	ALTO SANTO	0,150571	51.048,05	634,81	325,39	162,69
9	1587.3	AMONTADA	0,164988	55.935,82	695,59	1.694,99	847,49
10	1315.3	ANTONINA DO NORTE	0,114674	38.877,90	483,47	365,59	182,79
11	1317.0	APUIARES	0,123765	41.960,01	521,79	196,01	98,00
12	1319.6	AQUIRAZ	0,917656	311.112,59	3.868,84	1.938,03	969,01
13	1321.8	ARACATI	0,648229	219.768,86	2.732,94	4.652,35	2.326,17
14	1323.4	ARACOIABA	0,167760	56.875,62	707,28	570,73	285,36
15	0989.0	ARARENDA	0,117515	39.841,07	495,44	909,89	454,94
16	1325.0	ARARIPE	0,129634	43.949,76	546,54	492,86	246,43
17	1327.7	ARATUBA	0,119262	40.433,35	502,81	497,91	248,95
18	1329.3	ARNEIROZ	0,111698	37.868,92	470,92	0,00	0,00
19	1331.5	ASSARE	0,133626	45.303,18	563,37	537,28	268,64
20	1333.1	AURORA	0,149217	50.588,99	629,10	1.326,64	663,32
21	1335.8	BAIXIO	0,117141	39.714,27	493,87	366,92	183,46
22	1233.5	BANABUIU	0,195345	66.227,75	823,58	481,90	240,95
23	1337.4	BARBALHA	0,428911	145.413,55	1.808,29	4.733,82	2.366,91
24	1235.1	BARREIRA	0,192093	65.125,22	809,86	222,89	111,44
25	1339.0	BARRO	0,155357	52.670,63	654,99	532,75	266,37
26	1237.8	BARROQUINHA	0,122310	41.466,72	515,66	52,32	26,16
27	1341.2	BATURITE	0,225738	76.531,87	951,71	2.457,57	1.228,78
28	1343.9	BEBERIBE	0,239881	81.326,76	1.011,34	1.806,83	903,41
29	1345.5	BELA CRUZ	0,182572	61.897,31	769,72	1.345,58	672,79
30	1347.1	BOA VIAGEM	0,203147	68.872,86	856,47	4.736,76	2.368,38
31	1349.8	BREJO SANTO	0,275894	93.536,23	1.163,17	4.183,24	2.091,62
32	1351.0	CAMOCIM	0,390186	132.284,63	1.645,03	3.982,68	1.991,34
33	1353.6	CAMPOS SALES	0,198264	67.217,38	835,88	4.563,42	2.281,71
34	1355.2	CANINDE	0,603800	204.706,10	2.545,62	8.648,77	4.324,38
35	1357.9	CAPISTRANO	0,117549	39.852,59	495,59	972,69	486,34
36	1359.5	CARIDADE	0,178858	60.638,17	754,07	776,33	388,16
37	1361.7	CARIRE	0,135969	46.097,53	573,25	254,27	127,13
38	1363.3	CARIRIACU	0,131156	44.465,78	552,95	456,30	228,15
39	1365.0	CARIUS	0,126657	42.940,48	533,99	1.192,55	596,27
40	1367.6	CARNAUBAL	0,126973	43.047,62	535,32	442,47	221,23
41	1369.2	CASCAVEL	0,477932	162.033,12	2.014,96	1.698,17	849,08
42	1371.4	CATARINA	0,123054	41.718,95	518,80	127,81	63,90
43	0983.0	CATUNDA	0,133203	45.159,77	561,58	186,59	93,29
44	1373.0	CAUCAIA	2,097089	710.975,34	8.841,33	10.615,53	5.307,76
45	1375.7	CEDRO	0,159315	54.012,50	671,67	1.328,01	664,00
46	1377.3	CHAVAL	0,127829	43.337,82	538,93	152,30	76,15
47	0993.8	CHORO	0,118811	40.280,46	500,91	608,07	304,03
48	1239.4	CHOROZINHO	0,169712	57.537,40	715,51	1.477,34	738,67
49	1381.1	COREAU	0,154269	52.301,77	650,40	507,87	253,93
50	1383.8	CRATEUS	0,419696	142.289,38	1.769,44	14.313,46	7.156,73
51	1385.4	CRATO	1,149875	389.841,71	4.847,88	16.681,97	8.340,98
52	1241.6	CROATA	0,130745	44.326,42	551,22	537,61	268,80
53	1589.0	CRUZ	0,167737	56.867,82	707,18	770,35	385,17

NÚMERO DE ORDEM	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ÍNDICES	ICMS		IPI		IPVA	
				25%	25%	25%	25%	100%	50%
54	1243.2	DEP. IRAPUAN PINHEIRO	0,114958	38.974,18	484,66	87,78	43,89		
55	1245.9	ERERE	0,104576	35.454,37	440,89	51,77	25,88		
56	1247.5	EUSEBIO	2,153193	831.705,15	10.342,67	1.749,51	874,75		
57	1387.0	FARIAS BRITO	0,139112	47.163,10	586,50	1.043,08	521,54		
58	1591.1	FORQUILHA	0,148018	50.182,48	624,04	1.206,22	603,11		
59	1389.7	FORTALEZA	42,713476	14.481.134,61	180.080,12	1.004.591,03	502.295,51		
60	0987.3	FORTIM	0,151295	51.293,49	637,86	98,98	49,49		
61	1391.9	FRECHEIRINHA	0,133014	45.095,69	560,79	369,41	184,70		
62	1393.5	GENERAL SAMPAIO	0,124545	42.224,45	525,08	143,40	71,70		
63	1249.1	GRACA	0,136333	46.220,93	574,78	0,00	0,00		
64	1395.1	GRANJA	0,214264	72.641,84	903,34	1.190,06	595,03		
65	1397.8	GRANJEIRO	0,120896	40.987,33	509,70	255,55	127,77		
66	1399.4	GROAIRAS	0,122557	41.550,44	516,70	967,31	483,65		
67	1251.3	GUAIUBA	0,159548	54.091,51	672,65	401,70	200,85		
68	1401.0	GUARACIABA DO NORTE	0,165876	56.236,88	699,33	3.155,95	1.577,97		
69	1403.6	GUARAMIRANGA	0,124743	42.291,57	525,92	49,85	24,92		
70	1405.2	HIDROLANDIA	0,125515	42.553,29	529,17	1.909,90	954,95		
71	1253.0	HORIZONTE	1,151468	390.381,79	4.854,59	3.620,19	1.810,09		
72	1255.6	IBARETAMA	0,113715	38.552,75	479,42	378,47	189,23		
73	1407.9	IBIAPINA	0,147131	49.881,78	620,30	626,06	313,03		
74	1257.2	IBICUITINGA	0,124525	42.217,66	525,00	189,57	94,78		
75	1593.8	ICAPUI	0,247209	83.811,18	1.042,23	2.155,81	1.077,90		
76	1409.5	ICO	0,288325	97.750,72	1.215,58	6.382,75	3.191,37		
77	1411.7	IGUATU	0,936570	317.525,00	3.948,58	27.935,60	13.967,80		
78	1413.3	INDEPENDENCIA	0,157980	53.559,90	666,04	2.883,62	1.441,81		
79	1259.9	IPAPORANGA	0,143324	48.591,08	604,25	1.354,91	677,45		
80	1415.0	IPAUMIRIM	0,170121	57.676,07	717,23	4.181,89	2.090,94		
81	1417.6	IPU	0,225740	76.532,55	951,72	3.201,41	1.600,70		
82	1419.2	IPUEIRAS	0,169812	57.571,31	715,93	2.895,84	1.447,91		
83	1421.4	IRACEMA	0,135586	45.967,69	571,63	1.134,24	567,12		
84	1423.0	IRAUCUBA	0,150300	50.956,16	633,67	317,18	158,59		
85	1425.7	ITAICABA	0,128330	43.507,68	541,04	604,28	302,14		
86	0991.1	ITAITINGA	0,278995	94.587,57	1.176,24	422,17	211,08		
87	1427.3	ITAPAGE	0,308302	104.523,51	1.299,80	2.216,81	1.108,40		
88	1429.0	ITAPIPOCA	0,733933	248.825,04	3.094,26	6.134,40	3.067,20		
89	1431.1	ITAPIUNA	0,133109	45.127,90	561,19	671,41	335,70		
90	1595.4	ITAREMA	0,201585	68.343,29	849,88	1.644,98	822,49		
91	1433.8	ITATIRA	0,161671	54.811,26	681,61	1.189,28	594,64		
92	1435.4	JAGUARETAMA	0,134015	45.435,06	565,01	1.253,11	626,55		
93	1437.0	JAGUARIBARA	0,121994	41.359,58	514,33	451,41	225,70		
94	1439.7	JAGUARIBE	0,264045	89.519,08	1.113,21	5.628,16	2.814,08		
95	1441.9	JAGUARUANA	0,313133	106.161,37	1.320,17	1.290,82	645,41		
96	1443.5	JARDIM	0,167417	56.759,33	705,83	695,25	347,62		
97	1445.1	JATI	0,118660	40.229,26	500,27	68,07	34,03		
98	0985.7	JIOCA DE JERICOACOA	0,166014	56.283,66	699,92	1.806,67	903,33		
99	1447.8	JUAZEIRO DO NORTE	1,895237	642.541,53	7.990,32	49.704,21	24.852,10		
100	1449.4	JUCAS	0,157682	53.458,87	664,79	1.788,78	894,39		
101	1451.6	LAVRAS DA MANGABEIRA	0,168770	57.218,02	711,53	1.724,38	862,19		
102	1453.2	LIMOEIRO DO NORTE	0,541641	183.632,35	2.283,56	10.047,15	5.023,57		
103	1261.0	MADALENA	0,141572	47.997,11	596,87	983,93	491,96		
104	1585.7	MARACANAU	8,210711	2.783.674,42	34.616,38	12.550,24	6.275,12		
105	1455.9	MARANGUAPE	1,185280	401.845,07	4.997,14	4.798,53	2.399,26		
106	1457.5	MARCO	0,227383	77.089,57	958,65	1.567,39	783,69		
107	1459.1	MARTINOPOLE	0,120698	40.920,20	508,86	262,76	131,38		
108	1461.3	MASSAPE	0,166971	56.608,13	703,95	1.011,86	505,93		
109	1463.0	MAURITI	0,175548	59.515,98	740,11	2.369,94	1.184,97		
110	1465.6	MERUOCA	0,126381	42.846,91	532,82	1.471,38	735,69		
111	1467.2	MILAGRES	0,168156	57.009,87	708,95	1.434,62	717,31		
112	1597.0	MILHA	0,145256	49.246,09	612,40	782,75	391,37		
113	1263.7	MIRAIMA	0,117200	39.734,28	494,12	479,31	239,65		
114	1469.9	MISSAO VELHA	0,170471	57.794,73	718,71	1.318,64	659,32		
115	1471.0	MOMBACA	0,195973	66.440,66	826,22	3.588,24	1.794,12		
116	1473.7	MONSENHOR TABOSA	0,129837	44.018,59	547,39	1.326,77	663,38		
117	475.3	MORADA NOVA	0,370215	125.513,86	1.560,83	2.912,04	1.456,02		
118	477.0	MORAUJO	0,111541	37.815,71	470,26	451,09	225,54		
119	479.6	MORRINHOS	0,156720	53.132,72	660,73	373,42	186,71		
120	481.8	MUCAMBO	0,119419	40.486,57	503,47	641,76	320,88		
121	483.4	MULUNGU	0,145545	49.344,06	613,62	366,76	183,38		
122	485.0	NOVA OLINDA	0,147292	49.936,34	620,98	329,97	164,98		

NÚMERO DE ORDEM	CÓDIGO DO MUNICÍPIO	MUNICÍPIO	ÍNDICES	ICMS		IPI		IPVA	
				25%	25%	25%	25%	100%	50%
123	487.7	NOVA RUSSAS	0,206746	70.093,01	871,64	2.619,05	1.309,52		
124	489.3	NOVO ORIENTE	0,141718	48.046,62	597,48	1.973,02	986,51		
125	265.3	OCARA	0,123195	41.766,75	519,39	1.023,53	511,76		
126	491.5	OROS	0,181404	61.501,33	764,80	2.033,32	1.016,66		
127	493.1	PACAJUS	1,038658	352.135,85	4.378,98	2.589,67	1.294,83		
128	495.8	PACATUBA	0,426884	144.726,33	1.799,74	1.128,86	564,43		
129	497.4	PACOTI	0,133695	45.326,55	563,66	494,41	247,20		
130	499.0	PACUJA	0,123814	41.976,62	522,00	48,42	24,21		
131	501.6	PALHANO	0,132469	44.910,90	558,49	394,49	197,24		
132	503.2	PALMACIA	0,118052	40.023,13	497,71	798,37	399,18		
133	505.9	PARACURU	0,595605	201.927,75	2.511,07	1.689,74	844,87		
134	599.7	PARAIPABA	0,168291	57.055,63	709,52	748,61	374,30		
135	507.5	PARAMBU	0,177509	60.180,82	748,38	2.051,99	1.025,99		
136	509.1	PARAMOTI	0,118757	40.262,14	500,68	316,24	158,12		
137	511.3	PEDRA BRANCA	0,161647	54.803,13	681,50	1.866,28	933,14		
138	513.0	PENAFORTE	0,158912	53.875,88	669,97	712,64	356,32		
139	515.6	PENTECOSTE	0,197979	67.120,75	834,68	1.415,92	707,96		
140	517.2	PEREIRO	0,127630	43.270,35	538,09	1.012,42	506,21		
141	267.0	PINDORETAMA	0,168593	57.158,02	710,79	687,60	343,80		
142	519.9	PIQUET CARNEIRO	0,139393	47.443,46	589,98	867,48	433,74		
143	269.6	PIRES FERREIRA	0,141936	48.120,51	598,40	29,66	14,83		
144	521.0	PORANGA	0,132935	45.068,90	560,45	335,61	167,80		
145	523.7	PORTEIRAS	0,123656	41.923,06	521,33	317,99	158,99		
146	525.3	POTENGI	0,132013	44.756,32	556,57	320,20	160,10		
147	271.8	POTIRETAMA	0,113402	38.446,64	478,10	53,40	26,70		
148	917.1	QUITERIANOPOLIS	0,130175	44.133,19	548,82	1.998,11	999,05		
149	527.0	QUIXADA	0,504697	171.107,23	2.127,80	14.313,73	7.156,86		
150	853.1	QUIXELO	0,126191	42.782,48	532,02	1.333,31	666,65		
151	529.6	QUIXERAMOBIM	0,335039	113.588,16	1.412,53	9.001,74	4.500,87		
152	531.8	QUIXERE	0,186361	63.181,90	785,70	556,43	278,21		
153	533.4	REDENCAO	0,330344	111.996,41	1.392,73	1.752,70	876,35		
154	535.0	RERIUTABA	0,141021	47.810,29	594,54	1.101,60	550,80		
155	537.7	RUSSAS	0,553994	187.820,39	2.335,64	7.985,57	3.992,78		
156	539.3	SABOEIRO	0,145089	49.189,48	611,70	859,64	429,82		
157	273.4	SALITRE	0,119043	40.359,11	501,89	246,81	123,40		
158	545.8	SANTA QUITE	0,228445	77.449,62	963,12	3.166,77	1.583,38		
159	541.5	SANTANA DO ACARAU	0,171164	58.029,67	721,63	1.304,02	652,01		
160	543.1	SANTANA DO CARIRI	0,131568	44.605,44	554,69	549,75	274,87		
161	547.4	SAO BENEDITO	0,225397	76.416,27	950,27	3.025,35	1.512,67		
162	549.0	AO GONCALO	0,232024	78.663,02	978,21	1.052,17	526,08		
163	551.2	SAO JOAO DO AMARA	0,148960	50.501,86	628,02	483,61	241,80		
164	553.9	SAO LUIS DO CURU	0,134304	45.533,02	566,23	281,79	140,89		
165	555.5	SENADOR POMPEU	0,180885	61.325,38	762,61	1.909,17	954,58		
166	557.1	SENADOR SA	0,122423	41.505,02	516,14	83,08	41,54		
167	559.8	SOBRAL	3,681216	1.248.041,35	15.520,02	41.268,46	20.634,22		
168	561.0	SOLONOPOLE	0,138458	46.941,35	583,74	1.648,08	824,04		
169	1563.6	TABULEIRO DO NORTE	0,245602	83.266,37	1.035,46	3.723,90	1.861,95		
170	1565.2	TAMBORIL	0,144726	49.066,41	610,17	566,29	283,14		
171	1275.0	TARRAFAS	0,126442	42.867,58	533,08	537,04	268,52		
172	1567.9	TAUA	0,283746	96.198,30	1.196,27	5.698,31	2.849,15		
173	1277.7	TEJUCUOCA	0,119592	40.545,23	504,20	209,59	104,79		
174	1569.5	TIANGUA	0,379721	128.736,68	1.600,90	11.466,06	5.733,03		
175	1571.7	TRAIRI	0,201838	68.429,07	850,95	1.298,67	649,33		
176	1279.3	TURURU	0,119912	40.653,73	505,55	523,31	261,65		
177	1573.3	UBAJARA	0,228762	77.557,10	964,46	2.358,26	1.179,13		
178	1575.0	UMARI	0,128753	43.651,08	542,82	0,00	0,00		
179	9855.8	UMIRIM	0,129832	44.016,91	547,37	55,81	27,90		
180	1577.6	URUBURETAMA	0,140632	47.678,42	592,90	193,34	96,67		
181	1579.2	URUOCA	0,114895	38.952,81	484,40	696,98	348,49		
182	9857.4	VARJOTA	0,143456	48.635,83	604,81	1.564,32	782,16		
183	1581.4	VARZEA ALEGRE	0,176522	59.846,18	744,22	3.787,55	1.893,77		
184	1583.0	VICOSA DO CEARA	0,178290	60.445,59	751,67	1.928,02	964,01		
TOTAL			100.000000	33.902.964,46	421.600,25	1.471.396,96	735.697,97		

NOTA: 1) ICMS (100%) = R\$135.611.857,83  
2) IPI EXPORTACAO (100%) = R\$1.686.401,02  
3) NA DISTRIBUICAO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICIPIOS INCLUEM-SE OS JUROS A MULTA MORATORIA, A CORRECAO MONETARIA E A DIVIDA ATIVA DO ICMS, DEDUZIDAS AS RESTITUICOES DOS INDEBITOS TRIBUTARIOS.

**PORTARIA Nº1356/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **RANCISCO MAIRTON SAMPAIO LOPES** matrícula 005673-1-0, sob a supervisão de **RICARDO JORGE DE MENEZES**, matrícula 032801-1-X, para **realizar Projeto PROFUNDIDADE NORMAL**, no período 1º/1/1999 a 31/12/1999, junto a empresa INTEGRAL AGROINDUSTRIAL LTDA, sob o nº de CGF 06.980713-2. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1357/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: I - Designar o Auditor do Tesouro Estadual **JOSÉ RAIMUNDO MORAIS** matrícula 006157-1-4, sob a supervisão de **IDELSA NOGUEIRA DE QUEIROZ**, matrícula 038018-1-0, para **realizar Projeto DILIGÊNCIA FISCAL**, no período 1º/1/2000 a 30/9/2001, junto a empresa STL INFORMÁTICA LTDA, sob o nº de CGF 06.913668-8. II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1358/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº1264/2001**, de 1º/10/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **INDÚSTRIA DE CALÇADOS GRADVOHL**, inscrito no CGF 06.834079-6. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1359/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº1263/2001**, de 1º/10/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **CICLIPEÇAS COMERCIO E IMPORTAÇÃO**, inscrito no CGF 06.277013-6. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1360/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº1262/2001**, de 1º/10/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **COSME E VIEIRA LTDA**, inscrito no CGF 06.288795-5. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1361/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº1317/2001**, de 17/10/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **LOJAS VESIL COMERCIAL LTDA**, inscrito no CGF 06.102550-0. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº1362/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº1263/2001**, de 1º/10/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **LOJAS VESIL COMERCIAL LTDA**, inscrito no CGF 06.102475-9. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1363/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 29/10/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1363/2001  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.301801-2	ANDRÉ FÉLIX BARBOSA -EPP	NOVA OLINDA
02	06.813015-5	INDÚSTRIA DE BRITAGEM DO CARIRI	CRATO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1364/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 63 (sessenta e três) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 20%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 29/10/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1364/2001  
DE 29 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.934139-7	BRILHO NORTE LTDA	CRATO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1365/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo

com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II.a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II.b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/10/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1365/2001 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.221273-7	FRANCISCO AMORIM DE FRANÇA	NOVA OLINDA
02	06.852017-4	RAIMUNDO NONATO MISAEL DA SILVA	ALTANEIRA
03	06.926869-0	EDUARDO HENRIQUE MARIANO DE SOUZA	CRATO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1366/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Suspender os efeitos da Portaria nº1263/2001**, de 1º/10/2001, que estabelece Projeto Regime Especial de Fiscalização e Controle junto ao estabelecimento **CEARENSE TAPES LTDA**, inscrito no CGF 06.269020-5 e 06.968598-3. II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1373/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II.a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II.b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 40%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/10/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1373/2001 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.217278-6	COMÉRCIO DE AUTOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO SA	CRATO
02	06.997013-0	RAIMUNDO JOSÉ ALENCAR BRAULIO	SANTANA DO CARIRI

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº1374/2001** - O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: I - **Determinar Regime Especial de Fiscalização e Controle** junto as **EMPRESAS** relacionadas no anexo único desta Portaria, de acordo com os artigos 96 da Lei nº12.670 de 27 de dezembro de 1996 e 873, inciso V do Decreto nº24.569 de 31 de julho de 1997. II - Com objetivo de acompanhar todas operações concernentes ao ICMS, tomando as

medidas necessárias ao recolhimento diário do referido imposto, pelo prazo de 62 (sessenta e dois) dias, nos Postos Fiscais de fronteira por ocasião da passagem das mercadorias adquiridas e remetidas pelo estabelecimento, devendo ser adotados os seguintes critérios: II. a - Para produtos sujeitos a antecipação e substituição tributária, os percentuais de agregação deverão ser aplicados conforme determina a legislação pertinente. II. b - Para os demais produtos o percentual de agregação será de 30%, considerando o critério de origem. III - Esta Portaria entra em vigor na data de 30/10/2001. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1374/2001 DE 30 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO
01	06.985727-0	ANTÔNIA DA PENHA SENA PIERRE	FARIAS BRITO
02	06.000707-9	MARIA F FERREIRA LIMA	CRATO
03	06.881237-0	FRANCISCO PEREIRA DA CUNHA	CRATO

\*\*\* \*\*

**ATO DECLARATÓRIO Nº054/2001**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto; e CONSIDERANDO que os contribuintes da circunscrição fiscal NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, não atenderam a convocação feita pelo Diretor do Núcleo de Execução, conforme Editais nº065, 066, 067, 068, 069, 070, 071 e 072/2001 (publicado no D.O.E. de 26/09/2001 e 01/10/2001). RESOLVE: 1. **Baixar de ofício do Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F.** os contribuintes faltosos relacionados em listagem anexa; e 2. **Declarar inidôneos os documentos fiscais** de sua responsabilidade cuja emissão seja posterior à data da publicação deste Ato, esclarecendo que, em sendo assim considerado, não tem validade para acobertar o trânsito de mercadorias nem conferem ao destinatário o direito de aproveitamento de crédito fiscal porventura neles destacado. NÚCLEO DE EXECUÇÃO, em Montese, 17 de outubro de 2001.

Patrícia Helena Andrade Patrício  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXADO DATADO AO ATO DECLARATÓRIO Nº054/2001, RELAÇÃO DAS EMPRESAS DE QUE TRATA O EDITAL Nº65, 066, 067, 068, 069, 070, 071 e 072/2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	06.018764-6	JOSE AFRANIO HENRIQUE DE OLIVEIRA
2	06.033511-4	TROPICAR VEICULOS LTDA
3	06.084868-5	ITALMOTOS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
4	06.0869194	REAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA
5	06.275327-4	DISTRIBUIDORA DE LIVROS SOARES & SOARES LTDA
6	06.278953-8	PATHCH BORD EMPRESA DE BORDADOS LTDA
7	06.280914-8	REGILANEIDE M A L DIAS EPP
8	06.286186-7	K DINIZ DO REGO
9	06.288665-7	JUREMA SILVESTRIN FABRIS
10	06.293053-2	BISCOITOS PEROLA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
11	06.295139-4	MONICA PERTTESON SILVA SANTOS DE OLIVEIRA EPP
12	06.295481-4	ALTAMIRANDO NUNES DE MELO
13	06.299511-1	FAST MED COM DE PROD E EQUIP HOSPITALARES LTDA
14	06.306803-6	ANDREA SOUZA MARINHO EPP
15	06.855798-1	LUANA AGRICULTURA E COMERCIO LTDA
16	06.959291-8	CLAUDIA MARIA MACIEL LOPES
17	06.288363-1	NEW MALHAS TECIDOS COMERCIO LTDA
18	06.986253-2	PETER CHEMICAL DO NORDESTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
19	06.931488-8	MAGAZINE LUCIA LTDA
20	06.264909-4	EQUILIBRIO TRANSPORTES E INTERMEDIACAO DE VEICULOS LTDA
21	06.004597-3	FRANCISCO ARMIR MESQUITA
22	06.057815-0	FRANCISCO RAIMUNDO ALVES DE LIMA EPP
23	06.291509-6	OPNIUM CONFECÇOES LTDA
24	06.308302-7	CILENE MARIA DA SILVA EPP
25	06.855147-9	JOSE CLEITON CARNEIRO
26	06.913535-5	LIDETUR TRANSPORTE TURISMO LTDA
27	06.962623-5	J F TRANSPORTES TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
28	06.990669-6.	M C F TRANSPORTES TURISMO E REPRESENTACOES LTDA
29	06.266455-7	T MARANHÃO REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
30	06.269908-3	R C DE MELO
31	06.295994-8	GRACIENE VITAL LOPES EPP
32	06.301189-1	CHRISTOFER INDUSTRIAL LTDA
33	06.825172-6	BADIC DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
34	06.855924-0	ERCILIA LIMA DE MACEDO MICROEMPRESA
35	06.857243-3	RECOMTEC REFRIGERACAO E COMANDOS TECNICOS LTDA
36	06.883232-0	CEARA DIESEL SA
37	06.945068-4	JOAO AMILTON FORTE SAMPAIO
38	06.954871-4	PARMALAT BRASIL SA INDUSTRIA DE ALIMENTOS
39	06.972058-4	INDUSTRIA METALURGICA NEVES LTDA

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº0007/2001**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM TAUÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Art.21, da Instrução Normativa nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em TAUÁ, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, em Tauá-Ce, 18 de outubro de 2001.

Lúcia Cleide de Mendonça Cavalcante  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº007/2001 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
001	06.047214-6	Ramiro Ferreira da Silva - EPP
002	06.055323-5	F V Costa Filho
003	06.265406-3	Jose Edimilson Gomes de Macedo
004	06.849000-3	A Inacio Neto
005	06.921831-5	Antonio Irismar de Lima
006	06.946265-8	M. F. de Oliveira Mercearia

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2001**

O DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM CRATO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art.21, da Instrução Normativa Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, ficam as **EMPRESAS** relacionadas no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADAS** a comparecer, através de seus dirigentes ou responsáveis, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em CRATO, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, terem baixadas de ofício suas inscrições no Cadastro Geral da

Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO CRATO, em Crato, 24 de outubro de 2001.

João Batista Alves Correia  
DIRETOR DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº29/2001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
01	06.217595-5	LUNA & CIA LTDA
02	06.870389-9	RAIMUNDO FELIX DA SILVA TRANSPORTE

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº085/2001**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MONTESE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, em Fortaleza, 25 de outubro de 2001.

Patricia Helena A. Patricio  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº085/2001 DE 17 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	06.987935-4	VESS COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA EPP

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2001**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista O DISPOSTO NO ART.21 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº033/93, FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica a **EMPRESA** relacionada no Anexo Único deste Edital, no prazo de 10 (DEZ) dias, a contar da data da sua publicação, **CONVOCADA** a comparecer, através de seu dirigente ou responsável, ao órgão local da Secretaria da Fazenda em MONTESE, com a finalidade de regularizar a sua situação cadastral, sob pena de, em não o fazendo, ter baixada de ofício sua inscrição no Cadastro Geral da Fazenda - C.G.F., sujeitando-se em consequência, às penalidades previstas na legislação. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, em Fortaleza, 24 de outubro de 2001.

Patricia Helena A. Patricio  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº086/2001 DE 24 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F.	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL
1	06.286011-9	IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº003/2001**

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais e considerando a não localização dos responsáveis pelos estabelecimentos a seguir, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUINTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO, recolherem dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de

inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2001.

Patrícia Helena A. Patrício  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.982881-4	PAPEL MACHE PAPELARIA LTDA - EPP / 27,81	04, 10 e 11/2000
002	06.280914-8	REGILANEIDE M A L DIAS - EPP / 156,32	05/2000
003	06.057715-0	FRANCISCO RAIMUNDO ALVES DE LIMA - EPP / 134,40	03, 08 a 11/2000
004	06.295994-8	GRACIENE VITAL LOPES - EPP / 7,48	06 e 07/2000
005	06.986253-2	PETER CHEMICAL DO NORDESTE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA / 12.337,85	04 e 05/2001
006	06.301189-1	CHRISTOFFER INDUSTRIAL LTDA	02 a 05/2001

\*\*\* \*\*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº004/2001

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO EM MONTESE, no uso de suas atribuições legais e considerando a não localização dos responsáveis pelos estabelecimentos a seguir, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUENTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO montese, recolherem dentro do prazo de 15 (quinze) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. NÚCLEO DE EXECUÇÃO MONTESE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2001.

Patrícia Helena A. Patrício  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.269646-7	ROGER VINÍCIUS CASTELO BEZERRA / 2.602,89	03, 04, 09 a 12/2000
002	06.989509-0	AGUIAR SINERGIA QUIMICA LTDA / 26.318,30	11/1999, 04, 06, 08 a 10/2000
003	06.278953-8	PATCH BORD EMPRESA DE BORDADOS LTDA / 83,04	03, 04 e 07/2000
004	06.109671-7	FRANCISCO ADJACIR DE LIMA / 51,11	01/2000
005	06.280963-6	MARIA MARLENE SEVERO FRÓES / 102,08	04 e 05/2000
006	06.283484-3	COMERCIAL IMPERADOR LTDA / 2.070,65	08, 009, 011 e 12/2000

\*\*\* \*\*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº005/2001

A DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO MONTESE, no uso de suas atribuições legais e considerando a não localização dos responsáveis pelos estabelecimentos a seguir, FAZ SABER que ficam **INTIMADOS** os **CONTRIBUENTES** relacionados no Anexo Único deste Edital para, através de seus dirigentes ou responsáveis, usufruindo da prerrogativa da espontaneidade, junto ao NÚCLEO DE EXECUÇÃO MONTESE, recolherem dentro do prazo de 15 (QUINZE) dias, o respectivo ICMS devido, com os acréscimos legais, sob pena de inscrição do Crédito Tributário na Dívida Ativa do Estado. NÚCLEO DE EXECUÇÃO MONTESE, em Fortaleza, 23 de outubro de 2001.

Patrícia Helena A. Patrício  
DIRETORA DO NÚCLEO DE EXECUÇÃO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DE 23 DE OUTUBRO DE 2001.

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
001	06.274608-1	FABIO POMPEU PEQUENO / 36,51	02/2000
002	06.275532-3	FABIO BRAGA DA NOBREGA - EPP / 206,70	01 a 02/2000
003	06.267717-9	F C COMERCIO DE VEICULOS LTDA / 280,41	04, -5, 07 e 11/2000
004	06.086796-5	EXPRESSUL EXPRESSO CENTRO SUL LTDA / 15,03	03 e 05/2000
005	06.278854-0	EUROMOBILE COM IMP E REP LTDA / 365,32	01 a 03/2000
006	06.219342-2	ELISIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / 187,21	01a 03/2000

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
002	06.008506-1	ELISIARIA MOURA MARTINS ZARUR - EPP / 356,19	03 a 05/2000
003	06.271979-3	EDILSON FERREIRA DA SILVA MOVEIS - EPP / 31,60	01 a 06/2000
004	06.967034-0	DAYSE CAROLINE IND E COM DE CONFEC LTDA / 22,39	04/2000
005	06.980225-4	DA NOBREGA COM E REP LTDA / 116,61	05/2000
006	06.219342-2	ELISIO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA / 187,21	01a 03/2000
007	06.008506-1	ELISIARIA MOURA MARTINS ZARUR - EPP / 356,19	03 a 05/2000
008	06.271979-3	EDILSON FERREIRA DA SILVA MOVEIS - EPP / 31,60	01 a 06/2000
009	06.967034-0	DAYSE CAROLINE IND E COM DE CONFEC LTDA / 22,39	04/2000
010	06.980225-4	DA NOBREGA COM E REP LTDA / 116,61	05/2000
011	06.954874-9	COMERCIAL DE ALIMENTÍCIOS LUSTRAL LTDA / 194,46	02/2000
012	06.284911-5	CARLOS ALBERTO LOPES / 430,55	07 e 08/2000
013	06.988542-7	CALÇADOS E BOLSAS ANNIK LTDA / 133,64	08 e 10/2000
014	06.021531-3	BENEDITA CELIA FONTENELES BARROSO / 54,89	01, 02 e 08/2000
015	06.883270-2	AUTO PEÇAS NOSSA SENHORA DE NAZARE LTDA / 361,25	04/2000
016	06.913861-3	ARRASO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA / 286,97	09 e 10/2000
017	06.989509-0	AGUIAR SINERGIA QUIMICA LTDA / 7.237,36	11 e 12/2000
018	06.967067-6	AGUIAR E CAJADO LTDA / 2.518,71	04/2000
019	06.275064-0	AGEU COM E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP / 64,21	01/2000
020	06.265871-9	28 GRAUS COM DISTR E REP LTDA / 8.341,93	04 e 05/2001
021	06.856343-4	G COSTA FUNDICAO LTDA - EPP / 1.864,37	01 a 12/2000
022	06.291048-5	G A DA CUNHA E SILVA LTDA / 17.786,41	02/2001
023	06.268058-7	IA MELO - EPP / 1.097,13	03 a 09/2000
024	06.957531-2	JOSE SARAIVA & CIA LTDA / 7.081,81	02 a 06/2000
025	06.293346-9	JOSE RIBAMAR FERREIRA DO NASCIMENTO / 681,37	04 a 09/2000
026	06.267362-9	J F DE SIQUEIRA NETO / 496,14	10/2000
027	06.970477-5	IRMAOS NUNES COMERCIAL LTDA / 76.286,73	03 a 09/2000
028	06.925866-0	INDUSTRIAL E COMERCIO DE CONFEC 4 ESTACOES LTDA / 940,34	01, 02 e 06/2000
029	06.999207-0	M DAS GRAÇAS BARROSO DA CRUZ / 9.528,98	01 a 03, 05 a 11/2000
030	06.973991-9	L E GONZAGA DE OLIVEIRA / 14.214,29	10 a 12/1999
031	06.282066-4	K SABINO NUNES EPP / 317,63	01 a 03 e 09/2000
032	06.927065-1	RANI TECIDOS E CONFECÇOES LTDA / 12.401,16	06 e 07/2000
033	06.021886-0	JURANDIR GONÇALVES DE CARVALHO / 229,20	08 a 12/2000
034	06.967757-3	JOSE NOGUEIRA PEREIRA / 3.172,55	01 a 04, 06 a 08 e 10/2000
035	06.068061-0	SAO CAETANO TRANSPORTES E TURISMO LTDA / 2.293,39	02 a 05/2001
036	06.080764-4	SANMAR IND E COMERCIO CONFECÇOES LTDA / 754,97	05/2000
037	06.288927-3	R C DOS SANTOS CAULA / 807,30	08/2000
038	06.263912-9	NORJENS IND E COM DE CONFEC LTDA / 276,74	02 a 04 e 07/2000
039	06.084873-1	METALURGICA PADRE CICERO LTDA / 791,26	03 a 10/2000
040	06.275913-2	SIACLE CONFECÇOES LTDA / 7.476,83	08, 09, 11, 12/1999
041	06.267898-1	TERESINHA NUNES MATEUS - EPP / 286,18	04/2000
042	06.996373-8	YONKAR COM DE PECAS E ACESS P VEÍCULOS LTDA - EPP / 87,92	03 a 07/2000
043	06.971290-5	VALESKA DE OLIVEIRA PINHEIRO / 115,12	10/2000
044	06.998862-5	VICTORY IND E COMERCIO LTDA / 282,51	03/2000
045	06.900338-6	WILSON MELLO REGO LOUREIRO JUNIOR / 161,16	01, 02 e 04/2000
046	06.086780-9	TROPICO INDUSTRIA DE SUCOS NATURAIS LTDA / 2.274,41	09/2000
047	06.993544-0	H R PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP / 8,54	05/2000
048	06.984761-4	FRANCISCA CRISTINA DE SOUSA - EPP / 66,70	05, 06, 09 e 10/2000
049	06.274608-1	FABIO POMPEU PEQUENO / 36,51	02/2000
050	06.290332-2	JOSE CAETANO DA SILVA BEBIDAS - EPP / 130,53	02 e 03/2000
051	06.851166-3	JOSE DOLERANTE MAGALHAES CARVALHO - EPP / 136,77	05/2000
052	06.959659-0	JOSEFA SARAIVA SILVA / 54,24	01 a 04/2000
053	06.997532-9	JOSIVALDO RODRIGUES DE CASTRO / 190,81	01/2000
054	06.863691-1	LAIDE SILVA BEZERRA / 140,56	01 a 04/2000
055	06.296203-5	LUIZ ANTONIO CUNHA PAIVA - EPP / 27,18	09 e 10/2000
056	06.275588-9	MANOEL EDMAR FERREIRA DE ARAUJO - EPP / 18,87	04, 10 e 12/2000
057	06.265916-2	MARGARIDA CRISTINA CHAGAS GIRAO - EPP / 23,63	01 e 02/2000
058	06.927975-6	MARIA APARECIDA E SILVA - EPP / 143,04	05, 11 e 12/2000
059	06.283213-1	ROMOLO RODRIGUES MONTEIRO - EPP / 199,22	06, 07, 09 a 11/2000
060	06.084710-7	RICILERI BEZERRA DE ALMEIDA / 60,64	12/2000
061	06.283459-2	RAIMUNDO ALBERTO DE OLIVEIRA / 25,01	02/2000
062	06.293127-0	RABISA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP / 178,10	06 e 07/2000
063	06.295283-8	PUBLICO LOPES DA SILVEIRA ARAUJO - EPP / 77,29	08 a 12/2000
064	06.281681-0	PENDURICALHO COMERCIAL LTDA / 5,43	07/2000
065	06.294700-1	PELE BRONZEADORA IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA - EPP / 2,60	07/2000
066	06.913534-7	PAULA JACKELINE MENEZES CARTAXO / 101,47	09/2000
067	06.298169-2	PANAMERICA ORGANIZAÇÃO COMERCIAL LTDA / 34,00	12/2000

Nº DE ORDEM	C.G.F	FIRMA OU RAZÃO SOCIAL/ICMS DEVIDO (R\$)	MÊS DE REFERÊNCIA
068	06.980991-7	OTICA IDEAL LTDA MICROEMPRESA / 1,70	01/2000
069	06.286579-0	NELSON LUIS GOMES DA SILVA - EPP / 16,00	02 e 05/2000
070	06.945170-2	MARIA JUSSI SOARES EPP / 12,00	11/2000
071	06.912601-1	SHEILA MARIA ALVES MAIA / 51,85	11/2000
072	06.976860-9	W C D COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA - EPP / 130,16	10 e 11/2000
073	06.266744-0	VERA LUCIA GOMES / 641,23	01 a 03/2000

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2001 - CONAT**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Res-

ponsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Nas hipóteses dos artigos 45 e 46, da Lei 12.732/97, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 5 dias, ou Recurso Especial, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente do Conselho de Recursos Tributários -CRT do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de outubro de 2001.

Jose Murilo Teles

ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº28/2001-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPE/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
RAIMUNDO B. DO NASCIMENTO	068760710	1/9715642	PROCEDENTE	37.986,98
ARTE PISO COM E SERV DE REVESTIMENTO	068615990	1/9716392	PROCEDENTE	194.157,98
DB DIST DE ALIMENTOS LTDA	069269653	1/9716659	PARCIAL PROCEDENTE	678.486,00
EVANIO CAVALCANTE LIMA	069296090	1/199808969	PARCIAL PROCEDENTE	100.693,89
CRM IND E COM DE MADEIRA LTDA	068981694	1/9716835	PROCEDENTE	152.621,90
SANFERS CONFECCOES LTDA	068318162	1/9708648	PROCEDENTE	53.857,73
ACO RIO COMERCIAL LTDA	069303762	1/9705510	PROCEDENTE	73.179,68
MERCANTIL LIDER LTDA	061073733	1/349153	PROCEDENTE	9.766,48
MAESIO CANDIDO VIEIRA	069616701	1/9804956	PROCEDENTE	322.860,17
MAESIO CANDIDO VIEIRA	069616701	1/199901640	PROCEDENTE	8.783,34
MAESIO CANDIDO VIEIRA	069616701	1/9804953	PROCEDENTE	82.127,49
JOAQUIM CARLOS BATISTA	067514529	1/199905136	PROCEDENTE	12.962,30
HASTEL REP. E EMPREEN IMOBILIARIOS LTDA	069876339	1/9717927	PROCEDENTE	21.956,63
MUSICAL COML. DE DISCOS LTDA	068635524	1/199901464	PARCIAL PROCEDENTE	11.652,45
ROSANGELA DE SOUSA ANDRADE	069258457	1/394645	PARCIAL PROCEDENTE	7.943,69
PEARCE IND E COM DE MAQUINAS LTDA	060985038	1/363493	PROCEDENTE	8.786,13
RAIMUNDA RODRIGUES GARCIA	068359721	1/402114	PARCIAL PROCEDENTE	209.829,80
SUL AMERICA TER. MAR. E ACID. CIA DE SEGUROS	060920505	1/416206	PROCEDENTE	214.283,74
RAIMUNDO PONTE DE CARVALHO	060330260	1/9713711	PROCEDENTE	54.012,24
RAIMUNDO PONTE DE CARVALHO	060330260	1/9713713	PROCEDENTE	6.436,47

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2001 - CONAT**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Nas hipóteses dos artigos 45 e 46, da Lei 12.732/97, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 5 dias, ou Recurso Especial, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente do Conselho de Recursos Tributários -CRT do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 17 de outubro de 2001.

José Murilo Teles

ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº29/2001-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPE/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
LOJA DE ELETRDOMESTICOS ARCA DOS SONHOS	068978596	1/9703868	PARCIAL PROCEDENTE	117.480,73
DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS MASSAPE LTDA	069093334	1/9808867	PARCIAL PROCEDENTE	1.609,82
J. MELO IMP E EXP LTDA	060158662	1/9806882	PROCEDENTE	134.390,30
JAMIL ALMEIDA PINTO	068670672	1/9714563	PARCIAL PROCEDENTE	18.954,52
LOJAS ESQUISITA LTDA	061007951	1/9712783	PROCEDENTE	69.389,52
BOMBONIERE FORT RIO LTDA	069515310	1/9715784	PARCIAL PROCEDENTE	33.553,45
FARIAS & FARIAS	068127901	1/377858	PROCEDENTE	138.592,83
BALTAZAR BIZARRIA JUCA DE CARVALHO	068727186	1/293920	PARCIAL PROCEDENTE	4.166,06
QMEDICA IMP E DIST DE MEDICAMENTOS LTDA	069436908	1/349426	PARCIAL PROCEDENTE	79,79
NORTE FRIOS COM E REPRES LTDA	069691266	1/416210	PROCEDENTE	108.334,25
AGESSANDRO MOREIRA BEZERRA	062773453	1/199911425	PROCEDENTE	17.834,87
COML. DE CEREALIS L.C. LTDA	069086168	1/9715461	PARCIAL PROCEDENTE	148.087,64
ROQUE AUTO PECAS LTDA	069559163	1/9806601	PARCIAL PROCEDENTE	4.919,82
J. DA SILVA GADELHA - ME	068201346	1/303466	PARCIAL PROCEDENTE	6.168,25
TRANSMED TRANSP E REPRES LTDA	060317868	1/349450	PROCEDENTE	295.781,74
TRANSMED TRANSP E REPRES LTDA	060317868	1/349449	PARCIAL PROCEDENTE	18.172,08
J. MELO IMP EXP LTDA	061527777	1/9715711	PROCEDENTE	216.612,70
COFORPAL COML. LTDA	069682933	1/199905368	PROCEDENTE	2.024.415,87
M.L. PROD ELETRONICOS LTDA	060932414	1/9713644	PARCIAL PROCEDENTE	23.962,58
D.B. DIST DE ALIMENTOS LTDA	069269653	1/9716660	PARCIAL PROCEDENTE	224.241,06

\*\*\* \*\*

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2001 - CONAT**

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTES**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Nas hipóteses dos artigos 45 e 46, da Lei 12.732/97, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 5 dias, ou Recurso Especial, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente do Conselho de Recursos Tributários -CRT do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 18 de outubro de 2001.

José Murilo Teles

ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº30/2001-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
ARTE PISO COM E SERV DE REVESTIMENTO LTDA	068615990	1/9716389	PROCEDENTE	127.693,75
COM DE ALIMENTOS E MAT DE LIMPEZA LTDA	069662851	1/9803679	PARCIAL PROCEDENTE	24.609,72
CRM IND E COM DE MADEIRA LTDA	068981694	1/9716833	PROCEDENTE	128.077,85
N.B. DIST. DE ALIMENTOS LTDA	069835942	1/9803551	PROCEDENTE	95.156,21
LOJAS ESQUISITA LTDA	061007951	1/9712781	PROCEDENTE	4.367,19
J.V. DE MOURA NETO	069887020	1/199809691	PARCIAL PROCEDENTE	7.635,48
KARYBE COML MAT DE LIMPEZA	069305595	1/199809728	PARCIAL PROCEDENTE	17.885,26
KARYBE COML MAT DE LIMPEZA	069305595	1/199809727	PARCIAL PROCEDENTE	12.483,42
DIST DE ALIMENTOS MASSAPE	069093334	1/9808885	PARCIAL PROCEDENTE	11.156,69
BENEVIDES DIST DE COSMETICOS LTDA	068931034	1/9708743	PARCIAL PROCEDENTE	88,24
J. MELO IMP E EXP LTDA	061527777	1/9715712	PARCIAL PROCEDENTE	19.367,43
JOAQUIM CARLOS BATISTA	067514529	1/199905135	PROCEDENTE	13.350,17
COML E INDL NORDESTE LTDA	061016934	1/9805385	PARCIAL PROCEDENTE	129.601,53
INDL DE VEICULOS VENDETTA EQUUS LTDA	069112770	1/388537	PARCIAL PROCEDENTE	86,84
COM E REPRES VITAL LTDA	069434964	1/395764	PARCIAL PROCEDENTE	31.640,20
CARLA MORGANA DE SOUZA BEZERRA	069727112	1/9712600	PARCIAL PROCEDENTE	19.457,66
ACARAU AUTO PECAS LTDA	069689148	1/9806365	PROCEDENTE	128.242,19
PANCANT COML DE ALIMENTOS E MIUDEZAS LTDA	069063085	1/9704324	PARCIAL PROCEDENTE	19.486,01
DISVEL-DIST DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	060743468	1/9701534	PROCEDENTE	25.116,57
AGROINDL. LUIZ GUIMARAES S/A	068441711	1/9712448	PROCEDENTE	31.190,83

\*\*\* \*\*

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2001 - CONAT

O ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CEPAT, nos termos do artigo 26, inciso III, da Lei 12.732/97, faz saber que os **CONTRIBUINTEs**, Responsáveis ou Fiadores nominados no anexo único ficam **INTIMADOS** para, no prazo legal de 30 (trinta) dias, recolher o crédito tributário exigido nos respectivos processos. Nas hipóteses dos artigos 45 e 46, da Lei 12.732/97, a decisão poderá ser objeto de Recurso Extraordinário, no prazo legal de 5 dias, ou Recurso Especial, no prazo legal de 30 dias, dirigido ao Presidente do Conselho de Recursos Tributários -CRT do Contencioso Administrativo Tributário do Estado do Ceará - CONAT, sito à Av. Pessoa Anta, 274 - Centro - Fortaleza - Ce. A contagem do prazo acima indicado será iniciada 5 dias após a publicação oficial do presente Edital, o qual reflete decisões prolatadas pela 2ª Instância - Câmara de Julgamento do CRT. CEPAT/CONAT, em Fortaleza - Ce, 18 de outubro de 2001.

José Murilo Teles

ORIENTADOR DA CÉLULA DE SUPORTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº31/2001-CONAT

NOME	CADASTRO CGF/CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO DO JULGAMENTO	DÉBITO ATUALIZADO ATÉ A DATA DO EDITAL (R\$)
L. RODRIGUES	069222754	1/9708920	PARCIAL PROCEDENTE	51.162,04
L. RODRIGUES	069222754	1/9708927	PARCIAL PROCEDENTE	46.981,04
L. RODRIGUES	069222754	1/9708921	PARCIAL PROCEDENTE	49.227,36
L. RODRIGUES	069222754	1/9708923	PROCEDENTE	29.465,09
L. RODRIGUES	069222754	1/9708925	PROCEDENTE	2.948,99
L. RODRIGUES	069222754	1/9708929	PROCEDENTE	7.982,72
L. RODRIGUES	069222754	1/9708926	PROCEDENTE	25.736,88
L. RODRIGUES	069222754	1/9708924	PROCEDENTE	19.356,88
DISVEL-DIST DE FRUTAS E VERDURAS LTDA	060743468	1/9701533	PROCEDENTE	13.939,88
MERCANTIL VITORIA LTDA	060321687	1/349318	PARCIAL PROCEDENTE	93.862,18
ROUSIMOVEIS IND E COM DE MOVEIS LTDA	069002444	1/397810	PROCEDENTE	277.298,74
DSALES COM DE BRINQUEDOS LTDA	069036705	1/406272	PROCEDENTE	120.128,37
JONTEL TELE INFORMATICA LTDA	069149372	1/9809843	PARCIAL PROCEDENTE	9.123,44
JR BARAUNA COM DE PECAS VEICULOS E SERV	069143552	1/199901658	PARCIAL PROCEDENTE	12.611,84
JOAQUIM FERREIRA FILHO	069024774	1/9801765	PARCIAL PROCEDENTE	24.402,46
F DAS CHAGAS ARAUJO HORTIGRANJEIRO	069499632	1/371390	PROCEDENTE	42.167,72
LUIZ GONZAGA R. FILHO	068673655	1/199902938	PARCIAL PROCEDENTE	100.035,78

\*\*\* \*\*

EXTRATO DE CONTRATO Nº136/2001

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADO: **FORTALNET BUREAU DE SERVIÇOS LTDA**. OBJETO: A **prestação dos serviços** de 2 (duas) contas de acesso discado à internet para 2 (duas) Unidades da SEFAZ. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação Nº2448/01 de 19/09/01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo da prestação dos serviços será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme legislação vigente, e desde que haja interesse da Administração. VALOR GLOBAL: R\$660,00 (seiscentos e sessenta reais), pagos em 12 (doze) parcelas mensais. FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO: O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. Irreajustável. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.128.126.400.73000.22.33903900.00. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2001. SIGNATÁRIOS: Alexandre Adolfo Alves Neto - Subsecretário da SEFAZ e FRANCIMARY DE SOUSA SILVA - Gerente Comercial.

Arlêdo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº001/2001

CONVENIENTES: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ e SECRETARIA DA CULTURA E DESPORTO DO ESTADO DO CEARÁ - SECULT. OBJETO: O presente Convênio tem por

objetivo transferir do âmbito da SEFAZ para a SECULT, o **planejamento e a execução das ações** concernentes às atividades de natureza cultural e desportiva promovidas pela SEFAZ, em benefício dos servidores fazendários, bem como o pagamento das despesas decorrentes dessas atividades. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: Este Convênio de Cooperação Mútua entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até julho/2003, podendo no entanto ser alterado a qualquer tempo, desde que haja concordância entre as partes, mediante Termo Aditivo, ou a Rescisão, desde que cumprido o prazo de antecedência mínima de 90 (noventa) dias. DATA DA ASSINATURA: 24/09/2001. SIGNATÁRIOS: Ednilton Gomes de Soarez - Subsecretário da SEFAZ e Nilton Melo Almeida - Secretário da Cultura e Desporto. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2001.

Arlêdo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

\*\*\* \*\*

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº014, SÉRIE 2 ANO IV, que publicou o CONTRATO DE Nº173/2000, firmado entre a SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ e A FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ,, 19/01/2001 deste Secretaria. **Onde se lê:** ROBERTO FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS. **LEIA-SE:** ROBÉRIO FRANCISCO MACIEL DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de outubro de 2001.

Arlêdo Gomes e Silva

COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº201, página 61, aos 24 de outubro de 2001, que publicou a Portaria 1327/2001, a Corrigena desta entra em vigor na data de sua publicação. **Onde se lê:** Ordem de Serviço nº200110686 de 8/6/2001. **LEIA-SE:** Ordem de Serviço nº200112251 de 4/7/2001. Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**CORRIGENDA**

No Diário Oficial nº nº200, página 19, aos 23 de outubro de 2001, que publicou o Portaria 1316/2001, a Corrigena desta entra em vigor na data de sua publicação. **Onde se lê:** GLAURIA MARIA FRUTUOSO SALDANHA, matrícula 125356-1-9 **LEIA-SE:** CARLOS FÉLIX NETO, matrícula 107418-1-5 Fortaleza, 30 de outubro de 2001.

Ednilton Gomes de Soárez  
SECRETÁRIO DA FAZENDA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO GOVERNO**

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº99046213-7/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 8º, itens I, II e III, Letras A e B, da Emenda Constitucional nº20/98, artigo 43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997), 155 e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o artigo 7º, §1º, 2º, 3º e 4º, da Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e Lei nº13.011, de 28 de abril de 2000, a **ANA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referencia 06, matrícula nº037369-2-x, folha nº0047, lotada na Secretaria do Governo, **APOSENTADORIA** (por tempo de serviço) com os proventos mensais de R\$259,52 (duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), na forma abaixo discriminado:

Vencimento (VB+40HS) .....	R\$	198,40
Progressão Horizontal (30%) .....	R\$	59,52
Complementação de Remuneração Mínima .....	R\$	1,60
TOTAL DOS PROVENTOS .....	R\$	259,52

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 28 de agosto de 2000.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº491/2001.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº93003592-5 - SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigos 43, §1º, 152, item I, §2º, 153 (Alterado pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997) e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e Lei nº13.011, de 28 de abril de 1999, a **JOSE ADAILDO DA COSTA**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, referencia 06, matrícula nº037484-2-1, folha nº0047, lotado na Secretaria do Governo, **APOSENTADORIA** (por invalidez), com os proventos mensais de 242,51 (duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), na forma abaixo discriminado:

Vencimento (ADO-6) .....	R\$	141,71
Progressão Horizontal (30%) .....	R\$	40,51
Complementação de Remuneração mínima .....	R\$	58,29
TOTAL .....	R\$	242,51

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 26 de setembro de 2000.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº4159/00.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº96069615-6/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigos 43, §1º, 152, item II, 156, §1º, item V e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e Lei nº13.011, de 28 de abril de 2000, a **IRACEMA COSTA PEREIRA**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência 05, matrícula nº037470-2-6, folha nº0047, lotado na Secretaria do

Governo, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, a partir de 17 de dezembro de 1997, com proventos mensais na forma abaixo discriminados: A partir de 17.12.1997- data da compulsória -

Lei nº12.473/95	
Vencimento (ADO-05) (90%) .....	R\$ 109,40
Progressão Horizontal (25%) .....	R\$ 30,39
TOTAL .....	R\$ 139,79

A partir de 01.08.1998 - Lei nº12.840/98

Vencimento (ADO-05) (90%) .....	R\$ 114,59
Progressão Horizontal (25%) .....	R\$ 31,83
TOTAL .....	R\$ 146,42

A partir de 01.06.2000- Lei nº13.028, de 23.06.2000 e Lei nº13.011, de 28.04.2000

Vencimento (ADO - 05) (90%) .....	R\$ 121,47
Progressão Horizontal (25%) .....	R\$ 33,74
Complementação de Remuneração Mínima .....	R\$ 58,54
TOTAL .....	R\$ 213,75

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de novembro de 2000.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1045/01.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº95069526-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigos 43, §1º, 152, item II, 156, §1º, item V e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994 e Lei nº13.011, de 28 de abril de 2000, a **LUZANIRA BARBOSA ROCHA**, exercente da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Referência 06, matrícula nº088896-2-7, folha nº0048, lotado na Secretaria do Governo, **APOSENTADORIA** COMPULSÓRIA, a partir de 28 de maio de 1997, com proventos mensais na forma abaixo discriminados:

A partir de 28.05.1997- data da compulsória -

Lei nº12.473/95	
Vencimento (ADO - 06) (90%) .....	R\$ 114,87
Progressão Horizontal (25%) .....	R\$ 31,91
TOTAL .....	R\$ 146,78

A partir de 01.08.1998 - Lei nº12.840/98

Vencimento (ADO - 06) (90%) .....	R\$ 120,32
Progressão Horizontal (25%) .....	R\$ 33,42
TOTAL .....	R\$ 153,74

A partir de 01.06.2000- Lei nº13.028, de 23.06.2000 e Lei nº13.011, de 28.04.2000

Vencimento (ADO - 06) (90%) .....	R\$ 127,54
Progressão Horizontal (25%) .....	R\$ 35,43
Complementação de Remuneração Mínima .....	R\$ 52,47
TOTAL .....	R\$ 215,44

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de novembro de 2000.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará Nº1689/01.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº00030290-2/SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos do artigo 40, da Constituição Federal, artigo 168, item III, Alínea "C", da Constituição Estadual e artigos 43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997), 156, §1º, item V e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com a Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, a **ANTONIA MARIA DE SOUSA CUNHA**, exercente da função de DATILÓGRAFO, Referência 18, matrícula nº098096-1-9, folha nº0041, lotada na Secretaria do Governo, **APOSENTADORIA** (proporcional) com os proventos mensais de R\$409,80 (quatrocentos e nove reais e oitenta centavos), na forma abaixo discriminado:

Vencimento (ADO - 18) (90%) .....	R\$ 320,71
Progressão Horizontal (25% (vinte e cinco por cento) .....	R\$ 89,09
TOTAL DOS PROVENTOS .....	R\$ 409,80

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de novembro de 2000.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº943/01.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº98009423-2 do Sistema de Protocolo Único, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.168, item III, alínea "d", da Constituição Estadual, combinado com os arts.43, §1º, 155, §1º, 156, §1º, inciso IV e 157, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, Lei nº12.386, de 9 de dezembro de 1994, à servidora **MARIA DA GLÓRIA SANTOS PINTO**, no exercício da função de Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional Atividades de Apoio administrativo e Operacional - ADO, referência 30, matrícula nº000166.2.4, lotada nesta Secretaria, **APOSENTADORA** com proventos mensais conforme discriminação abaixo:

Vencimento 40hs (80%) .....	R\$	511,94
Progressão Horizontal (20%) .....	R\$	127,98
Gratificação de Representação DAS-3 (80%) .....	R\$	296,46
TOTAL .....	R\$	936,38

SECRETARIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2001.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº2565/01.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº98202491-6/SPU, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 168, item III, Alínea "C", da Constituição do Estado do Ceará, artigos 43, §1º, 153 (alterado pela Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997), 156, §1º, inciso V e 157 da Lei nº9.826 de 14.05.74, combinado com a Lei nº11.260, de 16 de dezembro de 1986 e Lei nº12.386, de 09 de dezembro de 1994, a **FRANCISCO DE ASSIS MACHADO DOS SANTOS**, exercente da função de MOTORISTA, referência 15, matrícula nº037006-2-3, folha nº0047, lotado na Secretaria do Governo, **APOSENTADORIA** (proporcional) com os proventos mensais de R\$549,67 (quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos), na forma abaixo discriminados:

Vencimento (ADO-15) (90%) .....	R\$	197,87
---------------------------------	-----	--------

**PORTARIA Nº121/2001** - O COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº052/2001, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria do Governo. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 01 de novembro de 2001.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº121/2001, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Marco Antonio de Holanda Penaforte	Subsecretário	III	01 a 02.11.2001	Juazeiro do Norte	1 1/2	44,00	66,00
José Denísio Pinheiro	Coordenador da Coordenadoria de Imprensa	III	05 a 06.11.2001	Quixadá	1 1/2	44,00	66,00
Antonio Carlos Vieira de Sousa	Auxiliar Técnico de Fotografia	IV	05 a 06.11.2001	Quixadá	1 1/2	37,00	55,50
Paulo Alves Cabral	Motorista	V	05 A 06.11.2001	Quixadá	1 1/2	35,00	52,50
TOTAL							240,00

\*\*\* \*\*

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº021/2001

Considerando o Parecer da Coordenadoria Jurídica da SEGOV, relativo ao Processo nº01213455-4, fundamentado no inciso III do Art.25 da Lei nº8.666/93, DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para **contratação de 01(uma) apresentação** artística da "Banda Lagosta Bronzeada", em eventos oficiais do Governo do Estado, através da **CAPITAL DO SOL APRESENTAÇÕES, GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**, CNPJ nº00.822.043/0001-52, representante exclusiva da referida banda, no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). À consideração do Exmº Senhor Secretário do Governo para ratificação do presente termo. Fortaleza, 31 de outubro de 2001.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante

COORDENADOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

DESPACHO:

Tendo em vista o que consta do processo acima epigrafado, e para os efeitos do art.26 da Lei nº8.666/93, APROVO e RATIFICO a decisão do Coordenador Administrativo e Financeiro desta Secretaria. Data supra.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

\*\*\* \*\*

#### SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA

**PORTARIA Nº222/2001** - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de fiscalizar obras, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo

Progressão horizontal 25% (vinte e cinco por cento).....	R\$	54,97
Gratificação em determinados Locais de Trabalho .....	R\$	296,81
TOTAL .....	R\$	549,65

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 18 de outubro de 2000.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº944/01.

\*\*\* \*\*

O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº97074938-4/SPU e Lei nº12.780, de 30 de dezembro de 1997, RESOLVE CONCEDER nos termos do artigo 168, item III, alínea "C", da Constituição do Estado do Ceará, combinado com os artigos 155, §1º, 156, §1º, item V e 157, da Lei nº9.826 de 14.05.74, a **JULIETA TEIXEIRA LIMA**, no exercício da função de TÉCNICO DE CONTABILIDADE, referência ADO 31, matrícula nº037495-2-5, lotada na Secretaria do Governo, **APOSENTADORIA**, com os proventos mensais de R\$996,66 (novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:

Vencimento (ADO-31) (90%) .....	R\$	431,95
Progressão Horizontal 25% .....	R\$	119,99
Representação do Cargo de Assessor de Imprensa, símbolo DAS-2 (90%) .....	R\$	444,72
TOTAL .....	R\$	996,66

SECRETARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 26 de julho de 2001.

Francisco Assis Machado Neto  
SECRETÁRIO DO GOVERNO

Resolução do Tribunal de Contas do Ceará nº2952/2001.

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 05 de outubro de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº222/2001, DE 05 DE OUTUBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Mônica Holanda Freitas	Engenheiro	IV	08 a 11/10/01	Jaguariçaba	3 e ½	37,00	129,50
Sandra Costa de Miranda	Gerente do Núcleo de Gestão Municipal	III	15 a 18/10/01	Brejo Santo, J. do Norte e Crato	3 e ½	44,00	154,00
José Napoleão de Sousa Cunha	Matemático	IV	15 a 18/10/01	Brejo Santo, J. do Norte e Crato	3 e ½	37,00	129,50
Francisco Agripino Silveira	Motorista	V	15 a 18/10/01	Brejo Santo, J. do Norte e Crato	3 e ½	35,00	122,50
Maria Afonsina Braga Barbosa Lima	Assessor Especial	III	16 a 18/10/01	Nova Jaguaribara	2 e ½	44,00	110,00
José Eimard Matias da Cruz	Motorista	V	16 a 18/10/01	Nova Jaguaribara	2 e ½	35,00	87,50
Marcos Antônio Jardimino da Silva	Motorista	V	17 a 19/10/01	Boa Viagem, Quiterianópolis e Tamboril	2 e ½	35,00	87,50
José Rodrigues da Silva	Motorista	V	17 e 18/10/01	Aracati e Cascavel	1 e ½	35,00	52,50
José Rodrigues da Silva	Motorista	V	19/10/01	Aquiraz e Euzébio	01	9,00	9,00
Marcelo Colares de Oliveira	Arquiteto	IV	17 a 20/10/01	Jaguariçaba	3 e ½	37,00	129,50
Tatiana Maria Oliveira de Sá	Arquiteto	IV	17 a 20/10/01	Jaguariçaba	3 e ½	37,00	129,50
José Moreira da Silva	Motorista	V	17 a 20/10/01	Jaguariçaba	3 e ½	35,00	122,50
José Nilton de Freitas Filho	Motorista	V	17 a 19/10/01	Itapejé, Sobral e Camocim	2 e ½	35,00	87,50
Francisco Hamilton Ribeiro de Queiroz	Motorista	V	17 a 19/10/01	Nova Russas, Ipu, São Benedito e Tinguá	2 e ½	35,00	87,50
Aurival Oliveira de Queiroz	Engenheiro	IV	22 a 26/10/01	Jaguariçaba	4 e ½	37,00	166,50

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº223/2001** - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO ALENCAR ARARIPE ANDRADE**, ocupante do cargo de Assessor Técnico, matrícula nº1268011-2, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de São Paulo/SP, no período de 23 a 26 de outubro do corrente, a fim de participar do Congresso Internacional sobre Automação, Sistemas e Instrumentação, concedendo-lhe 3 e ½ diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$567,00 (quinhentos e sessenta e sete reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.199,26 (hum mil cento e noventa e nove reais e vinte e seis centavos), perfazendo um total de R\$1.833,76 (hum mil oitocentos e trinta e três reais e setenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 19 de outubro de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº224/2001** - O SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PAULO CÉSAR FRANCO DE CASTRO**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº3002631-4, desta SEINFRA, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 18 e 19 de outubro do corrente, a fim de tratar junto a RFFSA de assuntos de interesse da Administração Pública e Estadual, concedendo-lhe 1 e ½ diária e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$243,00 (duzentos e quarenta e três reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.197,34 (hum mil cento e noventa e sete reais e trinta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$1.507,84 (hum mil quinhentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 17 de outubro de 2001.

Francisco de Queiroz Maia Júnior  
SECRETÁRIO DA INFRA-ESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº029/SEINFRA/2001**

CONVENIENTES: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Infra-Estrutura - SEINFRA e o CONSELHO COMUNITÁRIO DE AÇÕES SOCIAIS DO CONJUNTO VILA VELHA. OBJETO: **Cooperação Técnica e o estabelecimento de obrigações** a serem assumidas pelas partes convenientes, visando a construção, uso, a supervisão e a manutenção da Lavanderia Comunitária e do "Centro de Integração e Aprendizagem e profissionalização", no terreno pertencente ao Estado do Ceará, situado na confluência da Rua E e Alfa do Conjunto Vila Velha II, bairro Vila Velha, nesta cidade de Fortaleza. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.116 e seguintes da Lei nº8.666/93, alterada pela Lei nº8.883/94

e Processo Administrativo nº01185269-0. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 10 (dez) anos contados a partir da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado. VALOR: Não há repasse de recursos. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Não Há. DATA DA ASSINATURA: 10 de outubro de 2001. SIGNATÁRIOS: Francisco de Queiroz Maia Júnior (SEINFRA) e Francisco de Assis Oliveira Silva (Conselho Comunitário).

Franklin Viana Moreira  
COORDENADOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES, RODOVIAS E TRANSPORTES****AVISO DE EDITAIS**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA-SEINFRA, nomeada pela Portaria nº290/2000, comunica aos interessados que fará realizar em sua sede no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Variante C s/n, no Cambéa, na data e horário respectivamente indicados, sessão de recebimento dos documentos e propostas para as seguintes TOMADAS DE PREÇOS: TP 174/DERT/SEINFRA/2001-**EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO RODOVIÁRIA DO TRECHO: LIMOEIRO DO NORTE-PEDRINHAS-** às 10 h de 23.11.2001; TP 175/2001/DERT/SEINFRA/2001-**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 02 (DOIS) ELEVADORES E 01 (UMA) PLATAFORMA VERTICAL PARA DESCAPACITADOS PARA O CENTRO DE CONVENÇÕES DO CEARÁ EDSON QUEIROZ** às 9 h de 19.11.2001; TP 176/DERT/SEINFRA/2001-**EXECUÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO AMBIENTE E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CEARÁ EDSON QUEIROZ EM FORTALEZA-** às 16:30 h de 19.11.2001; TP 177/DERT/SEINFRA/2001-**REFORMA DO CENTRO DE CONVENÇÕES DO CEARÁ EDSON QUEIROZ EM FORTALEZA-** às 16:30 h de 20.11.2001. Os editais poderão ser adquiridos junto ao DERT, à Rua Assunção nº1100, no horário das 08 às 12 e das 14 às 18 horas, ou pela internet nos endereços [www.dert.ce.gov.br](http://www.dert.ce.gov.br) ou [www.sead.ce.gov.br](http://www.sead.ce.gov.br), até o último dia útil anterior à data da sessão. SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Franklin Viana Queiroz  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS**

**PORTARIA Nº077/2001-DPR** - O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 23, item V, do Estatuto Social da Empresa, consolidadas na Instrução de Serviço Nº001/99, datada de 01 de março de 1999, RESOLVE NOMEAR **OCTÁVIO PONTES JÚNIOR**, exercente do Cargo em Comissão de Gerente de Projetos e **JEFFERSON VASCONCELOS SANTOS**, exercente do Cargo em Comissão de Técnico Pleno de Projetos, sem prejuízos das atuais atribuições e sem ônus para os mesmos, a fim de procederem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato Nº020/METROFOR/2001, firmado com a empresa HARZA - HIDROBRASILEIRA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR, em Fortaleza, 16 de outubro de 2001.

Luiz Eduardo Barbosa de Moraes  
DIRETOR - PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

## SECRETARIA DA JUSTIÇA

**PORTARIA Nº182-A/2001** - O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem até a comarca de Jardim, escoltando e conduzindo o interno Joaquim Sebastião Nogueira de Sousa, concedendo-lhes diária e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de outubro de 2001.

José Bento Laurindo de Araújo  
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº182-A/01 DE 03 DE OUTUBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
ANTONIO BENEVINUTO GUERRA.	Motorista.	V	04 e 05.10.2001.	Jardim.	1.1/2.	R\$35,00	R\$52,50	-	-
JOSAPHAT DE MOURA FREIRE.	Agente Penitenciário e Chefe da Unidade de Administração Carcerária, Segurança e Disciplina, símbolo DAS-3.	IV	04 e 05.10.2001.	Jardim.	1.1/2.	R\$37,00	R\$55,50	-	-

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº185/2001** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de se deslocarem até a comarca de Iguatu, escoltando e conduzindo os internos João Gomes da Silva e Tarraras Dias de Freitas, concedendo-lhes meia diária, de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Pasta. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 10 de outubro de 2001.

Sandra Dond Ferreira  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº185/01 DE 10 DE OUTUBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	TOTAL		
ELIEUSON FERREIRA RIBEIRO.	Agente Penitenciário.	V	10.10.2001.	Iguatu.	1/2.	R\$35,00	R\$17,50	-	-
ANTÔNIO BENEVINUTO GUERRA.	Motorista.	V	10.10.2001.	Iguatu.	1/2.	R\$35,00	R\$17,50	-	-

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº194/2001** - A SECRETÁRIA DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **LUCÍDIO FERNANDES MAIA**, ocupante do cargo de Assessor Chefe da Assessoria Jurídica, Símbolo DAS-1, matrícula nº200536-2-3, desta Secretaria da Justiça, a **viajar** à cidade de Vitória - ES, nos dias 28, 29, 30 e 31.10.2001 a 01.11.2001, a fim de participar do II Fórum Estadual Antidrogas naquela cidade, representando como Vice-Presidente do Conselho Estadual Antidrogas do Ceará, concedendo-lhe 04 (quatro) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$680,40 (setecentos e oitenta reais e quarenta centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho FORTALEZA/VITÓRIA/FORTALEZA, no valor de R\$1.522,15 (hum mil, quinhentos e vinte e dois reais e quinze centavos), perfazendo um total de R\$2.270,05 (dois mil, duzentos e setenta reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Justiça. SECRETARIA DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 24 de outubro de 2001.

Sandra Dond Ferreira  
SECRETÁRIA DA JUSTIÇA

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**Nº DO DOCUMENTO 059/2.001**

CONTRATANTE: O Governo do Estado do Ceará, através da Secretaria da Justiça, CGC/MF nº07.954.530/0001-18, Rua Antônio Augusto nº555, Meireles, Fortaleza-Ce. CONTRATADA: **JUSCELINO MONTEIRO DE ALENCAR**, CPF nº120 097 333-20, Carteira Profissional OAB-Ce. nº4213 e RG nº722.842, SSP-CE. OBJETO: **Contratação de mão-de-obra de profissional para prestação de serviço, em caráter eventual, para acompanhamento jurídico e sócio-econômico dos apenados do Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, condenados ao cumprimento de penas alternativas. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Processo nº00402985-2, Dispensa de Licitação nº003/2.001. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores. FORO: Fortaleza-Ce. VIGÊNCIA: 90 (no-**

venta) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$2.700,00 (dois mil e setecentos reais), pagos em parcelas mensais de R\$900,00 (novecentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18100004.02.062.121.60112.44903600.00 e 01.01 e 181.00004.02062.121.60112.44903600.00 e 82.2. DATA DA ASSINATURA: 06.06.2001. SIGNATÁRIOS: Sandra Dond Ferreira, Secretária da Justiça e Juscelino Monteiro de Alencar, Contratado.

Lucídio Fernandes Maia  
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO**  
**MEIO AMBIENTE**

**PORTARIA Nº172/2001** - O SUBSECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROGILTON AUGUSTO MENDONÇA CONDE**, ocupante do cargo de Assessor Especial, matrícula nº135474-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Crato, no período de 29 a 30 de outubro de 2001 a fim de participar de ações da Secretaria junto à APA-Araripe, FLONA e IBAMA, e do lançamento da Campanha Estadual Contra as Queimadas, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), e passagem aérea para o trecho Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza no valor de R\$722,94 (setecentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos), perfazendo um total de R\$788,94 (setecentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2001.

José Kleber Calou Filho  
SUBSECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL  
E DO MEIO AMBIENTE

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**TOMADA DE PREÇOS Nº002/2001 - SOMA  
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SOMA, reunida em 25/10/2001, analisou e julgou o processo relativo a Tomada de Preços nº002/2001, com o objeto de adquirir 04 (quatro) veículos automotores, com julgamento por item. Compareceram ao evento as **EMPRESAS** Ceará Diesel S/A e Vouga Veículos e peças Ltda, sendo as duas licitantes declaradas **habilitadas** ao certame. Abertos os envelopes das propostas comerciais, haja vista a desistência formal dos representantes das licitantes em relação a recurso administrativo, chegou-se aos seguintes resultados: a licitante Vouga Ltda foi declarada vencedora dos itens 1 e 3, com os preços, respectivamente de R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais) e R\$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais). Foram desclassificadas, por decisão unânime, a proposta da empresa Vouga Ltda, no item 4, por infringência ao item 3, subitem 3.2.2 do edital, também, a empresa Ceará Diesel S/A, para o item 2, por infringência ao item 3, subitem 3.2.1. Nada mais havendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. SECRETARIA DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2001.

Francisco Joaquim Farias  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO**

**PORTARIA Nº001/2001** - A SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ALEX ARAÚJO**, ocupante do cargo de DIRETOR-PRESIDENTE, matrícula nº126362.1-0, desta FUNDAÇÃO, a **viajar** à Natal - RN, no período de 28 a 31 de outubro de 2001, com o objetivo de participar do Encontro sobre Saúde Reprodutiva, concedendo-lhe 3 ½ (três diárias e meia), no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) acrescidos de 40% (quarenta por cento), no valor total de R\$661,50 (seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos), mais R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$729,00 (setecentos e vinte e nove reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15º e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Fundação. FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E INFORMAÇÃO DO CEARÁ - IPLANCE, em Fortaleza, 26 de outubro de 2001.

Mônica Clark Nunes Cavalcante  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

\*\*\* \*\*

**CENTRO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO  
DO ESTADO DO CEARÁ**

**PORTARIA Nº067/2001** - A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ANTÔNIO GLAUTER TEÓFILO ROCHA**, ocupante do cargo de Coordenador de Ambiente, matrícula nº1354641-x, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de Recife-PE, no período de 08 a 12 de Outubro de 2001, a fim de participar do curso de capacitação em "Gestão de Empreendimento de Risco", concedendo-lhe 04 diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$729,00 (setecentos e vinte e nove reais), mais 67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) de ajuda de custo no valor total de R\$796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho RIO/REC/FOR, no valor de R\$567,38 (quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos), totalizando R\$1.363,88 (hum mil trezentos e sessenta e tres reais e oitenta e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária CED. CENTRO DE ESTRATÉGIAS DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 08 de outubro de 2001.

Mônica Alves Amorim  
DIRETORA-GERAL

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº01090064-0, RESOLVE AUTORIZAR **FRANCISCO HOILTON ARARIPE RIOS**, ocupante do cargo de Coordenador Geral dos Projetos Especiais UGPE, da Secretaria dos Recursos Hídricos - SRH, a **viajar** a cidade Washington/EUA, no período de 13 a 23/04/01, a fim de assessorar o subsecretário na apresentação do Projeto do Eixo de Transposição CASTANHÃO/FORTALEZA, bem como negociar o Edital para construção do referido EIXO, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$428,44 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$4.712,84 (quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) inclusive passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/WASHINGTON/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$2.315,84 (dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total geral de R\$7.028,68 (sete mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) de acordo com os artigos 1º, 3º e 8º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária daquela pasta. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Hypérides Pereira de Macêdo  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Nº01090063-2, RESOLVE AUTORIZAR **JOSÉ WILLIAM PINTO DIÓGENES**, ocupante do cargo de Gerente de Aquisições da Unidade de Gerenciamento dos Projetos Especiais - UGPE/SRH, a **viajar** a cidade Washington/EUA, no período de 13 a 23/04/01, a fim de assessorar o subsecretário na apresentação do Projeto do Eixo de Transposição CASTANHÃO/ FORTALEZA, bem como negociar o Edital para construção do referido EIXO, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$428,44 (quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$4.712,84 (quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) inclusive passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/WASHINGTON/SÃO PAULO/ FORTALEZA, no valor de R\$2.315,84 (dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total geral de R\$7.028,68 (Sete mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) de acordo com os artigos 1º 3º e 8º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível III do Decreto nº25.032, de 03 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária UGPE/SRH. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Hypérides Pereira de Macêdo  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº01090062-4, RESOLVE AUTORIZAR **RAMON FLÁVIO GOMES RODRIGUES**, ocupante do cargo de Subsecretário, a **viajar** a cidade Washington/EUA, no período de 13/04 a 23/04/01, a fim de apresentar o Projeto do Eixo de Transposição CASTANHÃO/FORTALEZA, bem como negociar o Edital para construção do referido EIXO, concedendo-lhe 11 (onze) diárias, no valor unitário de R\$428,44 (Quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e quatro centavos), totalizando R\$4.712,84 (Quatro mil, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos) inclusive passagem aérea no trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/WASHINGTON/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor de R\$2.315,84 (Dois mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), perfazendo um total geral de R\$7.028,68 (Sete mil, vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) de acordo com os artigos 1º e 3º do Decreto nº23.651, de 28 de março de 1995, combinado com o Anexo Único, nível II do Decreto nº25.032, de 3 de julho de 1998, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do PROGERIRH/SRH. PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de abril de 2001.

Tasso Ribeiro Jereissati  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Soraia Thomaz Dias Victor  
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Hypérides Pereira de Macêdo  
SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

### FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS

**PORTARIA Nº291/2001** - O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS-FUNCEME, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ELIAS MARTINS DE MENEZES**, que exerce a função de Motorista, matrícula nº592001000516.1.6, desta Fundação, a **viajar** à cidade de Canindé, no dia 21.10.2001, a fim de conduzir o Presidente desta Fundação, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea A do §1º do art.3º, art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Fundação Cearense de Meteorologia e Recursos Hídricos-FUNCEME. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS, em Fortaleza, 19 de outubro de 2001.

Francisco de Assis de Souza Filho  
PRESIDENTE

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº006/1999

I - ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo; II - OBJETO: **Prorrogar** por 06 (seis) meses a partir de 01 de setembro de 2001 a **vigência** do primeiro termo aditivo do convênio ora aditado; III - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as cláusulas e condições estabelecidas no Convênio Nº006/99 - FUNCEME e no seu primeiro termo aditivo que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo.; IV - DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 30 de agosto de 2001, Francisco de Assis de Souza Filho, Presidente da FUNCEME e Manassés Claudino Fonteles, Reitor da FUNECE.

Francisco Assis Rabelo Pereira  
ASSESSOR JURÍDICO

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

### COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/1997/COGERH/CE, DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL

I - ESPÉCIE: QUARTO ADITIVO; II - CONTRATANTE: **MARIA STELA DA ROCHA E SILVA**; III - ENDEREÇO: Rua Graciliano Ramos nº146, Fátima - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH; V - ENDEREÇO: Rua José Euclides nº376, Fátima - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.65, II, "d", Proc. Adm. nº01348273-4/COGERH; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Reajustar o valor mensal** do Contrato epigrafado, de R\$1.951,32 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta e Dois Centavos), pelo INPC de 15/agosto/2001, no percentual de 7,76% (Sete vírgula setenta e seis por cento), passando o valor do aluguel mensal para a importância de R\$2.102,74 (Dois Mil, Cento e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos), retroativo a 15/agosto/2001; IX - DA VIGÊNCIA: 15/08/2002; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº016/97/COGERH ora aditado; XI - DATA: 24/10/2001; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Maria Stela da Rocha e Silva/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SUBSECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº026/1997/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: NONO ADITIVO; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH; III - ENDEREÇO: Rua José Euclides nº376, Fátima - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CEARÁ FORTE SEGURANÇA LTDA**; V - ENDEREÇO: Av. Pessoa Anta nº174, Centro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.57, II e §2º, Proc. Adm. nº01348215-7/COGERH; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** do Contrato por mais 12 (doze) meses, contados da data do término; IX - DA VIGÊNCIA: 06/11/2002; X - DA RATIFICAÇÃO:

ÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº026/97/COGERH ora aditado; XI - DATA: 06/11/2001; XII - SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH e Walter Dionésio Perina/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SUBSECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº061/2000/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH; III - ENDEREÇO: Rua José Euclides nº376, Fátima - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: Empresa **LAR ANTONIO DE PÁDUA**; V - ENDEREÇO: Rua Fernando F. de Melo nº752, Vila Manuel Sátiro - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Arts.57, II e §2º, e 65 §1º, Proc. Adm. nº01286969-4/COGERH; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar o prazo** contratual por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do contrato epigrafado, bem como acrescer aos serviços contratados o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), especificamente nos serviços de TNS-Sênor (01 vaga) e TNS Juior (01) vaga, cujo valor mensal, em média, inicialmente contratado de até R\$25.381,70 (Vinte e Cinco Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais e Setenta Centavos), passará para até R\$31.716,38 (Trinta e Um Mil, Setecentos e Dezesseis Reais e Trinta e Oito Centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 01/09/2002; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº061/2000/COGERH ora aditado; XI - DATA: 23/08/2001; XII - SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH e Anália Bueno de Melo/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº052/2001/COGERH/CE

I - ESPÉCIE: Primeiro Aditivo; II - CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará - COGERH; III - ENDEREÇO: Rua José Euclides, nº376, Fátima - Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **ENATEC ENGENHARIA LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Crisanto Arruda, 349, Passaré, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Art.65, §1º, 1ª Parte, Proc. Adm. nº01348373-0/COGERH/COGERH; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Aditar ao valor** inicialmente contratado, de R\$79.910,80 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Dez Reais e Oitenta Centavos), a importância de R\$19.437,76 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Trinta e Sete Reais e Setenta e Seis Centavos, importando o valor total do Contrato em R\$99.348,56 (Noventa e Nove Mil, Trezentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Seis Centavos); IX - DA VIGÊNCIA: 12/12/2001; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº052/2001/COGERH ora aditado; XI - DATA: 18/10/2001; XII - SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Francisco de Assis Sales Filho/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

#### EXTRATO DE CONTRATO

##### Nº DO DOCUMENTO 065/2001/PROURB/COGERH

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH CONTRATADA: **HIDROTERRA PROJETOS E OBRAS LTDA**. OBJETO: **Construção de Unidades de Produção de Mudas** com Capacidade de 20.000 mudas por ciclo da sub Bacia Hidrográfica do Rio Banabuiú. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: SHOPPING BIRD Nº06/2001/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, especialmente art.42, §5º, bem como na Proposta da CONTRATADA constante do Processo Administrativo nº01286863-9/COGERH FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 45 (Quarenta e Cinco) dias, contados a partir do recebimento, pela CONTRATADA, da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$46.670,54 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), pagos em . DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos PROURB - Capacitação dos Usuários. DATA DA ASSINATURA: 10/10/2001 SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana e Pedro José Freire Castelo/COGERH e João Janes Viana/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 067/2001/COGERH/CE**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH CONTRATADA: Empresa **FURTADO, SCHMIDT, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS TOPOGRÁFICOS**. OBJETO: **Aquisição de 09 (nove) aparelhos** de nevegação - GPS. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Carta Convite nº040/2001/COGERH|. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Proc. Adm. nº01286971-6/COGERH FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O material licitado deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias do recebimento da Ordem de Compra. VALOR GLOBAL: R\$6.210,00 (Seis Mil, Duzentos e Dez Reais), pagos em. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 85 - PROGERH. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2001 SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH e Carlos Alberto Schmidt/CONTRATADA e Hypérides Pereira de Macedo/SRH.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SUBSECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 070/2001/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH CONTRATADA: **RENATA MENDES LUNA**. OBJETO: **Serviços de verificação e consistência** das áreas dos grandes e médios usuários de Água Bruta para Irrigação, utilizando-se Imagens do Satélite ETM LANDSAT 7, áreas estas contempladas no Plano de Uso Racional de Água para Irrigação nos Vales do Banabuiú e Jaguaribe. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.24, inc. II, da Lei nº8.666/93, Proc. Adm. nº01348279-3/COGERH FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias, corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, pelo Contratado. VALOR GLOBAL: R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais), pagos em Os preços contratados serão irrevogáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 - Recursos Diretamente Arrecadados. DATA DA ASSINATURA: 05/10/2001 SIGNATÁRIOS: Francisco Lopes Viana/COGERH e Renata Mendes Luna/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS EM EXERCÍCIO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 073/2001/COGERH/CE**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH CONTRATADA: Empresa **MULTISERV - SERVIÇOS EXECUTIVOS LTDA**. OBJETO: **Contratação de empresa** especializada em mão-de-obra terceirizada para apoio ao Plano de Uso Racional da Água de Irrigação nos Vales do jaguaribe e Banabuiú. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº019/2001/COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº8.666/93, Proc. Adm. nº01247348-0/COGERH FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, contados da data do recebimento da Ordem de Serviço.. VALOR GLOBAL: R\$189.473,69 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Nove Centavos), sendo, por mês, o valor de até R\$31.578,95 (Trinta e Um Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos)), pagos em. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte - 085 - Convênio Agência Nacional de Águas - ANA. DATA DA ASSINATURA: 25/10/2001 SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH, e Maria de Fátima Leite Suprimio/CONTRATADA e Hypérides Pereira de Macedo/SRH.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

Ramon Flávio Gomes Rodrigues

SUBSECRETÁRIO DOS RECURSOS HÍDRICOS

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO DOCUMENTO 074/2001/PROGERH/CE/SRH/COGERH**

CONTRATANTE: Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos - COGERH CONTRATADA: Consultora **RENATA MENDES LUNA**. OBJETO: **Contratação dos Serviços de Consultora** Técnica na Área de Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento para Acompanhamento e Monitoramento da demanda de Água Bruta para Irrigação e consequente gestão dos recursos hídricos. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.42, §5º, da Lei

nº8.666/93, Procs. Adms. nº01348203-3 e 01344313-5/COGERH FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, corridos, contados a partir do recebimento da assinatura do Contrato. VALOR GLOBAL: R\$33.600,00 (Trinta e Três Mil, e Seiscentos Reais), pagos em mensalmente, em parcelas de R\$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos Reais). Os preços contratados serão irrevogáveis. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos PROGERH. DATA DA ASSINATURA: 06/11/2001 SIGNATÁRIOS: Pedro José Freire Castelo e Francisco Lopes Viana/COGERH e Renata Mendes Luna/CONTRATADA.

Inah Abreu Hissa

ASSESSORA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DA SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº233/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 19 DE NOVEMBRO DE 2001, às 09:00 horas, na AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço com o pagamento da taxa de R\$5,00, a ser efetuado através do DAE, (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, ou ser obtido gratuitamente pela Internet, endereço [www7.sead.ce.gov.br](http://www7.sead.ce.gov.br). Neste último caso, após a obtenção do edital, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação da SESA e informar através do fax (0xx85) 488-2058, os seguintes dados: Nº do EDITAL, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX. O atendimento da Comissão será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº234/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 19 DE NOVEMBRO DE 2001, às 14:30 horas, na AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE UM SISTEMA DE CAPTURA, DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE IMAGENS DESTINADO AO CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO/SESA**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço com o pagamento da taxa de R\$5,00, a ser efetuado através do DAE, (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, ou ser obtido gratuitamente pela Internet, endereço [www7.sead.ce.gov.br](http://www7.sead.ce.gov.br). Neste último caso, após a obtenção do edital, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação da SESA e informar através do fax (0xx85) 488-2058, os seguintes dados: Nº do EDITAL, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX. O atendimento da Comissão será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº235/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 20 DE NOVEMBRO DE 2001, às 09:00 horas, na AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço com o pagamento da taxa de R\$5,00, a ser efetuado através do DAE, (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, ou ser obtido gratuitamente pela Internet, endereço [www7.sead.ce.gov.br](http://www7.sead.ce.gov.br). Neste último caso, após a obtenção do edital, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação da SESA e informar através do fax (0xx85)

488-2058, os seguintes dados: Nº do EDITAL, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX. O atendimento da Comissão será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº236/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 20 DE NOVEMBRO DE 2001, às 14:30 horas, na AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE INSUMOS, REAGENTES E MATERIAL DE LABORATÓRIO PARA O HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço com o pagamento da taxa de R\$5,00, a ser efetuado através do DAE, (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, ou ser obtido gratuitamente pela Internet, endereço [www7.sead.ce.gov.br](http://www7.sead.ce.gov.br). Neste último caso, após a obtenção do edital, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação da SESA e informar através do fax (0xx85) 488-2058, os seguintes dados: Nº do EDITAL, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX. O atendimento da Comissão será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº237/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2001, às 09:00 horas, na AV. ALMIRANTE BARROSO 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O HOSPITAL GERAL DR. CÉSAR CALS**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço com o pagamento da taxa de R\$5,00, a ser efetuado através do DAE, (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, ou ser obtido gratuitamente pela Internet, endereço [www7.sead.ce.gov.br](http://www7.sead.ce.gov.br). Neste último caso, após a obtenção do edital, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação da SESA e informar através do fax (0xx85) 488-2058, os seguintes dados: Nº do EDITAL, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX. O atendimento da Comissão será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº238/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 21 DE NOVEMBRO DE 2001, às 14:30 horas, na AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE ÓLEO OC-A1 E ÓLEO DIESEL, DESTINADO AO HOSPITAL DE MESSEJANA**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço com o pagamento da taxa de R\$5,00, a ser efetuado através do DAE, (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269,

ou ser obtido gratuitamente pela Internet, endereço [www7.sead.ce.gov.br](http://www7.sead.ce.gov.br). Neste último caso, após a obtenção do edital, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação da SESA e informar através do fax (0xx85) 488-2058, os seguintes dados: Nº do EDITAL, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX. O atendimento da Comissão será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº239/2001**

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ comunica aos interessados que no dia 22 DE NOVEMBRO DE 2001, às 09:00 horas, na AV. ALMIRANTE BARROSO, 600 - PRAIA DE IRACEMA, NESTA CIDADE, realizar-se-á a supracitada Tomada de Preços, destinada a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS, MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS UNIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA DO PROJETO AÇÕES BÁSICAS DE SAÚDE-KFW**. Para maiores informações e aquisição de cópias do EDITAL, os interessados deverão dirigir-se ao supramencionado endereço com o pagamento da taxa de R\$5,00, a ser efetuado através do DAE, (Documento de Arrecadação Estadual), Código da Receita 7269, ou ser obtido gratuitamente pela Internet, endereço [www7.sead.ce.gov.br](http://www7.sead.ce.gov.br). Neste último caso, após a obtenção do edital, a empresa interessada deverá comunicar-se com a Comissão de Licitação da SESA e informar através do fax (0xx85) 488-2058, os seguintes dados: Nº do EDITAL, NOME DA EMPRESA, ENDEREÇO, CNPJ, FONE e FAX. O atendimento da Comissão será no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00 horas. Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Ana Lúcia Carneiro Bezerra  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

\*\*\* \*\*

**SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL**

**PORTARIA Nº225/2001** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REGINA ÂNGELA SALES PRACIANO**, ocupante do cargo de Coordenador da Assistência Social, matrícula nº100277-1-3, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de RECIFE/PE, no período de 17 a 18.10.2001, a fim de participar do I Fórum dos Coordenadores Estaduais da Revisão do Benefício de Prestação Continuada - Região Nordeste, concedendo-lhe uma diária e meia, no valor unitário de R\$108,00 (Cento e Oito Reais) acrescidos de 50% (Cinquenta por Cento), no valor total de R\$243,00 (Duzentos e Quarenta e Três Reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (Sessenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Recife/Fortaleza, no valor de R\$544,25 (Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), perfazendo um total de R\$854,75 (Oitocentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Trabalho e Ação Social. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2001.

Edilson Azim Sarriune  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL  
Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº226/2001** - O SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de desenvolver atividades inerentes a esta Secretaria, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alíneas a e b do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, em Fortaleza, 16 de outubro de 2001.

Edilson Azim Sarriune  
SECRETÁRIO DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº226/2001, DE 16 DE OUTUBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		TOTAL
					QUANT.	VALOR	
MARIA WALHIRTES FROTA DE ALBUQUERQUE	Coordenador da Proteção Social e Medidas Sócio-Educativas - DNS -2	III	17.10.2001	Iguatu	1/2	44,00	22,00
CARLOS DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	Motorista	V	17.10.2001	Iguatu	1/2	35,00	17,50
MARIA JAQUELINE MAIA PINHEIRO	Gerente de Célula I - DAS-1	III	18 a 21.10.2001	Beberibe	3.1/2	44,00	154,00
JOSÉ ROBERTO VIANA MARQUES	Agente de Administração	V	25.10.2001	Canindé	1/2	35,00	17,50
GERUZA MARIA BATISTA	Assistente de Administração	V	25.10.2001	Canindé	1/2	35,00	17,50
NADJA BRAGA ESTEVES VICTOR	Economista Doméstica	IV	25.10.2001	Canindé	1/2	37,00	18,50
TOTAL							247,00

\*\*\* \*\*

## SECRETARIA DO TURISMO

**PORTARIA Nº210/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do XXIX Congresso Brasileiro de Agências de Viagens - ABAV, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §4º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 05 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

## ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº210/2001 DE 05 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSC. (%)				
SAFIRA FROTA SABÓIA MOREIRA	Assessor Especial	III	10 a 16.09.2001	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	06 e 1/2	108,00	60%	1.123,20	67,50	1.193,30	2.384,00
FERNANDO JOSÉ NOGUEIRA HOLANDA	Assessor Técnico	III	10 a 16.09.2001	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	06 e 1/2	108,00	60%	1.123,20	67,50	1.193,30	2.384,00
ADIL FERNANDES DE OLIVEIRA	Assessor Técnico	III	10 a 16.09.2001	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	06 e 1/2	108,00	60%	1.123,20	67,50	1.193,30	2.384,00
MARIA ZÉLIA LINS SOARES	Assessor Técnico	III	10 a 16.09.2001	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	06 e 1/2	108,00	60%	1.123,20	67,50	1.193,30	2.384,00
ADRIANA PEREIRA SABOIA	Assessor de Imprensa	IV	10 a 16.09.2001	Fortaleza/Brasília/ Fortaleza	06 e 1/2	95,00	60%	988,00	67,50	1.193,30	2.248,80
TOTAL					32 e 1/2	527,00	60%	5.480,80	337,50	5.966,50	11.784,80

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº211/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL**, ocupante do cargo de Subsecretário, matrícula nº111.259.1-3, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 15 de setembro de 2001, a fim de participar do XXIX Congresso Brasileiro de Agências de Viagens - ABAV, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Belém/Fortaleza, no valor de R\$1.202,30 (hum mil duzentos e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.025,80 (dois mil e vinte e cinco reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 06 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº212/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANGELA MARIA PINHEIRO DE MENEZES**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº112.683.1-5, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 11 a 16 de setembro de 2001, a fim de realizar ações promocionais de divulgação do produto turístico Cearense

no Salão e Seminário Qualidade Brasil e 5º Salão e Seminário de Metrologia, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$891,00 (oitocentos e noventa e um reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.526,30 (hum mil quinhentos e vinte e seis reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.484,80 (dois mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 10 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº213/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº112.682.1-8, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** as cidades de Santana do Cariri e Crato-Ce, no período de 11 a 14 de setembro de 2001 a fim de realizar visita técnica para supervisionar a realização dos cursos de Condutor de Trilhas de Turismo, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa

correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 10 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº214/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO JOSÉ ALVES CAPIBARIBE**, que exerce a função de Técnico, matrícula nº112.669.1-6, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Sobral-Ce, no período de 11 a 13 de setembro de 2001 a fim de ministrar a disciplina Recursos e Atrativos Turísticos no Curso Capacitação em Turismo do Município de Sobral, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 10 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº215/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HELENA DA CUNHA CORREIA LIMA**, que exerce a função de Assistente Técnico, matrícula nº112.693.1-1, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Aratuba-Ce, no dia 11 de setembro de 2001 a fim de participar da apresentação do Plano de Ação Turística-PAT, produtos 1 e 2 para a comunidade, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 10 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº216/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO JOSÉ CRISÓSTOMO PRATA**, que exerce a função de Auxiliar Técnico, matrícula nº112.691.1-7, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de São Gonçalo do Amarante-Ce, no dia 12 de setembro de 2001 a fim de participar da 3ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho Participativo do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 12 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº218/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REJANE MARIA DE SOUSA CARVALHO**, que exerce a função de Assessor Chefe da Assessoria de Equipamentos Turísticos, matrícula nº111.459.1-4, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Guaramiranga-Ce, no período de 14 a 15 de setembro de 2001 a fim de realizar visita técnica e acompanhamento administrativo ao Hotel Escola de Guaramiranga, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário

de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 13 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº221/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **LAURA MARY MARQUES FERNANDES**, que exerce a função de Auxiliar Técnico, matrícula nº116.156.1-9, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-Ce, no período de 18 a 20 de setembro de 2001 a fim de participar da reunião do Plano de Ação Turística de Juazeiro do Norte - Produto II - Diretrizes Estratégicas e da reunião sobre a operacionalização das trilhas, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$92,50 (noventa e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 14 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº224/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA ANETE MOREL DE SOUZA GONZAGA**, que exerce a função de Auxiliar Técnico, matrícula nº115.520.1-3, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de São Gonçalo do Amarante-Ce, no dia 18 de setembro de 2001 a fim de participar de reunião para capacitação de mão de obra na área do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 17 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº225/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO JOSÉ CRISÓSTOMO PRATA**, que exerce a função de Auxiliar Técnico, matrícula nº112.691.1-7, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de São Gonçalo do Amarante-Ce, no dia 18 de setembro de 2001 a fim de realizar visita técnica a obra de urbanização na Praia da Taíba, Região Turística II - PRODETUR/CE, em atendimento ao processo nº01189926-3, do Conselho Comunitário de Taíba, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 17 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº226/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PLÍNIO CÉSAR RABELO CÂMARA**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº116.795.1-X, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à

cidade de Aratuba-Ce, no dia 18 de setembro de 2001 a fim de realizar visita técnica ao empreendimento de turismo rural Condomínio Sítio Bela Vista, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 17 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº227/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HELENA DA CUNHA CORREIA LIMA**, que exerce a função de Assistente Técnico, matrícula nº112.693.1-1, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Aratuba-Ce, no dia 18 de setembro de 2001 a fim de realizar visita técnica ao Condomínio Sítio Bela Vista para avaliar as potencialidades da área, conforme solicitação dos herdeiros proprietários, tendo como fator motivador o Plano de Desenvolvimento Regional do Maciço de Baturité, em andamento, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 17 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº228/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **HELENA DA CUNHA CORREIA LIMA**, que exerce a função de Assistente Técnico, matrícula nº112.693.1-1, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Aratuba-Ce, no dia 19 de setembro de 2001 a fim de realizar visita técnica ao Sítio Islândia, como ponto de apoio ao Mirante do Pico Alto, juntamente com arquitetos da Secretaria de Cultura do Estado-SECULT e do DERT, para reconhecimento e avaliação das edificações antigas que deverão ser restauradas e os locais previstos para a implantação de espaços temáticos, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 17 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº231/2001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)				
MARIA ZÉLIA LINS SOARES	Assessor Técnico	III	26 a 30.09.2001	Fortaleza/São Paulo/Águas de Lindóia/São Paulo/Fortaleza	04 e 1/2	108,00	30%	631,80	67,50	1.188,30	1.887,60
TEREZA NEUMA MARTINS DE ABREU	Assessor Técnico	III	26 a 30.09.2001	Fortaleza/São Paulo/Águas de Lindóia/São Paulo/Fortaleza	04 e 1/2	108,00	30%	631,80	67,50	1.188,30	1.887,60
ADRIANA PEREIRA SABÓIA	Assessor de Imprensa	IV	26 a 30.09.2001	Fortaleza/São Paulo/Águas de Lindóia/São Paulo/Fortaleza	04 e 1/2	95,00	30%	555,75	67,50	1.188,30	1.811,55
TOTAL					13 e 1/2	311,00	30%	1.819,35	202,50	3.564,90	5.586,75

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº232/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do Congresso Brasileiro para a Preservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §4º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto

**PORTARIA Nº229/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **MARIA APARECIDA RODRIGUES COSTA**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº112.682.1-8, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Canindé-Ce, no dia 21 de setembro de 2001 a fim de participar do encerramento do Curso de Informante de Turismo da Parceria SETAS/SETUR, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 20 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº230/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO JOSÉ ALVES CAPIBARIBE**, que exerce a função de Técnico, matrícula nº112.669.1-6, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Manaus-AM, no período de 23 a 28 de setembro de 2001, a fim de participar da Expo-Ecotur Amazônia 2001 - 1º Simpósio e Exposição Internacional sobre Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$95,00 (noventa e cinco reais) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$836,00 (oitocentos e trinta e seis reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Manaus/Fortaleza, no valor de R\$1.463,30 (hum mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$2.366,80 (dois mil trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe IV do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 21 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº231/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da 18ª AVIESTUR e Bolsa de Negócios Turísticos no Interior Paulista, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §4º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 24 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 24 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº232/2001 DE 24 DE SETEMBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
					QUANT.	VALOR	ACRÉSC. (%)			
LAURA MARY MARQUES FERNANDES	Auxiliar Técnico	IV	26 a 30.09.2001	Fortaleza/Salvador/Porto Seguro/Salvador/	04 e 1/2	95,00	30%	67,50	1.062,35	1.685,60
IRACY FERNANDES COSTA	Técnico	IV	26 a 30.09.2001	Fortaleza/Salvador/Porto Seguro/Salvador/Fortaleza	04 e 1/2	95,00	30%	67,50	1.062,35	1.685,60
TOTAL					09	190,00	30%	135,00	2.124,70	3.371,20

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº233/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JURACI VIEIRA GUTIERRES**, que exerce a função de Auxiliar Técnico, matrícula nº119.501.1-6, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Nova Jaguaribara-Ce, no dia 25 de setembro de 2001 a fim de participar da inauguração oficial da cidade de Nova Jaguaribara, juntamente com a equipe de Governo, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 24 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº234/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REJANE MARIA DE SOUSA CARVALHO**, que exerce a função de Assessor Chefe da Assessoria de Equipamentos Turísticos, matrícula nº111.459.1-4, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Guaramiranga-Ce, no período de 21 a 22 de setembro de 2001 a fim de realizar visita técnica e acompanhamento administrativo ao Hotel Escola de Guaramiranga, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$66,00 (sessenta e seis reais), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 21 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº235/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REJANE MARIA DE SOUSA CARVALHO**, que exerce a função de Assessor Chefe da Assessoria de Equipamentos Turísticos, matrícula nº111.459.1-4, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Guaramiranga-Ce, no dia 27 de setembro de 2001 a fim de realizar visita técnica e acompanhamento administrativo ao Hotel Escola de Guaramiranga, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 26 de setembro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº236/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ANGELA MARIA PINHEIRO DE MENEZES**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº112.683.1-5, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 29 de setembro a 04 de outubro de 2001, a fim de realizar Ações Promocionais, divulgando o produto turístico Ceará na 42ª Convenção Nacional dos Diretores Lojistas, concedendo-lhe 05 (cinco) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$891,00 (oitocentos e noventa e um reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Porto Alegre/Fortaleza, no valor de R\$1.588,35 (hum mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um total de R\$2.546,85 (dois quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 28 de setembro de 2001.

Marcos Pompeu de Sousa Brasil  
SECRETÁRIO DO TURISMO EM EXERCÍCIO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº238/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PEDRO JOSÉ ALVES CAPIBARIBE**, que exerce a função de Técnico, matrícula nº112.669.1-6, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** as cidades de Sobral, Tianguá, Ibiapina, São Benedito, Guaraciaba do Norte, Carnaubal e Ipu-Ce, no período de 08 a 11 de outubro de 2001 a fim de realizar visita técnica para levantamento de campo para definição e demarcação da sinalização turística do Pólo de Ecoturismo da Ibiapaba, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$129,50 (cento e vinte e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 08 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº239/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO LUIZ LIMA RODRIGUES**, que exerce a função de Técnico, matrícula nº115.518.1-5, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de São Gonçalo do Amarante-Ce, no dia 10 de outubro de 2001 a fim de participar da reunião dos Conselheiros do Grupo de Trabalho Participativo do Complexo Industrial e Portuário do Pecém, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de

31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 10 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº240/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO FERREIRA CAMARÇO**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº111.464.1-4, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 16 de outubro de 2001, a fim de participar do evento V Seminário Internacional de Investimentos em Hotéis & Resorts, promovido pela BSH Consultoria e Hotelaria, com o intuito de atrair o interesse de investidores do mercado nacional e internacional, visando a captação de investimento para o Estado do Ceará, especificamente no que se refere a resorts e parques temáticos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.583,40 (hum mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.055,90 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 10 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº241/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **PLÍNIO CÉSAR RABELO CÂMARA**, que exerce a função de Assessor Técnico, matrícula nº116.795.1-X, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de São Paulo - SP, no período de 14 a 16 de outubro de 2001, a fim de participar do evento V Seminário Internacional de Investimentos em Hotéis & Resorts, promovido pela BSH Consultoria e Hotelaria, com o intuito de atrair o interesse de investidores do mercado nacional e internacional, visando a captação de investimento para o Estado do Ceará, especificamente no que se refere a resorts e parques temáticos, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais) acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$405,00 (quatrocentos e cinco reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/São Paulo/Fortaleza, no valor de R\$1.583,40 (hum mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), perfazendo um total de R\$2.055,90 (dois mil e cinquenta e cinco reais e noventa centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe III do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 10 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº245/2001 DE 18 DE OUTUBRO DE 2001.

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL	
					QUANT.	VALOR	ACRÉS. (%)				
IRACY FERNANDES COSTA	Técnico	IV	21 a 26.10.2001	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	05 e 1/2	95,00	60%	836,00	67,50	1.128,30	2.031,80
MARIA ANETE MOREL DE SOUSA GONZAGA	Auxiliar Técnico	IV	21 a 26.10.2001	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	05 e 1/2	95,00	60%	836,00	67,50	1.128,30	2.031,80
ROBERTO LUIZ LIMA RODRIGUES	Técnico	IV	21 a 26.10.2001	Fortaleza/Brasília/Fortaleza	05 e 1/2	95,00	60%	836,00	67,50	1.128,30	2.031,80
TOTAL					16 e 1/2	285,00	60%	2.508,00	202,50	3.384,90	6.095,40

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº242/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **INÁCIO JOSÉ CRISÓSTOMO PRATA**, que exerce a função de Auxiliar Técnico, matrícula nº112.691.1-7, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** às cidades de São Gonçalo do Amarante, Paraipaba e Trairi-Ce, no dia 17 de outubro de 2001 a fim de realizar visita técnica de acompanhamento aos projetos do componente ambiental do PRODETUR-CE, recuperação da Praia do Pecém, urbanização da Lagoa Canabrava e Urbanização da Beira Mar do Mundaú, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 16 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº243/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **MARCOS POMPEU DE SOUSA BRASIL**, ocupante do cargo de Subsecretário, matrícula nº111.259.1-3, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no dia 17 de outubro 2001, a fim de participar de reunião com o Presidente da EMBRATUR, Caio Carvalho, e demais Secretários de Turismo do Nordeste para avaliar e definir ações de promoção da região, participação em eventos nacionais e internacionais e outros assuntos de interesse, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$135,00 (cento e trinta e cinco reais) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$108,00 (cento e oito reais), mais ajuda de custo no valor total de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza / Brasília / Fortaleza, no valor de R\$1.132,30 (hum mil cento e trinta e dois reais e trinta centavos), perfazendo um total de R\$1.240,30 (hum mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a §1º, §4º do artigo 3º; arts.6º, 15 e seu §1º; classe II do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 16 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº245/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar da Missão de Orientação do BID para a preparação da 2ª etapa do PRODETUR/NE, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §4º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 18 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº246/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **REJANE MARIA DE SOUSA CARVALHO**, que exerce a função de Assessor Chefe da Assessoria de Equipamentos Turísticos, matrícula nº111.459.1-4, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Guaramiranga-Ce, no dia 18 de outubro de 2001 a fim de realizar visita técnica e acompanhamento administrativo ao Hotel Escola de Guaramiranga, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$44,00 (quarenta e quatro reais), totalizando R\$22,00 (vinte e dois reais), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe III do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 17 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº247/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **ROBERTO LUIZ LIMA RODRIGUES**, que exerce a função de Técnico, matrícula nº115.518.1-5, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** as cidades de Trairi e Itapipoca-Ce, no dia 18 de outubro de 2001 a fim de realizar visita técnica para acompanhar o andamento das obras de saneamento básico do

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº249/2001 DE 23 DE OUTUBRO DE 2001

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS			AJUDA DE CUSTO	PASSAGEM	TOTAL
						VALOR	ACRÉSC. (%)	TOTAL			
MARIA LIDUINA MARQUES	Assessor Técnico	III	24 a 27.10.2001	Fortaleza/Aracaju/ Fortaleza	03 e 1/2	108,00	40%	529,20	67,50	876,35	1.473,05
TEREZA MARLENE TÁVORA DE MAIA PAIVA	Assessor Técnico	III	24 a 27.10.2001	Fortaleza/Aracaju/ Fortaleza	03 e 1/2	108,00	40%	529,20	67,50	876,35	1.473,05
TOTAL					07	216,00	40%	1.058,40	135,00	1.752,70	2.946,10

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº250/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **JURACI VIEIRA GUTIERRES**, que exerce a função de Auxiliar Técnico, matrícula nº119.501.1-6, desta Secretaria do Turismo - SETUR, a **viajar** à cidade de Icapuí-Ce, no período de 25 a 26 de outubro de 2001 a fim de participar do Seminário sobre o Plano de Desenvolvimento Local Sustentável de Icapuí - Parcerias para construção do Arranjo Institucional e Agenda de Compromissos, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$55,50 (cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 23 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº97/2001**

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO-SETUR, inscrita no C.N.P.J.MF sob o nº00.671.077/0001-93; III - ENDEREÇO: Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, prédio da SEPLAN, térreo, Cambeba, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **HÉLIO MEDEIROS FILHO**, inscrito no C.N.P.J./MF sob o nº23.554.182/0001-67; V - ENDEREÇO: Rua Silva Jatáhy, nº1180, Meireles, Cep., 60.165-070, na cidade de Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se no art.65, inciso II, alínea "D", §1º da lei nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII- FORO: Fortaleza/Ce; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **alterar a Cláusula Terceira** do Contrato nº97/2001. DO PREÇO: O valor inicial dos lotes 01, 02 e 03, equivalente a R\$76.764,00 (setenta e seis mil, setecentos e sessenta e quatro reais), sofrerá o acréscimo da importância de R\$19.191,00 (dezenove mil, cento e noventa e um reais), equivalente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento), totalizando o novo valor global de R\$95.955,00 (noventa e cinco mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), para os referidos lotes; IX - DA

PRODETUR/CE, concedendo-lhe meia diária, no valor unitário de R\$37,00 (trinta e sete reais), totalizando R\$18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea a do §1º do art.3º; art.15, classe IV do anexo I do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 17 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº249/2001** - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de participar do III Encontro das Regionais da EMBRATUR, concedendo-lhes diárias, ajuda de custo e passagem de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º e §4º do art.3º; arts.6º, 15 e seu §1º, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.234, de 31 de maio de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Turismo do Estado do Ceará - SETUR. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ - SETUR, em Fortaleza, 23 de outubro de 2001.

Raimundo José Marques Viana  
SECRETÁRIO DO TURISMO

Registre-se e publique-se.

VIGÊNCIA: Permanece a vigência do contrato original de 12 (doze) meses; X - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se, neste ato, todas as cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com as disposições ora estipuladas; XI - DATA: 17.10.2001; XII - SIGNATÁRIOS: Raimundo José Marques Viana (Secretário do Turismo) e Hélio Medeiros Filho (Diretor Presidente da Empresa Hélio Medeiros Filho).

Daniel de Queiroz Neto  
ASSESSORIA JURÍDICA

\*\*\* \*\*

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 68, item III da Lei nº12.160, de 04.08.93 e o que consta do Processo nº15.102/2000, RESOLVE nos termos do artigo 152, item III, §1º da Lei nº9.826/74, de 14.05.74 combinado com as Leis nºs11.171/86; 11.271/86; 12.262/94; 12.469/95 e 13.147/01, **apostar ANGELINA PEIXOTO QUEVEDO**, no cargo de Analista de Contas, referência 20, com proventos mensais discriminados a seguir:

DESCRİÇÃO VALOR-R\$  
1. Vencimento do cargo de Analista de Contas, Ref. 20 ..... 184,34  
2. Vantagem Pessoal correspondente a representação do cargo em Comissão de Secretaria Executiva, símbolo DAS-1 ..... 621,53  
3. Progressão Horizontal de 35% ..... 282,05  
4. Gratificação de Exercício de 100% ..... 1.087,92  
5. Gratificação de Auditoria de 40% ..... 870,34  
6. Gratificação de Controle Externo de 20% ..... 609,24  
7. TOTAL DOS PROVENTOS ..... 3.655,41

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de outubro de 2001.

Conselheiro José Marcelo Feitosa  
PRESIDENTE

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº221/2001** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar o afastamento do Conselheiro

**ANTONIO LEITE TAVARES**, para no dia 31.10.2001, **viajar** à cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de assuntos de interesse deste Órgão, junto ao Supremo Tribunal Federal, concedendo-lhe 1 ½ (uma diária e meia) no valor de R\$418,00 (quatrocentos e dezoito reais), perfazendo um total de R\$627,00 (seiscentos e vinte e sete reais), para fazer face as despesas com locomoção, alimentação e estada, tendo em vista que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem a necessidade de deslocamento do Conselheiro, de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, publicado no D.O.E de 07.06.2001 e mais passagem aérea no trecho: Fortaleza-Brasília-Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de outubro de 2001.

Conselheiro Aírton Maia Nogueira  
NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº222/2001** - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE conceder **Vale Transporte** aos **SERVIDORES** abaixo relacionados, alusivo ao mês de NOVEMBRO/2001:

1. ANA STELA FROTA ALVES
2. ANTONIA IZABEL VIEIRA
3. ANTONIO FRANCISCO DA SILVA DOS ANJOS
4. ANTONIO FERREIRA DA SILVA
5. ANTONIO LEAL SOBRINHO
6. ANGELA RAMALHO AMORA DE OLIVEIRA
7. ANTONIO SALES DA SILVA
8. ANTONIO CLAUDIO DE CASTRO RODRIGUES
9. ADRIANA BIZERRIL FORTE RODRIGUES
10. ARGENTINO JACINTO DA COSTA JUNIOR
11. AURÉLIA ESTELA CARVALHO SIMPLÍCIO
12. CÉSAR RÔMULO MARINHO COELHO
13. CÉLIA COSTA DE LUCENA
14. CLÍSTENES MARTINS ARAÚJO
15. CLÓVIS JOSÉ DE SOUSA CELES
16. CLÓVIS FREITAS DE ALMEIDA JÚNIOR
17. EDNA MARIA DA COSTA
18. EDIVANIR ALVES BRITO GONDIM
19. ELZIVANIA MOTA DE MOURA
20. EUNICE BEZERRA DE ALMEIDA
21. EXPEDITO RODRIGUES DE OLIVEIRA
22. FABIO BATISTA DA SILVA
23. FRANCISCA DA SILVA PEREIRA
24. FRANCISCO EDILSON MENDES
25. FRANCISCO DE ASSIS DANTAS RODRIGUES
26. FRANCISCO WILSON FERREIRA DA SILVA
27. FERNANDO ANTONIO GUIMARÃES COSTA
28. FRANÇOIS PORTELA ARAGÃO
29. FRANCISCO ELISBÃO PEREIRA NETO
30. GERARDO ARAÚJO FILHO
31. HERMÓGENES ALVES FILHO
32. IVETE LEITÃO DIAS
33. JOÃO BATISTA DOS SANTOS SILVA
34. JOÃO BATISTA NASCIMENTO NETO
35. HELOÍSA MARIA CHAGAS RABELO
36. JOSÉ ADEMIR DA SILVA DOS SANTOS
37. JOSÉ ALDEMY RIBEIRO DA SILVA JUNIOR
38. JOSÉ ALAN DE SOUSA
39. JOSÉ GERALDO ARAÚJO CORREIA
40. JOSÉ BLANQUETT VIDAL FILHO
41. JOÃO RICARDO MOURA DE SOUZA
42. JOÃO MOTA NUNES
43. LUCIANA CARLA DE ALMEIDA CAVALCANTE
44. LUCIANE FONTENELE SALES MARTINS
45. LUCINDA HELENA FRANÇA DA SILVA
46. LUCIA XAVIER DE SOUSA
47. LUCIANO DA SILVA MOTA
48. MARCIA MARIA GONÇALVES MACIEL
49. MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA
50. MARCUS AURÉLIO SILVA VASCONCELOS
51. MARDOQUEU BASTOS VASCONCELOS
52. MARIA CLEIDE FALCÃO VICTOR
53. MARIA DO SOCORRO FERNANDES
54. MARIA DO SOCORRO DE LIMA CAVALCANTI
55. MARIA DA SALETE COSTA
56. MARIA IRISMAR CORREIA PEREIRA
57. MARIA DO LIVRAMENTO MATOS BEZERRA

58. MARIA MONSUETE DE ARAÚJO
  59. MARILENE MAGALHÃES CAVALCANTE
  60. NILS DE SOUZA CABRAL
  61. RAIMUNDO LIMA DE OLIVEIRA
  62. RAIMUNDA MESQUITA DE ALBUQUERQUE
  63. REIJANE PINTO NUNES FÉLIX
  64. REGINALDO RAMOS VARANDAS DE CARVALHO NETO
  65. RICARDO ALENCAR DE OLIVEIRA
  66. ROSA MARIA DE OLIVEIRA CRUZ
  67. RUTH DE MESQUITA SOMBRA
  68. TEREZA CRISTINA DE MELO
  69. TEREZINHA FERNANDES CRUZ
  70. VERA LÚCIA DE ABREU MAGALHÃES
  71. VIRGÍLIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO
- TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 29 de outubro de 2001.

Conselheiro José Marcelo Feitosa  
PRESIDENTE

\*\*\* \*\*

### ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº05783/2001. RESOLVE conceder ao servidor **JÚLIO CÉSAR BONFIM DE ARAÚJO**, Agente de Administração, matrícula nº728360, a **Gratificação** de Risco de Vida e Saúde, de acordo com o Art.132, inciso VI e Art.136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o Ato Normativo nº183 de 24 de março de 1994, a partir de 18.09.2001. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de outubro de 2001.

Dep. Welington Landim  
PRESIDENTE

Dep. Vasques Landim  
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Sarto  
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Marcos Cals  
1º SECRETÁRIO

Dep. Giovanni Sampaio  
2º SECRETÁRIO

Dep. Eudoro Santana  
3º SECRETÁRIO

Dep. Domingos Filho  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº05789/2001. RESOLVE conceder à servidora **ESTELITA DA SILVA CRUZ**, Auxiliar de Administração, matrícula nº700031, a **Gratificação** de Risco de Vida e Saúde, de acordo com o Art.132, inciso VI e Art.136 da Lei nº9.826 de 14 de maio de 1974, combinado com o Ato Normativo nº183 de 24 de março de 1994, a partir de 18.09.2001. PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 25 de outubro de 2001.

Dep. Welington Landim  
PRESIDENTE

Dep. Vasques Landim  
1º VICE-PRESIDENTE

Dep. José Sarto  
2º VICE-PRESIDENTE

Dep. Marcos Cals  
1º SECRETÁRIO

Dep. Giovanni Sampaio  
2º SECRETÁRIO

Dep. Eudoro Santana  
3º SECRETÁRIO

Dep. Domingos Filho  
4º SECRETÁRIO

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº78/2001** - O DIRETOR GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Art.78, combinado com o Art.120 da Lei nº9.809, de 18 de dezembro de 1973. RESOLVE, autorizar com fundamento no item I, o Art.123, da citada Lei a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUN-**

**DOS**, a servidora **MARIA DIONE LEAL PETROLA** a importância de R\$1.200,00 (Hum mil e duzentos reais), destinado a despesas com Material e Serviço. A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, após concluído o prazo da aplicação, de conformidade com o Art.3º do decreto nº22.448, de 18 de março de 1993. GABINETE DA DIRETORIA GERAL DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 29 de outubro de 2001.

Francisco Adail de Carvalho Fontenele  
DIRETOR GERAL

Publique-se e cumpra-se.

\*\*\* \*\*

## OUTROS

Ata da Assembléia Geral Ordinária da Sociedade **COLONIAL HOTÉIS E TURISMO S/A**, realizada no dia 24 de Setembro de 2001, lavrada em forma de sumário. **Data:** 24.09.2001. **Local e Hora:** Sede social, localizada na Rua Barão de Aracati, 145, Fortaleza-CE., às 15:00h. **Convocação e Presença:** Totalidade dos acionistas, conforme assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas", convidados que foram por memorando enviado a cada um, independentemente das formalidades previstas no Art. 124, da Lei nº 6.404/76, e na forma do disposto no § 4º do mesmo artigo, da citada lei. **Mesa:** Francantonio Bonorandi, Presidente e Iramar Veríssimo Pinto, Secretário. **Ordem do Dia:** a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis, referentes ao exercício encerrado em 31/12/98, 31/12/99 e 31/12/00; b) Apreciar os resultados dos exercícios; c) eleger os membros da Diretoria. **Documentos Submetidos à Assembléia:** Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, referentes aos exercícios encerrados em 31/12/98, 31/12/99 e 31/12/2000. **Deliberações:** Foram aprovadas por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, as seguintes: 1) Relatório da Administração, Demonstrações Contábeis, referentes aos exercícios encerrados em 31/12/98, 31/12/99 e 31/12/00, documentos publicados nas seguintes datas: exercícios encerrados em 31/12/98 e 31/12/99, ambos na edição de 27/12/00, do Diário Oficial do Estado e Tribuna do Ceará, na edição de 20/12/00; e do exercício encerrado em 31/12/00 na edição do Diário Oficial do Estado de 21/09/01 e do Jornal O Povo, de 20/09/01. 2) Os resultados dos exercícios foram os seguintes: 31/12/98 - prejuízo de R\$ 36.072,00 transferido para a conta de prejuízos acumulados; 31/12/99 - prejuízo de R\$ 368.254,00, transferido para a conta de prejuízos acumulados; e 31/12/00 - lucro de R\$ 481.591,00, transferido para a conta de lucros acumulados. 3) Eleição da Diretoria para cumprir um mandato de 03 (três), tendo sido reeleitos os seguintes: **Diretor Presidente:** Francantonio Bonorandi, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 000.254.293-53 - RG nº 108.400 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Dr. Francisco de Araújo, nº 17, Conjunto Vereda Atlântica, Fortaleza-CE; **Diretor Administrativo Financeiro:** Iramar Veríssimo Pinto, brasileiro, casado, bacharel em direito, inscrito no CPF sob o nº 002.560.723-53, RG nº 132.111 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Prof. Solon Farias, 1191, Sapiranga, Fortaleza-CE; **Diretor:** Walder Ary Júnior, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 209.599.823-53, RG nº 811.715 SSP-CE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Mota, 1831, apto. 1.300, Meireles, Fortaleza-CE. O cargo de Diretor Executivo permanecerá vago e os diretores permanecerão em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos. **Assinaturas:** Walder Ary Júnior, Patrícia Fiúza Ary, Francantonio Bonorandi, Iramar Veríssimo Pinto, Francisco Régis Pontes Vidal por si e pela **REVIDAL Empreendimentos e Participações Ltda, MERCURIUS Construções Ltda**, representada por seu sócio-gerente Francantonio Bonorandi, e por Nordesteur Hotéis e Turismo Ltda, seu sócio-gerente Walder Ary Júnior. Confere com o original lavrado no livro próprio. Iramar Veríssimo Pinto - Secretário. OCT 4 2001. JUCEC Reg. sob nº 23355.346 - Junta Comercial do Estado do Ceará.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - DECRETO Nº 437/2001.** Declara de utilidade pública nos termos do Decreto-Lei Nº 3.365/45, para fins de desapropriação, o terreno que abaixo discrimina. A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal no Decreto-Lei Nº 3.365 de 21 de Junho de 1941, modificado pela Lei Federal Nº 4.132 de 10 de Setembro de 1962, bem como na Lei Orgânica Municipal. **DECRETA: Art. 1º** - Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação um terreno situado na sede do Distrito de Lagoinha, no Município de Quixeré, Estado do Ceará, com área total de 4.000, metros quadrados, medindo 40 metros de largura por 100 metros de comprimento, com as seguintes localizações e confrontações, limitando-se ao nascente com o Sr. João Teixeira de Sousa, ao poente com Rua Paulino Carlos, ao norte com imóvel da Prefeitura Municipal de Quixeré e os Srs. Joaquim Rosa Filho, Francisco Manoel da Cunha, Antônio Fernandes Veneranda, Maria Deuzimar Lopes de Sousa, Antônio Rantenor G. Gonçalves Santiago e João Teixeira de Sousa e ao sul com a Rua José Gomes. **Art. 2º** - A declaração de utilidade pública, visa a desapropriação do imóvel referido no Artigo anterior, para o fim de explorar, ampliar e conservar o serviço público de tratamento e abastecimento d'água do Distrito de Lagoinha nesta Cidade de Quixeré. **Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário. **Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se. **Gabinete da Prefeita Municipal de Quixeré, em 04 de Outubro de 2001. LUZIMAR BANDEIRA DE OLIVEIRA REBOUÇAS - Prefeita Municipal de Quixeré.**

\*\*\* \*\*

**EMPRESA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO S/A - ETTUSA** - Assembléia Geral Ordinária - Edital de Convocação - Ficam os Senhores Acionistas convocados a comparecer à Assembléia Geral Ordinária que se realizará às 09:00 horas do dia 09 de novembro de 2001, na sede social desta Empresa, situada à Av. dos Expedicionários, 5677, Vila União, nesta Capital, para deliberar acerca dos seguintes assuntos: I - Assembléia Geral Ordinária - i. apreciar as contas dos administradores e deliberar sobre as Demonstrações Financeiras de 31.12.2000; ii. deliberar sobre a destinação do Resultado do Exercício; iii. eleger os membros do Conselho Fiscal e Suplentes. Se não houver "quorum" para instalação e deliberação da Assembléia em primeira convocação, fica, desde logo, formalizada a segunda convocação para 01 (uma) hora depois, no mesmo local e data. Fortaleza, 25 de outubro de 2001. Carlos César Benevides Teixeira - Presidente do Conselho de Administração.

\*\*\* \*\*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÉIRAS-CE-Comissão de Licitação-Edital de Tomada de Preços nº006/01-** A comissão de Licitação comunica aos interessados que será realizado no dia 19 de novembro de 2001, às 10:00hs, à Tomada de Preços acima, destinada à **Contratação de serviços especializados de contabilidade**. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sede da Comissão de Licitação, sito na Rua: Pe. Angelim, 120- centro- Ipueiras-Ce, no horário de 08:00 às 12:00hs. Ipueiras-Ce, 30 de Outubro de 2001. A Comissão.

\*\*\* \*\*

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAPAJÉ CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2.001 - HOMOLOGAÇÃO CARGO: OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
47	Emanuel Messias Mesquita da Silva	24,75	1º Lugar
1	José Cleison Braga Melo	23,75	2º Lugar
21	Ildebrando Teixeira Bastos	23,25	3º Lugar
42	Elinardo Martins da Silva	22,75	4º Lugar
16	Maria do Socorro Braga Silva	18,75	5º Lugar
22	Breno Moreira Cunha	18,25	6º Lugar
40	Leonardo Vasconcelos de Sousa	17,75	7º Lugar

Itapajé, 31 de Outubro de 2001.

Engº **Rubio José Castro de Araújo**-Diretor do SAAE

\*\*\* \*\*

**Ordem dos Advogados do Brasil - Secção do Ceará.** Edital da Secretaria - Prazo: 05 dias. A Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará, faz público que requereu inscrição no quadro de Estagiários o acadêmico **Dorivaldo Luis Vasconcelos de Araújo**. O presente aviso é feito com prazo de (05) dias úteis. Fortaleza, 26 de outubro de 2001. Paulo Napoleão Gonçalves Quezado-Presidente.

\*\*\* \*\*

# AVISO

O Diário Oficial do Estado já está disponível na internet, sendo possível ler e fazer o Download dos últimos jornais.

O acesso pode ser feito através do seguinte endereço:

<http://www.ceara.gov.br>

Para visualização do D.O. é necessário que o usuário tenha instalado em seu computador o Software “Acrobat Reader”, que se encontra disponível no mesmo endereço.

PARA OUTROS ESCLARECIMENTOS CONTATAR A **CEDIP - SEAD**,  
PELO TELEFONE **(085) 488-5072** OU POR E-MAIL:  
**doficial@sead.ce.gov.br**

# AVISO

A Célula de Editoração e Publicação da Secretaria da Administração, para melhor servir a seus clientes, está disponibilizando assinaturas do Diário Oficial.

Assinatura Trimestral Direta ..... R\$ 110,00

Assinatura Trimestral Postada ..... R\$ 160,00

Maiores informações pelo fone (085) 488 5072

DESTINADO A

An empty rectangular box with a black border, positioned below the text "DESTINADO A".